



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2006

Número 241

ÍNDICE

PARTE C

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 1888/2006:

Altera o modelo de carteira de identificação policial do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 121/84, de 10 de Abril 29 235

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 29 235
Governo Civil do Distrito de Faro 29 235

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral 29 235
Departamento Geral de Administração 29 262

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 1889/2006:

Nomeia o 1SAR/MMA (062342-D), Pedro Alexandre Ferreira Henriques, para o cargo AGK O3F 0340 Flight Engineer, na NAEW&C FC E3A Component, Alemanha 29 262

Portaria n.º 1890/2006:

Nomeia o sargento-ajudante PA (033124-E), Gonçalo José Peres Santos, para o cargo AGK SSP 0010 Military Police Specialist/Shift Leader, na NAEW&C FC E3A Component, Alemanha, em substituição do sargento-ajudante PA 045909-H, António Carlos de Sousa Botas 29 262

Portaria n.º 1891/2006:

Nomeia o 1SAR MELECA (079127-L), Jorge Manuel Lopes Ferreira Pedro, para o cargo AGK LER 4020 Radar Maintenance Specialist, na NAEW&C FC E3A Component, Alemanha 29 262

Portaria n.º 1892/2006:

Nomeia o primeiro-sargento SAS (075809-E), José Augusto Grilo Ferreira, para o cargo AGK OCD 0020 Administrative Supervisor, na NAEW&C FC E3A Component, Alemanha, em substituição do sargento-ajudante SAS 048443-B, José Gonçalves Pereira Lima 29 262

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro 29 262

Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Economia e da Inovação e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho normativo n.º 23/2006:

Fixa em 2,1 % a percentagem máxima de aumento médio para os transportes urbanos de Lisboa e do Porto, para os transportes colectivos rodoviários interurbanos de passageiros e para os transportes ferroviários e fluviais 29 263

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Defesa Nacional	29 263
Marinha	29 264
Força Aérea	29 264

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 1902/2006:

Designa os assessores técnicos do Tribunal Marítimo de Lisboa. Revoga a portaria n.º 315/98 (2.ª série), de 18 de Março	29 266
---	--------

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro	29 266
----------------------------	--------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Resolução n.º 104/2006:

Providência cautelar de suspensão da eficácia do acto do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações (SEAOPC) de declaração de utilidade pública da expropriação de certas parcelas necessárias à construção da obra designada por ligação a Caminha, integrada na concessão SCUT do Norte Litoral	29 277
--	--------

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.	29 278
---	--------

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	29 278
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso	29 278
Hospital Distrital de Chaves	29 278

Ministério da Educação

Secretaria-Geral	29 278
Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular	29 279
Direcção Regional de Educação do Algarve	29 279
Direcção Regional de Educação do Centro	29 280
Inspecção-Geral da Educação	29 280

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior	29 280
---	--------

Ministério da Cultura

Inspecção-Geral das Actividades Culturais	29 281
---	--------

Ministério Público	29 281
---------------------------------	--------

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	29 281
Ordem dos Advogados	29 282
Universidade Aberta	29 282
Universidade do Algarve	29 283
Universidade de Coimbra	29 283
Universidade de Lisboa	29 287
Universidade do Minho	29 287
Universidade Nova de Lisboa	29 289

Regulamento n.º 220/2006:

Aprova o Regimento do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	29 289
---	--------

Universidade do Porto	29 294
------------------------------------	--------

PARTE D**PARTE E**



PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 1888/2006

Pela Portaria n.º 441/2006, de 9 de Maio, foi aprovado o novo modelo de bilhete de identidade do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, de dimensões inferiores às do modelo de bilhete de identidade anterior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 171/78, de 7 de Julho, tornando-se, por isso, necessário adaptar as dimensões da carteira de identificação policial criada pelo Decreto-Lei n.º 121/84, de 10 de Abril, às do novo modelo de bilhete de identidade.

Assim:

Nos termos dos artigos 1.º e 2.º Decreto-Lei n.º 121/84, de 10 de Abril:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, o seguinte:

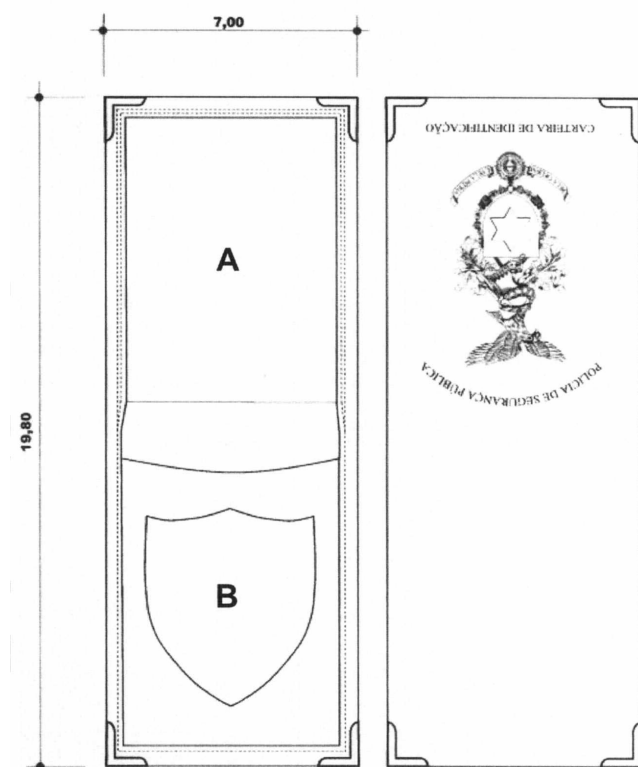
A carteira de identificação policial referida no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 121/84, de 10 de Abril, é de cor preta, em pele ou outro tipo de material sintético, com as dimensões de 19,8 cm×7 cm, conforme modelo da figura em anexo, devendo conter os seguintes documentos:

- 1) Bilhete de identidade a que se refere o n.º 1.º da Portaria n.º 441/2006, de 9 de Maio;
- 2) Crachá a que alude o n.º 2 do artigo 10.º do Plano de Uniformes da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 810/89, de 13 de Setembro.

29 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

ANEXO

FIGURA



Legenda:

- A — Identificação;
B — Crachá.

Nota. — Unidade de medida — centímetro (cm).

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Pessoal

Rectificação n.º 1894/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 269/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «17 de Dezembro de 2004» deve ler-se «16 de Dezembro de 2005».

6 de Dezembro de 2006. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Fernando dos Santos Afonso*, coronel de infantaria.

Governo Civil do Distrito de Faro

Aviso n.º 13 400/2006

Por meu despacho de 4 de Outubro de 2006, e após confirmação de cabimento prévio da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, nomeio a assistente administrativa Rita Sofia Candeias Pinheiro, precedendo concurso de acesso limitado, assistente administrativa principal do quadro de pessoal com dotação global do Governo Civil do Distrito de Faro, a que corresponde o 1.º escalão, índice 222, sendo exonerada do lugar e categoria que vem ocupando com efeitos a partir da data de aceitação.

A ora nomeada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Governador Civil, *António Pina*.

Aviso n.º 13 401/2006

Por meu despacho de 4 de Outubro de 2006, e após confirmação de cabimento prévio da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, nomeio os assistentes administrativos principais Anabela Soares Santos, Cristela Sandrina Madeira Batista, Fernanda Maria Gaspar de Sousa Guerra, Jorge Manuel de Sousa Frago, Luís Raimundo da Costa Cardoso, Maria de Fátima Pinho da Silva Andrade, Maria Graciete Dias André Manuel, Maria João Pereira Fernandes da Costa Nunes e Paulo Jorge de Lima Barros, precedendo concurso de acesso limitado, assistentes administrativos especialistas do quadro de pessoal com dotação global do Governo Civil do Distrito de Faro, a que corresponde o 1.º escalão, índice 269, sendo exonerados do lugar e categoria que vêm ocupando com efeitos a partir da data de aceitação.

Os ora nomeados deverão aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Governador Civil, *António Pina*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 13 402/2006

1 — Nos termos do regulamento do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada, da carreira diplomática, aprovado pelo despacho n.º 25 806/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nomeadamente nos seus artigos 13.º e 23.º, torna-se pública a lista dos candidatos aprovados no concurso pela ordem decrescente da média das classificações obtidas nas sucessivas provas do concurso, e por aplicação dos factores de ponderação referidos no artigo 14.º do regulamento.

2 — Os candidatos aprovados no concurso serão providos nos lugares vagos segundo a ordenação das respectivas classificações médias finais, seguidamente discriminadas, até ao limite das vagas postas a concurso:

Lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso

	Valores
Duarte Pinto da Rocha	17,18
Maria Madalena Sassetti	16,79
João Ferreira Martins	16,74
Ana Luísa Gonçalves Riquito	16,46
Hélder Carvalho Joana	16,45
Carla Santana Castelo	16,38
Nuno Lopes Cabral	16,36
Salvador Pinto da França Roux	16,26
João Pedro Martins de Carvalho	16,15
Cláudia Durão Gonçalves	16,12
Maria Inês de Almeida Coroa	16,11
Sílvia Dias Inácio	16,06
Ivo Fernandes Inácio	15,98
João Pedro Serrão Lopes	15,75
Joana Sousa Fialho	15,69
Matilde Salvação Barreto	15,49
Gonçalo Sanchez da Motta	15,47
Sara dos Reis Ágoas	15,46
António Mascarenhas Gaivão	15,27
Gonçalo Soares Silvestre	15,20
Maria Margarida Cândido	15,12
Carlos dos Santos Quelhas	15
João Carlos Porfírio	14,96
Luís Filipe Monteiro Pontes	14,94

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento do Concurso, os candidatos excluídos e aprovados em cada prova do concurso serão ordenados pela ordem alfabética do respectivo nome, indicando-se a classificação obtida:

Candidatos excluídos na prova escrita de língua portuguesa:

Por falta de comparência:

Açucena Márcia Cotrim Santos.
 Adelaide Fernanda Vieira Gomes.
 Afonso Pegado Mendonça dos Reis.
 Agostinho Martins dos Santos.
 Aires Manuel Pereira de Gouveia.
 Alcídio Manuel Rodrigues Mateus Ferreira.
 Alda Sílvia Aragonês Conceição Pires Reis.
 Alexandra Carina Vaz Nogueira.
 Alexandra Durães de Assunção Filipe Duarte.
 Alexandra Lúcia de Almendra Afonso Martins.
 Alexandra Paula Rosa Silveira Peixoto.
 Alexandra Pinhel Almeida Martins.
 Alexandre Manuel Ferreira Marques.
 Alice Inês Tabor da França.
 Ana Bárbara Pereira Coelho Castilho.
 Ana Catarina Ferreira Jorge.
 Ana Catarina Novais Teixeira.
 Ana Catarina Pereira Mendes Leal.
 Ana Cláudia Ferreira de Castro Neves.
 Ana Cristina de Lemos Ferreira.
 Ana Cristina Marques da Costa Paula.
 Ana Cristina Marques Teixeira.
 Ana Cristina Vargas de Sousa Petronilho.
 Ana Filipa Ferreira Lopes.
 Ana Filipa Laborinho da Fonseca.
 Ana Filipa Nogueira Valentim.
 Ana Filipa Patrão Costa de Sousa.
 Ana Folhadela Figueiredo Pina.
 Ana Gromicho Pedro Lopes.
 Ana Isabel Mendes Furtado.
 Ana Isabel Rodrigues Saraiva.
 Ana Isabel Viegas Baptista Marques.
 Ana Lúcia Belo da Silva.
 Ana Lúcia Mira Simões Cordeiro.
 Ana Luísa Cavaco Dias.
 Ana Luísa da Silva Gonçalves Machado.
 Ana Luísa Teixeira Lopes de Sá.
 Ana Madalena de Sá Brito.
 Ana Mafalda de Araújo Martins.
 Ana Mafalda Pereira Filipe.
 Ana Margarida Correia de Gouveia Mourisca.

Ana Margarida R. Branco dos S. Silva M. Leão.
 Ana Margarida Tomás de Brito Friaças.
 Ana Maria de Almeida Barreto Pinto.
 Ana Maria Niestadt Beato.
 Ana Marta Horta Ferreira França Machado.
 Ana Patrícia Caldera Ferreira Marques.
 Ana Paula Falhas Pinto Silva.
 Ana Paula Pereira da Silva Pires.
 Ana Rita Alves Sousa Almeida Guerra.
 Ana Rita Flores dos Santos Reis Carneiro.
 Ana Rita Gomes Maurício.
 Ana Rosa Moura Gonçalves.
 Ana Rute Macedo Agostinho.
 Ana Sofia Montero Henriques M. D. Aboim.
 Ana Sofia Caetano Pereira da Cunha Pereira.
 Ana Sofia de Almeida Coutinho.
 Ana Sofia Queirós de Barros Dinis.
 Ana Sofia Rodrigues Mascarenhas.
 Ana Sofia Taquelim Rosado Cardoso.
 Ana Teresa Guerreiro Correia.
 Ana Vitória Romero Milheiras.
 Anabela Ausenda Carvalhal Ferreira.
 Anabela Lage Bento de Queirós.
 Anabela Magalhães Cardoso.
 Anaísa Silva Gordino.
 Anat Bibi de Campos Mahomed.
 André Fernandez Costa Lameiras.
 André Manuel Figueiredo Pereira.
 André Miguel Hollerer Nóbrega Soares.
 André Pedrosa Azevedo Sousa.
 Andrea Filipa Menezes da Silva Ferreira.
 Andrea Maria Almeida Mota.
 Andrea Rita da Costa Oliveira.
 Andreia Catarina de Campos Pestana.
 Andreia de Fraga Pires Toste.
 Andreia Marisa Rodrigues Ferreira.
 Andreia Sofia Neto Castelo Branco Teixeira.
 Anicia Abdulcarimo Lalá.
 António Alves da Silva.
 António Arnaldo Mendes Alves.
 António Carlos Proença Simão de Almeida.
 António César Figueiredo e Silva Barros.
 António Gonçalo Figueiredo de Barros.
 António Jorge Pereira Faria Lopes.
 António José Almeida Simões Dias.
 António José Félix Henriques.
 António Manuel Henriques Cardoso Teixeira.
 António Manuel Veiga Mendonça Mendes.
 António Maria Sampaio Ferrari de Almeida.
 António Pedro da Cunha Jorge.
 Bárbara de Sousa Ribeiro.
 Bárbara Sofia Craveiro Rodrigues.
 Beatriz Oliveira Sequeira Cantinho.
 Bernardino da Assunção Fernandes Sobral.
 Berta Cecília Borges Sá Pinto.
 Bruno Manuel Henriques de Sousa.
 Bruno Miguel da Silva Faria.
 Bruno Miguel Eichmann Brito de Almeida.
 Bruno Miguel Santos Oliveira.
 Bruno Tiago Tomás Duarte.
 Carla Alexandra da Silva.
 Carla Alexandra de Sousa Oliveira.
 Carla Alexandra Ferraz Delgado.
 Carla Alexandra Pinhel de Almeida.
 Carla Cristiana Marques Salgado.
 Carla Cristina Muge Gonçalves da Silva Ferreira.
 Carla de Jesus Torres Moreira.
 Carla Elisa Bergano Gomes Pica.
 Carla Filipa do Vale Vidal Santos.
 Carla Filipa Freitas Martins de Paiva.
 Carla Madalena Sita.
 Carla Moreira Matias.
 Carla Sofia de Aragão Pereira Sousa Pinto.
 Carla Sofia de Campos Ferreira.
 Carla Sofia dos Santos Moraes.
 Carla Sofia Fernandes Campos Gonçalves.
 Carla Sofia Guedes da Costa.
 Carla Sofia Martins Nunes Gomes de Melo.
 Carla Sofia Nunes Rodrigues.
 Carlos Alberto Almeida Santos Neves.
 Carlos Alberto Ribeiro Galheto.
 Carlos Augusto Filipe Saraiva.
 Carlos Eduardo António Gil.
 Carlos Filipe Afonso Azevedo Lima.

Carlos Manuel Barbas do Rosário.
 Carlos Manuel Ramos Saraiva.
 Carlos Manuel Regueiras Contins.
 Carlos Manuel Sousa Guímaro.
 Carlos Pedro Marques Sobreira.
 Cármen Cecília Cruz Freire da Costa.
 Cármen Sofia Vieira Lopes Laranjeiro.
 Carminda Silva Antunes.
 Carolina Alexandra Pereira Matos.
 Catarina Alexandra Rolaça Jarego.
 Catarina Sirgado Pisco dos Santos.
 Cátia Raquel Moço da Costa Santos.
 Cátia Raquel Monteiro Abreu.
 Cátia Vanessa Soares dos Santos.
 Celeste Augusta Miranda Pereira.
 Célia Feliciano Figueiredo Canário.
 César Manuel Rodrigues Sousa Andrade.
 Christine Bastos Almeida.
 Clara Sofia Magalhães de Matos.
 Clara Sofia Silva da Costa.
 Clarisse José Cascalheira Bento Wagner.
 Cláudia Augusta Ribeiro Azevedo.
 Cláudia Cristina Dias Carrilho.
 Cláudia Elisa Dias Lopes.
 Cláudia Guimarães Rodrigues Malta.
 Cláudia Rita Bonucci Pias Pereira.
 Cláudia Rute Ferreira dos Santos Leitão.
 Cláudia Sofia Almeida Leitão Barandas Fonseca.
 Cláudia Sofia Marques Gavinho.
 Cláudia Viveiros Caria.
 Cristiana Maria Rombão Cardoso G. Saragoça.
 Cristiana Renata Mendes Ferreira Magalhães.
 Cristiano José da Ponte Cabrita.
 Cristina Alexandra de Oliveira Santos.
 Cristina Isabel Carrilho Pombo.
 Cristina Isabel da Costa Azedo.
 Cristina Isabel de Jesus Lopes.
 Cristina Maria Barbosa de Oliveira.
 Cristina Maria Camilo Saraiva.
 Cristina Maria Pereira Fernandes.
 Cristina Mendes Teixeira.
 Custódia Manuela Vilela de Magalhães.
 Dalila David Coelho.
 Damião Alexandre Sengo Chaves.
 Daniel Borowczyk Martins.
 Daniel Ferreira Bulas Cruz.
 Daniel Filipe Vieira Sêro.
 Delfina da Silva Pinto Branco.
 Diana Paula Queirós Couto.
 Dina Maria Farinha da Costa.
 Diogo Cavazzini Viana Rodrigues.
 Dora Maria Ferreira Tavares Martins.
 Duarte Fernando Tito Almeida da Silva.
 Duarte Nuno da Costa Alves Teixeira.
 Edite Reina Costa.
 Eduardo Jorge Sousa dos Santos.
 Eliane dos Santos Teixeira.
 Élio Fernandes Figueiredo Abrunhosa.
 Elisabete Godinho da Fonseca.
 Elisabete Maria do Rosário Gonçalves.
 Elisabete Pinheiro Agostinho.
 Elizabeth Simão Carvalho.
 Elsa Susana Pires Trigo.
 Emanuel Luís Lamas do Rosário.
 Emanuel Nogueira Pinto.
 Estela Márcia da Silva Martins.
 Ester Teixeira de Almeida Lemos Santos.
 Eugénia Maria dos Reis Correia Moura.
 Eunice Marisa Gonzaga Fernandes.
 Eurico Silvino Monteiro Telles Ferreira.
 Fernanda Helena Garcia Ferreira.
 Fernanda Isabel Tavares Ricardo.
 Fernanda Manuela Carvalheda Pereira Tomás.
 Fernando Jesus Heitor.
 Fernando José dos Santos Marques.
 Fernando José Fróis Fidalgo.
 Fernando José Jesus Marta.
 Fernando Manuel Figueiredo Neves.
 Fernando Nuno Carvalho Figueiredo.
 Filipa Camacho Dias.
 Filipa Marques Farelo.
 Filipe Eduardo Antunes de Oliveira.
 Fortunato Carvalhido da Silva.
 Francisco da Silva Pereira.

Francisco José Silva Tavares.
 Francisco Manuel Freire Gomes.
 Francisco Moreira Pacheco Vieira.
 Francisco Vasques Ferreira.
 Geraldina Maria Oliveira Barbosa.
 Gil Manuel Antunes Figueiredo Costa.
 Gilberto Luciano Pinto Bento.
 Gilda Venúcia Pessoa Cardoso.
 Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus.
 Gonçalo Nuno Bento dos Santos.
 Graça Isabel Macedo Alves.
 Graciete Margarida Ferreira de Sousa.
 Hélder Arnaldo Sousa de Brito.
 Hélder Manuel Amaral de Frias Pena.
 Hélder Márcio do Couto Pereira.
 Helena Isabel Queiroz Correia Mouta.
 Helena Maria de Sá Portela.
 Helena Maria Pereira Cruz Pinto.
 Helena Patrícia dos Santos Lopes.
 Helena Sofia Caetano de Carvalho Vicente.
 Hélia Maria Filipe Saraiva.
 Herculano Ricardo Barreto Brito Salgueiras.
 Hermínio Carlos Silva Rodrigues.
 Hugo Alexandre Velho Sena.
 Hugo Filipe Silva Peixoto.
 Hugo José Silveira da Silva Pereira.
 Hugo Manuel Dias Gaspar.
 Hugo Manuel Pinheiro da Silva Barros.
 Idalina Maria Correia da Silva.
 Igor Baluka Boal Roçadas Marmota.
 Ilda Maria Nobre Rodrigues.
 Inês dos Santos Nunes Vieira.
 Inês Gonçalves Vitorino Lopes.
 Inês Isabel Ramos Rebelo Moraes.
 Inês Manuela Cordeiro da Silva.
 Inês Maria Saraiva Azevedo.
 Inês Máximo Pestana.
 Iolanda Marisa Cardoso dos Santos Gonçalves.
 Irene Maria Fernandes Teixeira.
 Íris Cristina Serra Guerreiro.
 Isa Maria da Encarnação Vicente.
 Isabel Assunção Sarmento dos Inocentes.
 Isabel Carneiro Azevedo.
 Isabel Maria dos Santos Costa Carvalho.
 Isabel Maria Freitas Valente.
 Isabel Mota Borges.
 Isabel Sofia dos Santos dos Reis-Flood.
 Isilda Filomena José Barbosa Pereira Cunha.
 Ivo Manuel da Silva Parada.
 Ivone Maria Moreira dos Santos.
 Jacinta Teixeira Veloso.
 Jacinto João Sacoto da Silva.
 Jaime Granado Teixeira Botelho.
 Jaime Manuel Penim Zegre.
 Jeni da Costa Soeima.
 Joana da Conceição Silva Rodrigues.
 Joana de Fátima Gonçalves Pita do Serrado.
 Joana de Oliveira Esteves Vaz Antunes.
 Joana de Pinho e Silva Caseiro.
 Joana do Rosário Rações Ramalho Passinhas.
 Joana Dória Nóbrega Teotónio Pereira.
 Joana Filipa Jacinto Manuel.
 Joana Filipa Mendes Leal.
 Joana Gonçalves de Azevedo Pereira.
 Joana Isabel Brás da Silva.
 Joana Lopes Casais da Silva.
 Joana Maria Braz Alarcão Bastos.
 Joana Maria Ferreira Vergas.
 Joana Maria Soares Seabra.
 Joana Moraes de Azevedo Teixeira.
 João Alberto Marques Lopes.
 João Alexandre Paulino Henriques.
 João António de Matos Lérias.
 João Bernardo Cabral Silva Amado.
 João Carlos Amorim Lopes.
 João Carlos Dias dos Santos.
 João Carlos Fernandes Cavaco.
 João Carlos Soares de Sousa Guimarães.
 João Daniel Tenedório Monraia.
 João Fernando Damião Caldeira.
 João Fernando Moreira Ladeiro.
 João Fernando Mourão Duarte.
 João Ivo Ribeiro Pinto.
 João José Laia de Nascimento.

João Luís Brito Costa Correia Ahmed.
 João Manuel Carmo Pires.
 João Miguel Macedo Cruz.
 João Pateira Ferreira.
 João Paulo Guedes Oliveira.
 João Paulo Paupério Pinto Ferreira.
 João Paulo Silva Romão.
 João Pedro Cardoso Pereira.
 João Pedro Nunes Loja.
 João Ricardo Matos Figueiredo Peixoto.
 João Ricardo Ponte Sousa Vasconcelos.
 Joaquim José da Cruz Costa Pires.
 Joaquim José de Sousa Coelho Ramos.
 Joaquim José Pinheiro da Costa Bonito.
 Joaquim Paulino Almeida Nunes Ereira.
 Jorge Filipe Marques Portela Baptista.
 Jorge Humberto Pereira Ascenso.
 Jorge Manuel de Oliveira dos Santos.
 Jorge Manuel Donga Moreira de Oliveira.
 Jorge Miguel da Silva Martins.
 José Carlos Casimiro Nunes.
 José David Silva Cintra Matias.
 José Eduardo Correia dos Santos Dixo.
 José Luís Pireza Matos.
 José Manuel Alves Carneiro.
 José Manuel Henriques de Freitas.
 José Manuel Inácio Martins Rato.
 José Manuel Robalo Curado.
 José Manuel Silva Ferreira.
 José Nuno Couto Furtado Moreira Matos.
 José Pedro Araújo Cristóvão de Sousa.
 José Pedro Malaca Baptista.
 José Rufino Guedes da Silva Dias.
 Júlio Marcos do Vale e Vasconcelos Carvalho.
 Lara Pires Gonzalez.
 Leonel Silva de Sousa.
 Leonor Farate Leitão.
 Lídia Vitória Pires de Albuquerque.
 Liliana Cristina Fortuna Antunes.
 Liliana Cristina Leite Correia.
 Liliana da Cruz Timóteo.
 Liliana Daniela Araújo Azevedo.
 Liliana Isabel Nascimento Delgado.
 Liliana Isabel Rodrigues dos Santos.
 Liliana Marisa Costa Paula.
 Lorena Fernandes Cordeiro.
 Lorete de Jesus Silvano Alves Couto.
 Lúcia de Fátima Martins Chibante.
 Luís Abel Cardoso Ferreira.
 Luís António das Neves Carvalho Minas.
 Luís Filipe Pinto Cardoso.
 Luís Henrique Silva de Lima Duque.
 Luís Manuel de Oliveira Durão.
 Luís Manuel Vilares Dias.
 Luís Miguel da Silva Lima.
 Luís Miguel da Silva Torres Monteiro.
 Luís Miguel dos Reis e Sousa.
 Luís Miguel Fernandes Castanheira.
 Luís Miguel Gonçalves de Faria.
 Luís Miguel Lopes Lourenço.
 Luís Miguel Lopes Ramos.
 Luís Miguel Pires Lourenço.
 Luís Miguel Proença Monteiro.
 Luís Nuno Marques Mendes.
 Luísa do Carmo Garcia Lopes.
 Luísa Filipa Leitão Lages Lobato.
 Luísa Margarida Pinheiro Ferreira da Silva.
 Luísa Marta Penteado Neiva Sousa Lopes.
 Lumena Pires dos Ramos Fernandes.
 Mafalda Marques Moreira Soeiro.
 Mafalda Sofia Madeira Nunes Duarte.
 Mafalda Visitação Baraona Chaveiro.
 Magda da Natividade e Sales dos Santos Couto.
 Magda Isabel Marques Moreira.
 Manuel António da Silva Morais.
 Manuel Maria Vilhena Sacadura G. Fernandes.
 Manuela Cristina Mota e Reis Pereira.
 Mara de Magalhães Silveira.
 Marcelo Figueiredo.
 Márcia Filipa Cardoso de Matos.
 Márcia Maria Pereira Pinheiro.
 Marco Alexandre Cuiça Vilela Teixeira.
 Marco António Barreiros Gabriel.
 Marco Paulo Ferreira Miranda.

Marco Paulo Ribeiro de Faria.
 Marco Paulo Vieira Pires.
 Margarida Isabel Bento Rodrigues.
 Maria Adelaide Barreira Garcia.
 Maria Ana Banha Carvalho Pereira.
 Maria Ana Frade Medeiros.
 Maria Angelina dos Reis Lima Fernandes.
 Maria Antónia Barbosa de Araújo.
 Maria Assunção Monteiro Cardoso Reis.
 Maria Catarina Camacho Chaveiro.
 Maria Célia Gaspar de Sá Pires.
 Maria da Assunção Lopes Ribeiro.
 Maria da Graça Machado Oliveira Alexandre.
 Maria de Lurdes Barros Novais.
 Maria do Carmo Rosa da Costa Semedo.
 Maria do Rosário Silva Tereso.
 Maria Elisa Gomes Vieira.
 Maria Elisabete Ferreira Mendonça.
 Maria Elisabete Juliano.
 Maria Eurydice Kiffen Rucha Pereira.
 Maria Inês Luz Patrício Simas.
 Maria Inês Porfírio Balixa.
 Maria João Alves Cabral.
 Maria João Cidade Conde.
 Maria João Reguinga Lopes Catrola.
 Maria João Tavares Sá Pereira Capelo.
 Maria José Moreira de Sousa.
 Maria José Pinto Teixeira.
 Maria Luís Vieira Alves Teixeira.
 Maria Luísa Barreiro Costa Maia.
 Maria Manuela de Almeida Barreto Pinto.
 Maria Margarida Andrade Nunes Santos.
 Maria Patrícia Pinto César de Faria.
 Maria Paula Rocha Ferreira.
 Maria Raquel Gonçalves Sampaio.
 Maria Rosalina Ramos Oliveira Grilo.
 Maria Sílvia Araújo Viana.
 Mariana de Lemos Seixas Castelo Branco.
 Mário Alberto Sobral Simões Leite.
 Mário Jorge Pinto Carneiro.
 Mário Rui Mota da Silva Soares.
 Marisa Alexandra Carmelino Bodião.
 Marisa Inês Rodrigues Baptista.
 Marlene Cecília Santos Rodrigues.
 Marlene Domingas da Costa Amorim.
 Marta Alexandra Guerreiro Matos.
 Marta Carvalhido da Silva.
 Marta Celeste Martin Becerra Andrade.
 Marta Cláudia Faria Caetano.
 Marta Isabel Franco Ribeiro.
 Marta Sofia Campos de Carvalho.
 Marta Sofia Verdasca de Andrade.
 Marta Susana Henriques Pereira.
 Marta Teodoro Luís.
 Marta Veiga Simão Lopes Ruano.
 Mécia Solange Bermudes Correia.
 Miguel Alexandre Dinis Santos.
 Miguel Alexandre Silva Rodrigues Martins.
 Miguel Assunção Noutel dos Santos.
 Miguel José Azevedo Brandão.
 Miguel Maria Corrêa Monteiro.
 Mindy Sara Van Aldere Carvalho Mendonça.
 Mirian Isabel Gouveia Dias.
 Mónica Maria Reis Gomes Pinho.
 Mónica Pinheiro Guedes.
 Natacha Míriam Telles Ferreira.
 Nélia Cristina Piedade Seco Máximo.
 Nélia Cristina Saboeiro Sequeira.
 Nélia Fátima Cota Costa.
 Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás.
 Nídia Alexandra Pontes de Sousa.
 Nuno Alexandre de Freitas Rodrigues.
 Nuno Alexandre Ribeiro Oliveira P. Valente.
 Nuno André Montez da Silveira.
 Nuno Duarte Santos Nogueira da Costa.
 Nuno Filipe Santos Rodrigues.
 Nuno Filipe Tenreiro Ribeiro.
 Nuno Francisco Pinto de Oliveira.
 Nuno Miguel Barreto Alves.
 Nuno Miguel Cardoso Gomes Proença.
 Nuno Miguel da Costa Santos.
 Nuno Miguel de Lemos Coutinho.
 Nuno Miguel Lopes Correia.
 Nuno Miguel Marques Charrua.

Nuno Miguel Morais Pestana Camarinhas.
 Nuno Miguel Nunes Dionísio.
 Nuno Ricardo Costa Pereira.
 Nuno Rodrigo Sousa Duarte.
 Nuno Tiago Páscoa Luís Trigo Barreiras.
 Nuno Tiago Pinheiro Luís.
 Olinda Maria de Sousa Tavares.
 Olindo Augusto de Miranda Iglésias.
 Orlando Filipe Samões Gomes.
 Patrícia Alexandra Alambra Guerra.
 Patrícia Isabel Baptista Godinho.
 Patrícia Isabel Paulino Gonçalves.
 Patrícia Isabel Victor Fernandes.
 Patrícia Morais Romeu.
 Patrícia Sofia Linhares dos Santos.
 Patrícia Sofia Miranda Marques.
 Patrícia Susana de Jesus Toito.
 Paula Alexandra Esteves Borges Moura.
 Paula Cristina Barata Dias.
 Paula Cristina de Almeida Marques.
 Paula Cristina dos Santos Glória Alves.
 Paula Cristina Martins Ferreira dos Santos.
 Paula Maria Marques de Almeida.
 Paulo Alexandre Belo Branquinho.
 Paulo Alexandre Ferreira Soares.
 Paulo Alexandre Justino Monteiro.
 Paulo Alexandre Pinto da Cruz.
 Paulo Aloísio Edmond Reis Silva Augusto.
 Paulo Jorge Azevedo de Carvalho.
 Paulo Jorge Azevedo Martins.
 Paulo Jorge dos Santos Sequeira Baptista.
 Paulo Renato Almeida Cruz.
 Paulo Sérgio da Silva Borges.
 Pedro Alexandre Peixoto Fonseca.
 Pedro Filipe Figueira Machado Ruas.
 Pedro Henrique Pio Riscado Nabais Rapoula.
 Pedro Jorge de Matos de Antunes Moreira.
 Pedro Jorge Gomes de Andrade de Jesus Nunes.
 Pedro José Cardoso Marques de Melo.
 Pedro Luís Bordalo Gaiolas.
 Pedro Manuel Dias Louro.
 Pedro Manuel Lopes António.
 Pedro Miguel Cópio Velhinho.
 Pedro Miguel de Sousa Marcelo Curto.
 Pedro Miguel Pires Carvalho.
 Pedro Teixeira Aguiar Marçalo.
 Rafael Gomes Amorim.
 Raquel Cristina da Cunha Gonçalves.
 Raquel de Araújo Mestre Barbosa.
 Raquel de Fátima Pinho Campos.
 Raquel Lourenço Ferreira Rosa.
 Raquel Pereira Rodrigues.
 Raquel Sobral Pissara.
 Raul José Cavaco Moreira.
 Regina Adelaide Reto Guerra.
 Renata Pereira Rosa Mayer.
 Renato César Correia Soares.
 Renato Miguel Fernandes Paulo.
 Renato Paulo Marinhelane de Campos Vieira.
 Ricardo Alexandre Sousa da Cunha.
 Ricardo Celso Bessa Seabra.
 Ricardo Filipe Valente Pereira.
 Ricardo Jorge Duarte Fernandes.
 Ricardo Manuel Ferreira Correia Silva.
 Ricardo Manuel Ferreira Garcia.
 Ricardo Nuno Silva Mourinha.
 Ricardo Sobral Soares.
 Rita Catita Ramos.
 Rita Gonçalves Vitorino Lopes.
 Rita Isabel Marçal Afonso.
 Rita Loura Inácio.
 Rita Micaela Pinto de Castro Nunes.
 Rita Monteiro de Campos.
 Rita Sofia Leal da Silva.
 Rodrigo Feliz Marques da Silva.
 Rodrigo Gonçalo Toito Alberto.
 Rodrigo Manuel Neiva Oliveira Leal Lopes.
 Rogério António Melão Alves.
 Rosa Maria Mota Bernardo.
 Rui Alexandre Nunes Pereira.
 Rui Carlos Delgado Lopes Alves.
 Rui Emanuel Anselmo Vieira.
 Rui Jorge Pires Carvalho.
 Rui Miguel de Oliveira Castanho.

Rui Miguel Fernandes Estevinho.
 Rui Miguel Gonçalves Pereira da Costa.
 Rute Míriam Ferreira Marques.
 Rute Patrícia de Oliveira Pacheco.
 Sandra Cristina Ferreira de Madureira.
 Sandra Cristina Tavares Lopes Silvestre.
 Sandra dos Santos Azevedo Pineu.
 Sandra Isabel Salvador da Silva Moço.
 Sandra Isaura Carvalho da Cunha.
 Sandra Maria Coelho Rodrigues.
 Sandra Maria Costa da Silva Oliveira.
 Sandra Maria Fernandes Ramos.
 Sandra Maria Nogueira Neto.
 Sandra Oliveira Gonçalves.
 Sandra Paula Nunes Pereira.
 Sandra Rute Correia Simões.
 Sandra Sofia Rodrigues Ferreira Pipa.
 Sandrina Ribassin Ferreira da Silva.
 Sara Alexandra Santos Pereira.
 Sara Ali Mamade Carmali.
 Sara Alice de Abreu Maia.
 Sara Coelho Serrão Figueiredo Ricardo.
 Sara de Matos Granjo Magalhães Marques.
 Sara Isabel Duarte Neto da Costa.
 Sara Lúcia Araújo Ramalho.
 Sara Maggioni Bastos.
 Sara Margarida Veiga Mourão Pereira.
 Sara Sobral Monteiro de Albuquerque.
 Sérgio Bruno Saraiva Duarte Direito.
 Sérgio Manuel Conceição Pipa.
 Sérgio Miguel Carreiro Ramalheite.
 Sílvia Maria da Ribeira Santos Teixeira.
 Sílvia Marina Duarte Silva Araújo.
 Simão Frederico Ferreira Amadeu.
 Simone Semblano de Oliveira.
 Sofia Alexandra Ferreira Santos.
 Sofia da Costa Amaral de Oliveira.
 Sofia Isabel Cadete Abreu.
 Sofia Isabel dos Santos Ribeiro.
 Sofia Isabel Pires dos Reis Paraíso.
 Sofia Leonor Oliveira Carvalho.
 Sofia Roque Vieira Alexandre.
 Sónia Alexandra de Jesus Monteiro.
 Sónia da Silva Justo.
 Sónia João Sá e Silva.
 Sónia Maria Carvalho de Sousa.
 Sónia Marisa Mascarenhas Alves.
 Steven Macedo Barbosa.
 Susana Cristina Branco da Rocha Lopes.
 Susana Filipa da Silva Morão.
 Susana Gerald Varela Freitas.
 Susana Helena da Silva Rosa Correia.
 Susana Maria Tavares Martins da Silva.
 Susana Vera Fontes Pinto Batalha.
 Susete da Conceição de Lima Mália.
 Susete Regina Machado da Costa e Silva.
 Tânia Alexandra dos Santos Reis.
 Tânia Cristina Aldeia Martins.
 Tânia Filipa da Silva Marques.
 Tânia Filipa dos Reis Lapa.
 Tânia Raquel da Silva Rocha.
 Tânia Sofia de Jesus Branco.
 Telma Maria dos Santos Neves.
 Telma Marisa Sousa Marques Ferreira.
 Teresa Cândida B. Castelo Grande E. Augusto.
 Teresa Maria Águas Soares.
 Teresa Maria de Jesus Vieira.
 Tiago Alexandre da Cruz Correia Sequeira.
 Tiago João Carlos de Sena Belo.
 Tiago Jorge Dias Fânzeres.
 Tiago Miguel Val do Rio Piscarreta.
 Uli Machado Figueiredo Baptista.
 Vanda Susana Santos Germano.
 Vanessa Bernardo Martins da Silva.
 Vanessa Maria Bolina Albino.
 Vasco Rezende Soares.
 Vera Amaral Ganhão.
 Vera Goreti Rocha da Costa.
 Vera Lúcia da Cruz Henriques.
 Vera Lúcia Pereira Guelha.
 Vítor Manuel Gil Vicente Branco Fernandes.
 Vítor Nuno Garção Ramos Bogalho.
 Zélia Liduína Caires Barreto.
 Zita Margarida Viegas de Figueiredo.

Por desistência:

António Carlos Lúcio Prudêncio.
 Eliana Maria Guia Laborinho.
 Jorge Camilo Novais Escobar.

Na prova de língua portuguesa:

	Valores
Abel Gonçalves	7
Adelaide João Alves Freixo	12,7
Adelino Nuno Chaves Monteiro	13,2
Alberto Manuel de Paiva Sacadura Fonseca	12,5
Alexandra Cristina Ferreira Branco	11,2
Alexandra Maria de Jesus Gilberto	12,9
Alexandre Espada Beato	12,9
Alexandre José Quinteiro Lopes	12,8
Alexandre Levi Brás Branco Carvalho	8
Alice Glória Milheiro Rodrigues Pinto	10,8
Alice Lopes Relva	13,1
Alice Rosado de Matos	9,5
Amélia Paula da Silva Martins Pereira Pinto	8
Ana Carolina Relva da Silva	10,1
Ana Catarina Antunes Farias Figueiredo Neves	12,9
Ana Catarina Rodrigues Marques	11,7
Ana Cláudia Pires Sardinha Bairrada	7,3
Ana Cristina Cheis Castro Rodrigues Rasquilho	10,5
Ana Cristina dos Santos Ferreira	12,9
Ana Cristina Fernandes	12,9
Ana Cristina Mendes Jacinto	8,6
Ana Filipa Lima de Almeida	12,4
Ana Filipa Teixeira Martins Barcelos	12,4
Ana Isabel Calheiros de Moura Barros	11,4
Ana Isabel da Nave Martins	13,2
Ana Isabel Guerreiro Raimundo	13,3
Ana Isabel Pedroso H. Gonçalves Pedro	13,2
Ana Isabel Pimentel	10,7
Ana Isabel Tasquinha Alves Rego	11,9
Ana Isabel Vieira Marques Pires	12,4
Ana Luísa Delgado Correia de Eça Leal	12,4
Ana Luisa Rego Melro	11,3
Ana Luísa Lopes de Carvalho	10
Ana Mafalda Crespo Coelho	11,4
Ana Margarida Filipe Marques	8,1
Ana Margarida Pereira Ribeiro	10,1
Ana Margarida Ramalho Sena	13,1
Ana Margarida Raposo Ferreira	11,8
Ana Margarida Rodrigues Oliveira Machado	12,7
Ana Maria Araújo da Costa	9
Ana Maria Rego Gormicho Simões Duarte	11,5
Ana Míriam Alves de Campos Oliveira	12,1
Ana Patrícia Barbosa da Costa	13,2
Ana Patrícia Martins Semedo	11
Ana Paula Lima Silva Matos Cardoso	12,7
Ana Raquel Alonso Baroeth	11,1
Ana Rita Amaral Soares Henriques	12,5
Ana Rita Cardoso Silvestre Câmara	10,7
Ana Rita Passarinho dos Santos	12,3
Ana Rita Pedro de Sousa Pêcego	12,8
Ana Sara Reis Botelho Torrão	11,7
Ana Sofia Alves Tello Gonçalves	11,6
Ana Sofia Domingues de Figueiredo	11,4
Ana Sofia Gaspar Ferreira	12,8
Ana Sofia Simões Prazeres Pereira Silva	13,1
Ana Teresa Morgado Romano	11,1
Anabela Claro Rito	12,3
Anabela de Jesus Adriano Piedade	7,5
Anabela Marques Ministro Oliveira Antunes	11,8
Anabela Vaz Llorente Soares Martins Pereira	13,1
André Garibaldi de Sousa Herculano	8,6
Andrea da Bela Cardoso	13
Andrea Marisa Neves Quatorze	11,2
Andrea Varandas Piedade	11,7
Andreia Jordão Brás	10,3
Andreia Sofia Branquinho Charrua	11
Andreia Sofia Ferreira	10,2
Andreia Sofia Fradique Martins	13
Andreia Sofia Pinto Lopes	11
Ângela Patrícia dos Santos Rebelo	11
Ângela Salas Raimundo Semedo	12,3
Ângelo Fernando Silva Almeida Miranda	13,2

Valores

António João Gomes Caneira	7
António José Teixeira Oliveira	8,9
António Manuel Ferreira Queiróz	13,1
António Oscar Araújo Martins Duarte	10,4
António Raimundo Semedo Figueira	10,8
Aquilino José Marques Ventura	10,7
Arecinda Pedro dos Santos	11,6
Artur Jorge Gama de Almeida Claudino	11,9
Aurélio José Galhardo Gonçalves	11,4
Bárbara Israela Alves Ambrósio Santos Coelho	12,5
Bernardo Abecasis Andrada da Costa Pereira	12,5
Bruno Daniel Sousa Caetano	13,2
Bruno Miguel Valadares e Sousa	13,1
Bruno Portásio Miranda	13,2
Bruno Reynaud de Sousa	13,1
Carina Isabel Correia Simões	12,9
Carla Alexandra da Silva Campos Silva	12,8
Carla Gabriela Teles Borges Tristão Ferreira	13,2
Carla Sofia Borges Gonçalves	13,3
Carla Teresa Fernandes	10,5
Carla Torrejano Reis	12,4
Carlos Jorge Pereira Firmino	13,1
Carlos José Saraiva Simões	10,7
Carlos Leonardo Azevedo Mendes	10,8
Catarina Isabel Madeira Castelhanito	11,52
Catarina Noia Torres Serra Pina	12,8
Catarina Osório Saldanha Nunes	10,2
Cátia Cristina Pires Loureiro da Silva	11,8
Cecília Miranda da Costa	12,8
Célia Maria Carvalho da Rocha Ruão	10,7
Célia Maria de Sousa Teixeira Pedrosa	11,2
Celina Gonçalves Rodrigues	10,2
Céline Margarida Lourenço Soares Ambrósio	12,3
Cesaltina Neves de Carvalho	11,8
Clara Michele dos Santos Bruheim	12,8
Cláudia Catarina Neves Silva	11,6
Cláudia de Fátima Freire Vieira	12,6
Cláudia Maria Gellweiler Godinho	7,1
Cláudia Sofia Pinto Figueira	9,3
Cláudia Susana Baixinho Velez Carvalho	13
Cláudia Susana Maniês Bicho	12,2
Cristina Graça Rodrigues Reis Gonçalves	13,1
Cristina Isabel Nunes Lourenço	8,9
Custódia Susana Magalhães Ramos	12,8
Daniela Maria de Azevedo	11,8
David Miguel Oliveira Braga	10,6
Dénia Marisa Vogado Claudino	9,5
Deolinda Carmo Valério Garrido	9,3
Deolinda Gaspar da Silva	7,6
Dina Maria Néné Rosa	12,7
Diogo Filipe do P. Silva Rocha Neves	10
Diogo Gil Oom Pessanha Alcoforado Saldanha	9,3
Diogo Manuel Gonçalves da Silva Ferreira Neto	6,6
Diogo Maria Paulino de Jesus Caldeira Pires	6,8
Diogo Osório de Moraes Dá Mesquita Liberal	8,8
Domingos Maria de Saldanha Pinto Coelho	11,4
Dora Cristina Matadinho Fernandes	11,9
Eduarda Manuela Brito Queiroz	11,2
Eduardo Filipe Vaz Albino	11,8
Eduardo Joaquim Pinto da Silva	12,8
Elisabete Ana Brandão	11,5
Elsa Margarida Palma Rodrigues	12,4
Elsa Maria Castanheira Pereira Belo	10,2
Etel Sofia Ribeiro de Matos	12
Eufrásia Georgina Neto Correia	12,6
Eunice Maria Feijó Alves de Brito	11,6
Fátima Cristina Alves da Cunha	9,2
Fernanda Maria Ribeiro da Costa	10,5
Fernando António Coutinho Oliveira	12,9
Fernando Manuel Bispo Simões	7,6
Fernando Pedro Monteiro Alhadas	9,8
Filipa Alexandra Marques de Carvalho	12,3
Filipa Perestrello de Vasconcellos	10,7
Filipa Rei Barata de Oliveira Guimarães	7,7
Filipe de Sousa Rolo Canas da Silva	12,9
Filipe Manuel Castro Santos Almeida	9,4
Florbelá Alexandra Marques da Silva	11,2
Frances Andrea Rodrigues	8,5
Francisca Gabriela Von Hafe Garcia	9,7
Francisco Damiano Gouveia Ramos	11,4
Francisco José Nave do Adro	13

	Valores		Valores
Francisco Manuel da Costa	13,1	Luís Filipe Fernandes Lima	11,5
Gina Marli Vasconcelos Caires	10,7	Luís Francisco Aguiar de Sousa	12,3
Gonçalo de Carvalho e Lagos	12,5	Luís Miguel Martins Alves	9,4
Gonçalo José dos Santos Eusébio Caiado	9,6	Luís Miguel Morais de Oliveira Batista	11,6
Gonçalo Manuel Couceiro da Costa Lisboa	12,3	Luís Pedro da Cruz Fernandes	10,6
Graciete Marise Martins Medina Silva	8	Luísa Andreia Jerónimo Fernandes	10,8
Guida Maria Amaral Lemos	11,8	Luísa Fernanda Brandão Cruz Bárrios	10,2
Hélder Dias do Rosário	8,8	Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa	12,8
Hélder Manuel Resende Carvalho da Rocha	11,6	Mafalda Isabel Duarte Brito Lopes	11,7
Helena Maria Araújo de Sousa	9,7	Mafalda Manuela Oliveira Martins Fernandes	12,2
Helena Maria e Castro Vasques Carvalho	12,9	Magda Teixeira Graça	9,8
Helena Maria Madureira Tranchete	8,3	Marcelo Lopes de Almeida	13,2
Helena Patrícia do Monte Bastos	13,1	Marco Alexandre da Silva Chaves	12,4
Helga Maria Fernandes Alves	9,4	Marco António Barbas Batista Martins	13
Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes	13,1	Marco António Silva Alves	8,2
Hermínia Maria Pereira da Silva	11,2	Margarida Isabel Vicente Luís	5,8
Hortense Isabel Verdades Santos	8,2	Maria Alexandra de Lemos Mendes	8
Hugo Fernando Dias Brandão Lopes	12,8	Maria Beatriz Leitão Carrilho	12,5
Hugo Gonçalo Louret Pires	12,7	Maria Beatriz Pinto Rebelo	12,7
Inês Edite Marinhelane Campos Vieira	7,3	Maria de La Salete Gonçalves da Silva	7,3
Inês Espinha Cadavid	10,3	Maria de Lurdes Teixeira Gonçalves	10,9
Inês Fernando Campos Paiva Amaral	7,9	Maria Inês Alves Dantas Coelho	11,5
Inês Paula Tavares Ferreira	9,1	Maria Inês de Lemos Abreu dos Santos	7,4
Inês Serra Jacinto do Nascimento Caeiros	10,9	Maria Inês Pinto Aldeia Portela	11,5
Isabel Cristina da Rocha Bernardo	10,5	Maria Isabel Guerreiro Palma	12,5
Isabel Jimenez Roseiro Boavida	13,1	Maria Isabel Janson Furtado de Mendonça	12,6
Isabel Maria Correia Duarte Pereira	11,2	Maria Isabel Martins Marques	13
Isabel Maria de Carvalho Gonçalves Borges	4,6	Maria Isabel Silva da Costa	11,3
Isabel Rute Rico da Silva	11,8	Maria Joana Romeiras Mouraz Miranda	12
Isabel Sofia Lopes Antunes	8,3	Maria João Almeida Gomes	12,1
Ivete Jesus Algarvio Mira	13,9	Maria Leonor Lopes Pereira da Costa	11,5
Jacqueline dos Reis Inácio Ramos da Silva	10,4	Maria Madalena de Carvalho Requixa	8,7
Janete Francês Rocha	12,1	Maria Madalena Nascimento Cruchinho	10,2
Joana Margarida Pestana Simões L. Dionísio	11,1	Maria Manuela Marques Luís de Oliveira	9,9
Joana Marta Gomes Guterres	5,1	Maria Manuela Martins Cunha	12,2
Joana Ornelas e Silva	11,6	Maria Manuela Mendonça Machado de Araújo	10,8
Joana Rita Cardoso Martins	11,5	Maria Manuela Pinto Rodrigues	12,2
Joana Rita de Abreu Jorge	10,6	Maria Marta de Figueiredo Geraldês	10,1
João Afonso Drago Figueiredo Miguens Mendes	11,8	Maria Rafaela Caleiro Ferreira Gomes	12,3
João Carlos Machado Simões Martins	10,3	Maria Rebeca Cezinha Gonçalves	9,5
João Carlos Pugliese do Espírito Santo	12,4	Maria Stela Correia Lourenço	10,8
João Filipe Lourenço Gomes Calais	11,4	Mariana Alves Ramos	11,2
João Filipe Oliveira Marques da Costa Nata	11,6	Mariana Madeira Hancock	11,7
João Manuel Antunes Gomes da Silva	10,3	Mariana Oliveira Caldeira	11,2
João Manuel Verdades Cordeiro dos Santos	10,9	Marília dos Mártires dos Santos	10,5
João Miguel Palma Guerreiro da Lança	9,1	Marina Lopes Honório	10,5
João Paulo Correia Almeida	11	Marina Sofia Silva Pires Pombo	10,7
João Pedro Santos Lino Silva	9,6	Marina Vieira Choco Dias Moleirinho	10,2
João Ricardo Bárrios Luz	11,3	Mário Rui Vítor Sousa Martins	11,2
João Ricardo Faria Correia Dias	8,6	Marta Cardoso Marques	7,9
Jorge Manuel Rosado de Matos	11,3	Marta Isabel Costa Monteiro Marcos Esteves	11,4
Jorge Paulo Ferreira da Carvalhinha	11	Marta Isabel da Silva Santos	11,4
José David Baena Nunes da Silva	6,5	Marta Isabel Salvado Louro	13,1
José Francisco Palma Mestre	9,7	Marta Maria Ferreira Silveira Marques	12,3
José Luís Ribeiro Ramalho	11,1	Marta Raquel Duarte Gonçalves	11
José Manuel Faria Sousa Figueiredo	12,8	Mauro Alexandre Mota Veiga Barros	12,5
José Manuel Silva Gomes Oliveira Nunes	10	Melanie Maria Lisboa Rasteiro	12,2
José Maria Gellweiler Roxo Pires	10,1	Mery Fátima da Silva dos Reis	12,7
José Mário Meneses dos Santos Gomes	7,5	Miguel Alexandre dos Santos Ferreira de Castro	9,2
José Miguel Gonçalves Miranda	10,4	Miguel Henriques Carvalho de Faria	9,4
José Miguel Pipa Vitorino Rio	11,3	Miguel Pedro Araújo Humanes	7,8
José Miguel Prostes Fonseca Villa Brito	8,2	Momade Imran Mhomed Hanif	7,7
José Nuno Pereira Marquês Lopes	9,7	Mónica Lisa Gonçalves Vilarinho	9
José Pedro Afonso Príncipe Diogo	10,6	Mónica Maria Paiva Rodrigues Piteira	8,6
José Rafael Pinto Amorim Mendes	10,7	Nádia Frechaut Valy	13,1
José Vasco Silva Oliveira	6,6	Nádia Rosária Peres Fernandes	11,8
Judas José Gonçalves	12,8	Nadina Martins Sagreira	12,1
Judite Conceição Luís	9,9	Nancy Elena Ferreira Gomes	8,8
Júlio Miguel Garret Vila Nova	9,8	Natália de Paiva Caeiro	11,6
Júlio Miguel Soares Barbosa e Silva	10,1	Natália Maria Mosebo Fernandes	9,6
Lara Isabel dos Santos Nunes	5,4	Nathalie Christine Damião Santos	9,6
Laura Basilissa Madureira	4,5	Nisha Narotomo	9,6
Laura Cristina Garção Real Tavares	7,7	Nuno Alexandre Rosário de Faria	11,7
Laura Elisa Ferreira Pais da Silva	7,3	Nuno Dias Ferreira Braga da Cruz	11,5
Lenea Teresa Mestre Cavaco	7,5	Nuno Gaudêncio Franco Martins Leitão	12,6
Leonel Carlos de Carvalho	10,7	Nuno Miguel Milton dos Santos	12
Leonor Amélia Guimarães Correia de Sá	12,4	Nuno Miguel Veiga Pinto Ribeiro	13
Liberto Miranda da Conceição	9,7	Nuno Rodrigues Carvalho	10,1
Lisa Marreiros Coimbra Henriques	12,2	Nuno Viseu Baptista	11,5
Lisete Carina Santos Ribeiro	12,2	Odete de Albuquerque Velho Dias Martins	9,6
Lúcia Inês Pessoa da Pinha	10,4	Oswaldo Manuel Gomes Mateus	12,2

	Valores		Valores
Patrícia Isabel Freitas da Silva Assis	11,4	Sónia Carla Oliveira Rodrigues Coelho	12,1
Patrícia Isabel Mira Batista Calca	10	Sónia Isabel dos Santos Costa Rio	12,3
Patrícia Maria Baiona Fernandes Morão Rufino	12,1	Sónia Virgínia Lima Nunes da Costa	10,1
Patrícia Romeyro Mascarenhas Ribeiro Silva	10,5	Susana Margarida Calçada Lopes	10,3
Paula Alexandra Mota Pinto de Freixo	11,1	Susana Maria da Silva Pinto Barwinski	12,9
Paula Alexandra Vilaça de Oliveira	10,9	Susana Maria Filipe dos Santos Silva Barbudo	12,2
Paula Cristina Ferreira da Silva	9,3	Teresa Maria da Silva Oliveira	11,1
Paula Cristina Hilário de Matos	6,5	Teresa Maria Teixeira Ribeiro de Magalhães	13
Paula Cristina Pereira Alves	9,3	Thessa Meireles de Sousa Sloos	10,6
Paula Margarida Lebre Navarro Soeiro	9,3	Válter das Neves Ferreira	12,9
Paula Maria da Silva Almeida	6,3	Vanda Isabel Ferreira Antunes Frederico	13
Paula Sofia Botinas Cruz	9,6	Vanessa Alexandra Teixeira de M. B. Sousa	7,5
Paulo Alexandre Correia Fernandes	12,5	Vanessa Maria de Moser Vaz Bravo	9,2
Paulo Alexandre do Nascimento Seguro	12,1	Vanessa Patrícia Fernandes Moreno	12,8
Paulo Bernardo Lucas Leal	12,1	Vanessa Sofia Marques Ferraz Teixeira	12,7
Paulo Miguel Berto Agostinho	7,5	Vanessa Suzana Palma Lopes de Oliveira	8,2
Paulo Nuno Fernandes Esteves	11,2	Vânia Cecília Tavares Graça Carapinha	12,3
Paulo Sérgio Alonso Iglésias	10,9	Vânia Salomé Pulquério Rocha	12,8
Pedro Alexandre Lopes Andrade Silva	9	Vasco Armando Rivas Belaunzaran Knopfli	11,1
Pedro Alves Andrade	8,6	Vasco Ferreira da Costa Barrote	7,8
Pedro de Sousa Peixoto	11,8	Vasco Miguel Estrelo Correia Xavier	11,1
Pedro Filipe Gomes Rodrigues	12,4	Vasco Tavares do Nascimento Metelo	8,6
Pedro Henrique da Costa Santos	11,3	Vera Lúcia Filipe Bizarro Bucho	11
Pedro João Rodrigues Pereira Dantas Martins	11,5	Vera Maria Menino de Matos	13,1
Pedro Manuel Rocha Serrano Pimentel	12,7	Vera Mónica Correia Egreja Barracho	6,6
Pedro Maria Santiago de Tânger	12,6	Vera Mónica Meireles Rodrigues	12,1
Pedro Miguel Ferreira Soares Figueira	11,7	Vera Sofia José do Carmo Raposo Coelho	11,4
Pedro Miguel Lopes de Sá	10,7	Vera Trajano Berrones	12,9
Pedro Miguel Mendes da Costa	11,9	Vicente Maria Ferreira da Silva	12,9
Pedro Miguel Nogueira Pires	11		
Pedro Nuno Castelo Charula de Azevedo	7,1	Candidatos aprovados na prova escrita de língua portuguesa:	
Pedro Vasco Baptista de Serpa Côte-Real	12,7		Valores
Raquel de Sousa e Silva Barquinha Luz	13	Adriana Manuel Couto Dias Pereira	16,5
Raquel Luísa Jorge Laureano Justino	12,3	Alberto de Oliveira Silva	14,7
Raquel Maria dos Santos Cardoso	9,1	Alberto José Viralhadas Ferreira	18,5
Raul Jorge de Andrade Cansado Paes	6,7	Alda Maria Fernandes Cavaco	14,1
Ricardo José Duque Lopes	12	Alexandra Cristina Picard Gomes	15
Ricardo José Leal Freitas	12,5	Alexandra Isabel da Fonseca Bucho Duarte	14,1
Ricardo Luís Silva Pinto Leite Chrystêllo	11,7	Alexandra Maria Bárbara de Carvalho	14,4
Ricardo Manuel Silva Ribeiro	11,1	Alexandra Ramos de Sousa Paulino	14,3
Rita dos Reis Gonçalves Mendes Albino	9,7	Alexandre Guilherme dos Santos Martins	16,8
Rita Isabel de Paiva Gomes	12,4	Alexandre Melo Barradas Maurício	14,4
Rita Isabel Milhões Bernardo	11,6	Alice da Conceição Monteiro Pita Brito da Cunha	16,2
Rita Raquel Rodrigues Dias	11,3	Ana Alexandra da Costa Castro Neto	17,2
Rodolfo Marcos Rocha Rueda Gallego	12,1	Ana Alexandra Tavares Assunção	14,2
Rodrigo Daniel Belaunzaran de Knopfli	8,9	Ana Carolina Vieira Gameiro da Silva	14,7
Rodrigo de Queirós Azinhais	12,9	Ana Cecília Marques de Paiva Nunes	15,2
Romeu Mesquita Malheiro	10,1	Ana Cristina e Almada	16
Rosa Isabel Fernandes Agostinho	9,6	Ana Cristina Faria Nogueira	15,5
Rui Alexandre Ribolhos Filipe	11,2	Ana Cristina Galego Dias da Silva	15,4
Rui Filipe Francisco Amado Fernandes	7,4	Ana Cristina Letras Ferreira	14,1
Rui Manuel Gonçalves Paulo	11,2	Ana Cristina Pinto Lopes Gonçalves	16,7
Rui Manuel Moraes Ferreira Damas	13,1	Ana Isabel Antunes Damásio	17,7
Rui Manuel Sequeira Veras	10,9	Ana Isabel dos Ramos Ferreira	14
Rui Pedro Chaveca Braz	11,8	Ana Isabel Gonçalves da Fonseca	14,7
Rui Pedro Gomes Monteiro	8,5	Ana Isabel Lopes Azevedo Rua	17,4
Rute Isabel Bispo Bernardino	9	Ana Luísa Domingos Ochôa Baptista	15,5
Rute Isabel Lima Batista	12,4	Ana Luísa dos Santos Gonçalves Riquito	17,7
Rute Maria Simões de Sousa	10,9	Ana Luísa Martins Ferreira	14,1
Rute Miriam Soares dos Santos	12,2	Ana Luísa Oliveira Figueiredo	16,5
Ruth Isabel Gamito Ferreira Soares	7,1	Ana Mafalda Guedes da Torre	16
Salomé Cornejo Carreira Alves Antunes	11,6	Ana Mafalda Silva Ramos	16,8
Sandra Carina Gonçalves de Albuquerque	11,2	Ana Margarida Alves Bernardo	14,9
Sandra Cristina da Conceição Fonseca Mestre	12	Ana Margarida Barata Fidalgo	16,2
Sandra Cristina da Silva Moreira e Ferreira	12,8	Ana Margarida Correia Almeida Ribeiro	16,6
Sandra Isabel da Costa Sousa	12,7	Ana Margarida da Silva Dias	16,2
Sandra Marisa Pimentel Martins	11,9	Ana Margarida Godinho da Silva	14,9
Sara Alexandra Farinha Barata Salgueiro	8,3	Ana Margarida Pereira Martins Ferreira	15,4
Sara Guerreiro Quinhones Fernandes	11,8	Ana Patrícia Faria Pereira	17,6
Sara Joana Pimenta Monteiro	13,1	Ana Patrícia Fernandes Ribeiro Gonçalves	14,5
Sara Martins Oliveira	10,1	Ana Patrícia Nogueira Azevedo	15,3
Sara Teixeira Quintas Silva Graça	10,3	Ana Rafaela Chaves Cañete	17,4
Saul Tierri da Silva Carapinha	7,6	Ana Raquel dos Santos Vitorino	14,9
Sérgio Alberto Pinto Porões	10,2	Ana Raquel Pereira Melo	17,8
Sérgio Manuel Neto Trindade	11,3	Ana Renata Baíão Magro	15,5
Sérgio Mendes Alves	12	Ana Rita Correia Luís	15,6
Sibila Maria Pando de Sousa	13,3	Ana Rita de Jesus Silva António	17,4
Sílvia Correia Rossa	11,2	Ana Rita dos Santos Cação	15,9
Sílvia Cristina Fernandes Lopes de Almeida	10,9	Ana Rita Fernandes de Castro	16,4
Sofia Isabel Barreiros Guerra	12,5		
Sofia Pastor de Melo	12,6		

	Valores		Valores
Ana Rita Moreira Jacinto	15	Carla Susana Santos Silva Faria	16,1
Ana Rita Silva Nunes Barqueiro	15,8	Carlos Afonso Cavaleiro Sanches	15,7
Ana Rita Simões Neto de Faria Pires	14	Carlos Alberto Puga Carvalhido	16,6
Ana Sílvia Albino Martins	16,9	Carlos Alberto Simenta Teófilo	17,6
Ana Sofia Mealha Afonso Cortes	14,6	Carlos Alexandre Albuquerque Pinto	14,4
Ana Sofia Araújo Gonçalves Pereira	14,4	Carlos Baptista da Costa	17,9
Ana Sofia Freire de Brito Ribeiro	14	Carlos Fernando Pinto de Brito	18,4
Ana Sofia Lopes Mendes	18,4	Carlos José Gomes dos Santos Quelhas	16,5
Ana Sofia Marques Mira Granja	17,4	Carlos Manuel Gonçalves Gilot	15,3
Ana Susana Leitão Rei	15	Carlos Manuel Romão da Silva	15,2
Anabela Gomes Dinis	16,8	Cármén Marisa da Cruz Barreira	14,4
Anabela Nunes de Carvalho	17,4	Carolina Ana Araújo Lopes	14,1
André Afonso Bi de França e Silva	14,4	Catarina Alexandra Lopes Oliveira Barros	14,3
André António Abrantes do Nascimento	14,9	Catarina Isabel Fonseca Paulos	18,5
André Barra Gomes Pirralha	14	Catarina Isabel Maurício Cerqueira	16,1
André Filipe Borges da Costa	14,5	Cátia Andreia da Silva Pombo Mendes	15,6
André Filipe Flores Reguengo Pinheiro	16,1	Cátia Andreia Fernandes Cirne	16,5
André Filipe Rodrigues Barata	14,6	Cátia Dias Neves Geraldês	14,1
André Gomes da Silva	14	Cátia Margarida de Carvalho Nunes Valente	15,9
André Matos da Costa Pacheco Lopes	14,3	Célia Maria Vicente Antunes	14,3
André São Marcos Barbado	14,1	Celina da Silva Lourenço	15,9
Andrea Vicente de Brito	14,7	Celina Ferreira Antunes	14,4
Andreia Filipa Vieira Henriques	16,2	Celso Barbosa da Silva	14,7
Andreia Luísa Pereira Cardoso	17,2	Clara Lúcia Guerra dos Santos	14,7
Andreia Patrícia da Silva Monteiro Leite	17,8	Cláudia Andreia dos Santos Amorim	14,9
Andreia Pires Maciel	18,4	Cláudia Filipa Almeida Ferreira	14
Ângela Sofia Mano da Silva	14,3	Cláudia Filipa Mendes Deusdado	16,2
Aníbal António Carvalho Cavaleiro Madeira	14,6	Cláudia Júlia Durão Martins	14,1
Antónia Maria Martim Barradas	14,3	Cláudia Maduro Redinha	16,1
António Filipe Custódio Lopes	14,9	Cláudia Maria Romeira Godinho Teixeira	14,1
António Joaquim de Castro Raimundo	19	Cláudia Marina Guilhermina Vaz de Sousa	15,9
António Jorge Ferreira Figueiredo	15,7	Cláudia Sofia Durão Gonçalves	17,5
António Jorge Rodrigues Batista	14,1	Cláudia Sofia Lourenço Saragoça	14,1
António José Campos Pereira	14,1	Cláudia Sofia Luís Gonçalves	16,4
António José Nogueira Peixoto	14,2	Cláudio Ivo Fernandes Craveiro	16,7
António Júlio de Castro Alves Moreira	14,5	Clotilde Manuela Maximino Serra Reis	15,8
António Manuel Silva Coelho de Lemos	14,4	Constança Soromenho Pinto e Castro	18,6
António Marco Bernardino Silva Rosa	18,7	Cristiana da Graça Teles dos Santos	17,2
António Miguel Roxo Leão Neves Costa	18,6	Cristina Isabel Tereso Francisco	16,4
António Nuno Azevedo Campos	14,3	Cristina Maria Amaral do Paço	15,2
António Pedro Alcoforado Vale Figueiredo Alves	14,8	Cristina Maria Fernandes dos Santos	14,7
António Pedro Branco Gomes de Sousa Maia	16,7	Daniel Jorge Carreiras da Silva	18,8
António Pinto de Mascarenhas Gaivão	16,5	Daniel José Simões Marques Pinto	14,8
António Rodrigues dos Santos Junior	16,4	Daniel Monteiro Marinho Pires	14,5
António Rogério Ramos Teixeira	18	Daniela dos Santos Costa	14
António Teixeira Guimarães Ferreira	15,1	Daniela Filipa Lopes Pinto de Loureiro	14,8
Aurea Duarte Lourenço Amado Pinto	14,1	Dário Manuel Rosas Azevedo	18,8
Aurora Sofia Marcolino Jorge	14,6	David Alexandrino Paulo Aguilár	18,85
Bárbara de Oliveira e Pinto	15	David das Neves Rodrigues	14
Bernardo Jerónimo Silva Soares Correia	14,4	David José Pereira da Paz	14
Bernardo Tait da Cunha Gonçalves	16	David Nuno Coutinho da Silva e Sousa	16,3
Branca Maria da Costa Marçal Corrêa	15,8	David Sérgio Nunes Dourado dos Santos	18
Brígida Cristina Moita Miranda	14,1	Delmira Isabel Fontinha Bento	14,1
Bruna Filipa Coelho Monteiro	17,5	Diana Mafalda Mendes Avelar Bandeira	17,8
Bruna Filipa Novais Laranjeira	14,2	Dina Maria de Jesus Machado	17,1
Bruno Augusto Pereira Gabriel	16,1	Diogo Andrade Fraga Girão de Sousa	16,5
Bruno de Almeida Ferrari	14,3	Diogo da Silva Cunha	14
Bruno Manuel Sousa Macedo	17	Diogo de Carvalho Cordeiro	14
Bruno Miguel Alcobia Dinis de Castro	19,5	Diogo Filipe Rodrigues	14,9
Bruno Santos Ribeiro	14,9	Diogo Ricardo de Almeida Estadão	14
Bruno Sérgio Guerreiro Gouveia	14,1	Duarte Lopes Sequeira Ribeiro	14
Carina Ferreira do Vale	14,4	Duarte Nuno Gonçalves Jorge Pinto da Rocha	17,3
Carina Maria Antas Ferreira	14,9	Eduardo Emanuel de Freitas Luz	14
Carina Raquel Quintas Baeta	15,2	Eduardo Filipe Pinheiro Simões Pinto	14,9
Carla Alexandra de Santana Castelo	17,3	Eduardo Manuel Rodrigues Zagalo C. Arêde	14,2
Carla Alexandra Ferreira da Cruz	17,7	Eliana Sofia dos Santos de Castro	14,6
Carla Alexandra Serapicos Brito Silvério	16,7	Eliandro Gonçalves da Silva	17,8
Carla Clementina Ventura Alves Freire	16	Elisa Alexandra Domingos Neto B. Dionísio	14,5
Carla do Rosário Patacas Serpa	17,9	Elisa Maria das Neves Saraiva	14,8
Carla Isabel Dias Reto Mendes	16,6	Elisabete Maria Ferrão Lopes Rodrigues	14,1
Carla Isabel Monteiro Teixeira	16	Elisabete Marisa da Silva Pires	14,3
Carla Maria Dias de Almeida	16,3	Elisabete Sofia Novais dos Santos	14,5
Carla Marisa Cardoso Caetano Ferrão	18,3	Elodie de Almeida Rocha	15,5
Carla Paula da Silva Costa	18	Elsa Jovita Santos Gomes	14
Carla Raquel Antunes Carvalho	17,9	Emanuel Francisco Abreu Gonçalves	15,4
Carla Sofia Alegre Pinto	16,7	Erica Nascimento Santos	14,4
Carla Sofia Almeida Caetano da Silva	15,9	Eugénia Maria Figueiredo M. Coelho	14,1
Carla Sofia da Silva Rafael	14,8	Eunice Cristina da Silva Ferreira Pinto	14,1
Carla Sofia dos Santos Amado	15	Eunice Mafalda Trancoso da Rocha	15,4
Carla Sofia Riquito	16,8	Eunice Marisa Marques Monteiro	14,1
Carla Sofia Susano Morgado	17,4	Eurico Manuel Curates Rodrigues	17,3

	Valores		Valores
Evelina Ferreira Oliveira	14	Joana Rita Conceição Costa	14,6
Evo Miguel de Camões Fernandes	17,2	Joana Rita Lopes de Deus Pereira	14,2
Fábio Alexandre da Rocha Benídio	18,3	Joana Simões da Luz Piedade	15,4
Fátima Sofia Martinho Velez	17	João André Andrade de Melo Alvim	16,6
Fernando Jorge Loureiro da Silva	18,8	João Carlos Cardoso Catarino Grilo	15,1
Filipa de Vilhena Nunes dos Santos	14,2	João Carlos Matos Porfírio	14,2
Filipa Negrão Ogando Campos Lopes	16,6	João Carlos Vieira da Silva de Figueiredo Emílio	15,4
Filipe Alexandre Ferreira Quitério	14,1	João de Castel-Branco Fraústo de Azevedo	16,8
Filipe José dos Santos Carvalho	14,6	João Eduardo Martins Nunes	16,2
Filipe Knop Neves	15	João Fernando Cardoso Teixeira Lopes	16,5
Flávio Daniel de Oliveira Araújo Ramos	14,9	João Fernando Loureiro Acúrcio	14
Francisco Alexandre de Sintra e Janes Semedo	14,4	João Filipe Lopes Calças	15,8
Francisco José Braga Silva Rodrigues	17,9	João Filipe Ribas Fernandes	15,3
Francisco Manuel de Miranda Nazareth	16,7	João Ildo Pitão Guimarães de Freitas	14,1
Francisco Manuel Guerra Soares da Rocha	14,6	João José Balão de Vilela Brazão	14
Francisco Maria Maya Sepúlveda	17,7	João Manuel Barata de Carvalho	14
Francisco Miguel Bairrão Ruivo	18,9	João Manuel Ferreira Martins	18,1
Francisco Sasseti Pais Regalo Corrêa	18,5	João Miguel Oliveira Cotrim	15,1
Franz Marco	14,1	João Nuno Santos Prudêncio Tomé	16
Frederico de Pina Mendonça Torres	14	João Paulo Carvalhosa Martins	15,7
Frederico Jorge Passos Fernandes Lira	14,8	João Paulo Gomes Coelho	14,7
Glória Alexandra Nunes Rodrigues	14	João Paulo Pedrosa da Silva André	14,5
Gonçalo Cristóvão Andresen Guimarães Leitão	15,4	João Pedro de Deus Costa Martins de Carvalho	19,6
Gonçalo Dinis Quaresma Sousa Capitão	14,9	João Pedro Rocha Serrão Lopes	17,9
Gonçalo Ferraz Lima Sanchez da Motta	15,3	João Pinto Basto Portela Lagos	15,7
Gonçalo Maria Santos das Neves	14,5	João Sérgio Martins Raimundo	15,7
Gonçalo Nuno Corte-Real Perestrello	17,1	João Tiago de Almeida Filipe	17,3
Gonçalo Nuno Pinto Soares Silvestre	15,4	Joaquim Diogo Coutinho Torrinha	14,8
Gonçalo Saraiva Loureiro Rego Curado	14	Joaquina de Jesus Freitas Soares	16,7
Gonçalo Zagalo Figueiredo Alves Pereira	18,6	Jorge Duarte Medeiro Estêvão	15,9
Guida Maria Alves Ferreira	17,1	Jorge Magalhães Afonso	18,1
Gustavo Florêncio Alva Rosa	15,7	Jorge Miguel Pereira de Bastos Leitão	15,4
Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira	19,1	José Carlos Almeida Vale Gonçalves Marques	17,6
Gustavo Nuno Allen Teixeira Lopes	14	José Carlos Fouto Inácio dos Santos	14,1
Hélder Bruno Matos dos Santos	14,2	José Manuel da Silva Correia	15,6
Hélder Filipe de Carvalho Joana	15,6	José Miguel Raimundo Noras	14,5
Hélder Jorge Fernandes Sousa Silva	18,8	José Miguel Ramires Romana	14,8
Helena da Silva da Costa	15,2	José Paulo Marques Lopes de Oliveira	15,3
Helena Isabel Palha Morais Soares	17	José Pedro do Carmo Pinho Alves Teixeira	17
Helena Luísa Machado Vieira Marques	15,2	José Pedro Pinto de Carvalho da Silva	17,2
Henrique Ascenso Gomes	18,5	Julietta Veiga Gonçalves	14,9
Henrique Miguel Campos Antão	18,8	Júlio Manuel Ferreira	14,1
Hugo Alexandre Galhardo Dinis Barreto	14,5	Kelly Manuela Bastos Almeida	16,7
Hugo Duarte Valentim	18,1	Laura Juliana Sardinha Faia	14,1
Hugo Ferreira Braga	17,3	Laura Nascimento Duarte	15,8
Hugo Filipe Dourado Matos Luís	17,7	Lenita da Silva Ferreira	14,2
Hugo Filipe Silva Morais de Meireles	17,1	Leonel Peixeiro Rebelo	15,7
Hugo Jorge Monteiro de Pinho	15,9	Lídia Susana Pereira Simão	15,3
Humberto Ângelo do Carmo Delgadinho	15	Liliana Carla Simões de Matos Felício	14,2
Humberto Nemésio Ruivo Pinto	17,8	Liliana Marrafa Gomes	15,3
Ilda Maria Martins de Oliveira	14,6	Liliana Nazaré Soares Miranda	16,2
Inês de Gouveia Miguel	14,1	Lisa Tomé Pereira da Ascensão	15,4
Inês dos Santos e Silva Vieira	16,1	Lourenço José Campos de Barros	14,2
Inês Sollari Allegro Cardoso de Matos	14	Lúcia Maria de Castro Afonso	14
Irina Alexandra Matias Duarte	14,3	Lúcia Maria Rodrigues Marinho	14,2
Irina de Luís Pais	15,6	Luciana Andreia Lopes Mateus	16,2
Isabel Cristina Correia Alcario	15,4	Luís Belarmino Galvão Sousa	17,7
Isabel Maria da Silva Oliveira Costa	16	Luís Carvalho Pereira da Costa	17,5
Isabel Maria dos Santos Vieira	14,3	Luís David Rodrigues Mendes Leal	14,6
Isabel Maria Morgado Malaquias	14,4	Luís de Melo Campos Roque Jerónimo	17,7
Isabel Maria Pinheiro Fortuna	14,3	Luís Filipe Cristino Tirapicos Nunes	14,1
Isabel Pelica Evaristo	16,7	Luís Filipe da Costa Monteiro Pontes	16,7
Isménia José Barradas Estrébio	14,8	Luís Filipe da Silva Baião	14,1
Iva Carla de Sousa Maia	15,4	Luís Filipe Lopes Alfaro	18,5
Ivan Mauro Teixeira Barbosa	18	Luís Filipe Mendes Macieira de Barros	14,7
Ivan Prata Arsénio Nunes	18,8	Luís Filipe Reis dos Santos	14
Ivo Alexandre Nicolau Fernandes Inácio	18,6	Luís Manuel de Carvalho Martins	14,4
Jaime Duarte Leitão Carrilho	14	Luís Miguel Baptista Gonçalves	16,2
Jaime Manuel Sequeira Soares	16,8	Luís Miguel Pereira Laforga Granjo	14,4
Jenny Pereira Pós-de-Mina	14	Luís Oliveira de Sousa Moniz	15,9
Joana Cristina Dias Félix	14,3	Luís Pedro Pereira Mateus	16,7
Joana de Mascarenhas Gaivão	16,4	Luís Pedro Pinto Ferreira	14
Joana Filipa Carogo Varão	15,6	Luís Pedro Santos Maia	15,9
Joana Isabel de Noronha Brito Câmara	16,6	Lurdes Marques Carneiro de Sousa	14,2
Joana Isabel Mesquita Cabral Correia	14,1	Mafalda Caldeira Coelho Vaz Pinto Cirilo	16,1
Joana Macedo Sequeira Mendes	17	Mafalda Centeno Moura	16,3
Joana Maria Lopes Froes	14,1	Mafalda Sofia Corregedor da Fonseca	14,9
Joana Maria Ramalho Stichini	14,9	Mafalda Sofia de Sá Lourenço	16
Joana Maria Santos Matias	18,1	Manhantoo Evalina Pereira Gomes Dias	15,8
Joana Pinheiro Mira	16,1	Manuel André da Costa Maias	14
Joana Rebocho Cândido Sousa Fialho	17,1	Manuel de Arriaga Brito Correia Guedes	15,7

	Valores		Valores
Manuel Mouga Martins de Oliveira	16,3	Mirza Abdul Carimo Mussa Ragú	17,7
Manuel Tavares Mourão Rodrigues	18,2	Mónica Alexandra da Costa Ramos	14,1
Márcia Pereira Rodrigues	17,1	Mónica Alexandra Silva Santos Barroso	17,1
Marco Alexandre Machado Saías	14,3	Mónica Mendonça dos Santos	14,1
Marco António Franco Neves	17	Mónica Monteiro Fragoso	14
Marco Daniel dos Santos Ribeiro	15,1	Muna Karam Azzubaidi	14,6
Marcos Ribeiro Coelho Córias e Silva	15	Nádia Padrão de Sales Grade	16,7
Margarida Cláudia Diogo Barbosa	17,4	Natacha Dias Martins	14,1
Margarida Isabel de Cáceres Pires	17	Natacha Filipe Santos Pereira de Melo	14,1
Margarida Maria de Jesus Rebelo	16	Nélson Brandão Ventura	14,2
Margarida Suzana da Silva Barros	14	Nélson Guerreiro Mendes	15,4
Maria Alexandra Pinto Valente da Silva	14,7	Nélson Octávio Godinho Pereira Silva Lavos	14,1
Maria Alexandra Rodrigo Belo Fernandes	16,5	Nuno Alexandre Alves Borges	14,4
Maria Almeida Fernandes Vigon Manso	15,5	Nuno Alexandre da Silva Póvoas	14,1
Maria Benedita Botelho Parreira	14,9	Nuno Carlos de Fragoso Vidal	17,1
Maria Blandina Mendonça da Costa	15,9	Nuno Ernesto Dias Sebastião	14,8
Maria Celeste Perdigão Lourenço	14,3	Nuno Filipe Cabrita Vieira Simões	15,7
Maria da Conceição Palmeiro da Silva	14,5	Nuno Filipe Marcelino Mendes	15,1
Maria da Conceição Veiga de Oliveira	14	Nuno Filipe Mendes dos Santos	15,8
Maria de Fátima Ferreira da Nóbrega	14	Nuno Filipe Mesquita Fernandes	15,2
Maria do Carmo de Melo Vaz de Sampaio	16,4	Nuno Filipe Tavares Martins	14
Maria Dulce Saragoça Ferreira Silva	15,3	Nuno Gabriel Lopes Cabral	16,6
Maria Eugénia Silva Azevedo	15,8	Nuno João de Andrade do Passo	15,2
Maria Fernanda Granja Gonçalves Pinheiro	14	Nuno Jorge Ferreira Gomes	15,2
Maria Guerreiro de Araújo	14,3	Nuno José Morais Jerónimos	16,5
Maria Inês de Almeida Coroa	15,7	Nuno Manuel Pascoal Anaia	14,1
Maria Inês Tavares da Silva	15,2	Nuno Miguel Benoliel Carvalho Martins	16,5
Maria Isabel Martins Monteiro de Moraes	16,7	Nuno Miguel da Silva Mendes	18,7
Maria João da Conceição Santos	18,7	Nuno Miguel Lima Terrão	18,9
Maria João da Fontoura Ramos	16,4	Nuno Miguel Lourenço Gomes Calais	14,4
Maria João Mendes Machado Gil	14,2	Nuno Miguel Marques Alves	14,4
Maria João Minhota Antunes	16,5	Nuno Miguel Marques Figueira	16,7
Maria João Molina Vicente	18,1	Nuno Miguel Martins Costa	14,1
Maria João Pereira Conde	17,8	Nuno Miguel Mimoso Flores dos Santos	16,5
Maria João Ribeiro de Sousa Leal	16,4	Nuno Miguel Pascoal Amado	16,3
Maria João Santos Neves	15,6	Nuno Miguel Xavier Lages de Oliveira	14
Maria Leonor Jacinto	14,2	Nuno Tiago Pimenta Ferreira	18,6
Maria Leonor Pinheiro T. Mendonça Santos	15,7	Octávio Jorge da Rocha Solapa Pinto	15,7
Maria Luísa Pereira de Macedo	14	Olinda Maria Amaro da Costa	16,4
Maria Madalena Xara Brasil Sassetti	19,1	Olivério Manuel Matoso Pereira da Graça	14,8
Maria Manuela Carreira da Cunha	17,8	Pascoal Santos Pereira	15,5
Maria Manuela Mareco Baltazar Cabana	14	Patrícia Alexandra Marques Simões	18,3
Maria Manuela Sanches Almeida Carvalho	14,1	Patrícia Carla Sarrea e Ferrão Grave	15,7
Maria Margarida Arraiolos Cândido	19,3	Patrícia das Dores Silva Cunha França	14,6
Maria Marlene da Costa Araújo	15,3	Patrícia de Fátima Pimentel Barbosa	14,2
Maria Raquel de Oliveira Martins	14,2	Patrícia Isabel do Pereiro Ferreira	16,2
Maria Rosalina de Sá Oliveira	14,2	Patrícia Susana Cardoso Fonseca	14
Maria Sara Folhadela Figueiredo Pina	14,7	Paula Cristina Ribeiro Cardoso	14,4
Maria Sobral Borges	14,3	Paula da Conceição Oliveira Cordeiro	15,3
Maria Teresa Fernandes Ramôa	14,5	Paula Sofia Palhota de Almeida Flores	15,1
Maria Teresa Mendes Fastudo	15,5	Paula Susana Gaspar Marques	14
Marisa Quaresma dos Reis	14,2	Paula Susana Santos Ribeiro	14,1
Marlene de Pinho dos Reis	15,5	Paulino de Oliveira Rodrigues de Amorim	14,1
Marlene Pires Agrélo	14,4	Paulo Alexandre Amaral Barata	14,2
Marta Alexandra da Fonseca Diogo	14,7	Paulo Alexandre Colaço Pinto Machado	16,6
Marta Bernardes Jorge	15,2	Paulo Alexandre Lomba Sá Miranda Fernandes	16,8
Marta Coelho Pais Marcos	14,9	Paulo Alexandre Ramos de Sousa Monteiro	16,1
Marta dos Reis e Campos Alegrias	15,2	Paulo Fernando Figueira Pina Silva	15,3
Marta Maria Ribeiro Moraes Fonseca	17,8	Paulo Jorge da Silva dos Santos Amaral	14,1
Marta Neves Ventura Abrantes	17,1	Paulo Jorge Ferreira Soares	18,4
Marta Santos Vicente Pinto	18,2	Paulo Jorge Lopes Bernardo	18
Marta Sofia Martins dos Santos Dias	15,3	Paulo Manuel dos Santos Pessoa Salvador	15,5
Marta Sofia Medroa Calixto	15,7	Paulo Miguel Correia Marques Santos	18,8
Marta Sofia Ventura Correia Granja	14,8	Paulo Tiago Paulos Bento	17,6
Martim Pedro Júdice Maia Loureiro	16,4	Pedro Alexandre Martins Meneses	18,4
Martinho Luís d'Orey Gaivão Villani	14,4	Pedro Cabral Valente Solano de Almeida	14,7
Matilde Arbués Moreira Salvação Barreto	15,1	Pedro Filipe Bugarin Gonzalez Cabral Henriques	17,9
Maurício Rodrigues Dias de Leal Amador	14,6	Pedro Gustavo Dias de Figueiredo	16,1
Mauro Renato Galiano de Sousa Vicente	15,2	Pedro Manuel Valério Sítima	17,6
Miguel Ângelo Carreira de Sousa	14,5	Pedro Miguel Calheiros Lacerda e Melo	14,6
Miguel António de Freitas Nunes	17,1	Pedro Miguel Castelo Vinagre V. Pereira	14
Miguel Baltasar Ferreira Bakonyi	14,4	Pedro Miguel da Costa Almeida	16,9
Miguel Brandão da Costa Guimarães	17,2	Pedro Miguel de Almeida Vasconcelos Freitas	16,3
Miguel da Silva Maia do Vale	19,7	Pedro Miguel de Oliveira Alves Carlos	14,2
Miguel de Araújo Proença	15,8	Pedro Miguel dos Santos Pacheco	17
Miguel Filipe Neves de Sá	17	Pedro Miguel Lopes Mendes Soares	15,6
Miguel Jesus Neves Ferreira Silva	14	Pedro Miguel Pinto Ferreira Nunes	14
Miguel José da Costa Caetano	16,3	Pedro Miguel Teles França Ferreira	14,3
Miguel Mósca Déjean Guerra	15,6	Pedro Nuno da Costa Monteiro	17
Miguel Sérgio Martins Gomes Barbosa Mendes	18	Pedro Nuno Santos Silva	15,7
Miguel Silva Diogo Berberan Santos	14,5	Pedro Sanches Côrte-Real	14,9

	Valores		Valores
Pedro Tavares de Oliveira Álvares Salazar	14,1	Sónia Marisa Ramos Gomes Pires	14,1
Priyesh Dilipkumar Mulji	14,2	Sónia Miguel Pereira de Figueiredo	14,5
Raquel Cristina Caferra Antunes Vaz	15,2	Susan Monteiro Luzio	14,2
Raquel Cristina Ferreira da Silva	15,1	Susana Araújo de Matos Cardoso	18,5
Raquel de Sousa Rocha	14,2	Susana Cláudia Sobral Inácio	15,5
Raquel Tadeu Pires Ferreira Mourão	17,9	Susana Cristina Dias de Sousa	16,1
Raul Boino de Azevedo Lapa	15,8	Susana Cristina Sousa Lopes	16,2
Renata Henriques Valenti	15,5	Susana Fernanda Sousa Fernandes	14,1
Renato Filipe Martinho Grazina	16,3	Susana Filipa Madeira Sabrosa Audi	17,6
Renato Vicente Conteiro	16,9	Susana Gomes Ribeiro	16,7
Riaz Ali Mamade Carmali	15,8	Susana Isabel Martins Tavares	16,9
Ricardo Alves Mateus	14,1	Susana Mafalda de Castro e Cunha	15,4
Ricardo Bruno Nunes Sabrosa	14,6	Susana Margarida Leite Gouveia	15,9
Ricardo de Matos Pinto	16,4	Susana Maria Amaral Ramos	16,1
Ricardo Jorge Alves Delgado	14,4	Susana Maria Capucho Carona	15,8
Ricardo Jorge Gonçalves Afonso	14,9	Susana Maria Rodrigues Fonte	14,5
Ricardo Jorge Maldonado Freire C. Ramos	14	Susana Moreira Pratt	15,8
Ricardo Jorge Mendes Silva	16,3	Susana Neves Vargas	17,1
Ricardo Jorge Ribeiro Pereira	16	Tânia Isabel Ramos Calado	16,6
Ricardo Reis de Jesus Pedro	14,4	Tânia Neves de Lemos Santos	17,9
Rita Cristina Alfenim de Almeida Rolim	15,6	Tânia Sofia Banha Neto Marques Mendes	17,2
Rita Cristina Seabra de Almeida	16,8	Tânia Sofia da Fonseca Alexandre	15
Rita Isabel Monteiro Henriques	18,4	Teresa de Jesus Dias Urbano	16,4
Rita Jorge Trincão da Silva	17,4	Teresa Gonçalves de Freitas	14,4
Rita Robalo Almeida Lopes Mendonça	15,2	Teresa Margarida Miranda Alfama G. Dias	16,7
Rodrigo Filipe dos Santos de Carvalho	19,2	Teresa Maria Vargas Quintas Campos	15,7
Rodrigo Manuel Peralta Peguicha	15,1	Tiago Alexandre Barros de Almeida Calço	17,3
Rodrigo Pereira Coutinho Nolasco Robin	14	Tiago António Neves Ferreira	14,8
Rosa Cristina Cadima Ferreira	14	Tiago Filipe Viana de Oliveira Carvalho	15,4
Rosa Maria Vieira Fernandes	15,3	Tiago Leote Cravo	17,6
Rui André Mendes de Medeiros	14,7	Tiago Melo Sousa Martins Cartaxo	17,1
Rui Jorge Palma Dias da Silva	14,1	Tiago Miguel Borges Rocha	14,3
Rui José Duarte Sá Pereira	14,8	Tiago Miguel da Costa Nunes	16,2
Rui Manuel da Silva Vilanueva e Pacheco	14,1	Tiago Nuno Roxo Marques	17
Rui Manuel Limão Pereira Bento	15,9	Tiago Pedro Viegas Cabral Gonçalves	14,9
Rui Manuel Pereira da Silva	14,2	Tiago Torres Larsen	16,6
Rui Miguel Fonseca Tomás	17	Tomás Manuel Trigo Martins	14
Rui Pedro Costa Lopes	16,7	Tomás Quintino Dias Ribeiro	15,1
Rui Pedro Pinheiro da Fonseca	18,9	Válter Manuel Peres de Almeida	16,9
Rute Godinho do Espírito Santo	14,6	Válter Rodrigues Salgado	14,7
Salvador Ange Pinto da França Roux	16,6	Vanda Cristina Ribeiro Baptista da Silva	14
Sandra Cristina Andrade Carvalho	14,2	Vanda Filipa Faustino Pereira	16,6
Sandra Cristina Ferreira Borba	14,7	Vanda Marisa Uinapo de Campos	14
Sandra Cristina Martins Amado	14,3	Vanessa Baptista Veloso do Carmo	16,8
Sandra Goreti Couto Rodrigues	15,2	Vânia Gonçalves Álvares	17,1
Sandra Maria José	14,1	Vasco Manuel Cordas da Rosa Dias	16
Sandro Miguel Matias Martins	14,3	Vasco Miguel Aldinhas Mestrinho	17,3
Sara Madalena Campos da Silva	16,2	Vasco Praça de Araújo e Silva	14
Sara Maria de Moraes Franco e Santos	19,4	Vera Elisa de Jesus Lopes	18
Sara Simões dos Reis Ágoas	15,2	Vera Lisa Feio Curvacheiro	14,9
Sérgio Cavaco Leite	16,8	Vera Lúcia Barradas Filipe	14
Sérgio Roberto Nogueira Martins	17	Vera Lúcia Figueira Lourenço	14,6
Sérgio Rosa Jesus Abelha	15,9	Vera Lúcia Marinho Lemos	15,6
Sérgio Sousa Barriga de Carvalho Afonso	17,6	Vera Marisa Pires Alves	17
Sílvia Alexandra Dias Inácio	17,6	Vera Mónica Martelo Marçal	14
Sílvia Borges Medeiros	14,7	Vera Rute Madeira da Silva Freire	14,7
Sílvia Carina Ferreira Mira	17,9	Vera Susana Barros Borda de Água	14
Sílvia dos Santos Freire de Oliveira	17,3	Verónica Borges dos Santos Martins	15,8
Sílvia Isabel Fonseca Campos	14,9	Verónica de Jesus Mendes de Carvalho	14,8
Sílvia Maria Ferreira Serra	14,1	Verónica Sampaio Pacheco	14
Sílvia Maria Lopes Pires	14,8	Virech Lacmane Maugi	14
Sílvia Maria Ribeiro Barata	16,7	Vítor Coutinho de Jesus	17
Sílvia Patrícia Moura Pina	18,6	Vítor Daniel Oliveira Rodrigues	14,4
Silvina da Encarnação Alves Livramento	14,35	Vítor Manuel Albergaria Matos	17,5
Sofia Barroso Falcão Salgado	16,8	Vítor Manuel Lourenço Sobral	14,3
Sofia Carlos Areias Teles	17,8	Vítor Ricardo Venancio Cardoso	14
Sofia Carvalho da Silva e Sousa	17,3	Vítor Torres Pereira	17,2
Sofia da Conceição Gomes	15,1	Yolanda Maria Casanova Dias Zurn	14,8
Sofia da Conceição Santos Silva	15,3		
Sofia dos Santos Silva Lourenço	14,3		
Sofia Margarida Vala Rocha	17,4		
Sofia Maria do Carmo de Noronha Lopes	15,9		
Sofia Maria Gonçalves Soares Franco	17		
Sofia Paula da Costa Rio Calado	18,6		
Soledade Mafalda Santos Silva Rio	16,4		
Sónia Carla Gomes Lameirinhas Ferreira	15,1		
Sónia Filipa da Silva Gaspar	16,3		
Sónia João Moreira Leitão Agostinho	18,2		
Sónia Maria de Lima Lopes	18,6		
Sónia Maria Marques Abel	15,3		
Sónia Marisa Gonçalves Lopes	14,4		

Candidatos excluídos na prova escrita de língua inglesa:

Por falta de comparência:

Açucena Márcia Cotrim Santos.
 Adelaide Fernanda Vieira Gomes.
 Afonso Pegado Mendonça dos Reis.
 Agostinho Martins dos Santos.
 Aires Manuel Pereira de Gouveia.
 Alcídio Manuel Rodrigues Mateus Ferreira.
 Alda Sílvia Aragonês Conceição Pires Reis.
 Alexandra Carina Vaz Nogueira.
 Alexandra Durães de Assunção Filipe Duarte.
 Alexandra Lúcia de Almendra Afonso Martins.

Alexandra Paula Rosa Silveira Peixoto.
 Alexandra Pinhel Almeida Martins.
 Alexandre Manuel Ferreira Marques.
 Alice Inês Taborda França.
 Ana Bárbara Pereira Coelho Castilho.
 Ana Catarina Ferreira Jorge.
 Ana Catarina Novais Teixeira.
 Ana Catarina Pereira Mendes Leal.
 Ana Cláudia Ferreira de Castro Neves.
 Ana Cristina de Lemos Ferreira.
 Ana Cristina Marques da Costa Paula.
 Ana Cristina Marques Teixeira.
 Ana Cristina Vargas de Sousa Petronilho.
 Ana Filipa Ferreira Lopes.
 Ana Filipa Laborinho da Fonseca.
 Ana Filipa Nogueira Valentim.
 Ana Filipa Patrão Costa de Sousa.
 Ana Folhadela Figueiredo Pina.
 Ana Gromicho Pedro Lopes.
 Ana Isabel Mendes Furtado.
 Ana Isabel Rodrigues Saraiva.
 Ana Isabel Viegas Baptista Marques.
 Ana Lúcia Belo da Silva.
 Ana Lúcia Mira Simões Cordeiro.
 Ana Luísa Cavaco Dias.
 Ana Luísa da Silva Gonçalves Machado.
 Ana Luísa Teixeira Lopes de Sá.
 Ana Madalena de Sá Brito.
 Ana Mafalda de Araújo Martins.
 Ana Mafalda Pereira Filipe.
 Ana Margarida Correia de Gouveia Mourisca.
 Ana Margarida R. Branco dos S. Silva M. Leão.
 Ana Margarida Tomás de Brito Friaças.
 Ana Maria de Almeida Barreto Pinto.
 Ana Maria Niestadt Beato.
 Ana Marta Horta Ferreira França Machado.
 Ana Patrícia Caldera Ferreira Marques.
 Ana Paula Falhas Pinto Silva.
 Ana Paula Pereira da Silva Pires.
 Ana Rita Alves Sousa Almeida Guerra.
 Ana Rita Flores dos Santos Reis Carneiro.
 Ana Rita Gomes Maurício.
 Ana Rosa Moura Gonçalves.
 Ana Rute Macedo Agostinho.
 Ana Sofia Montero Henriques M. D. Aboim.
 Ana Sofia Caetano Pereira da Cunha Pereira.
 Ana Sofia de Almeida Coutinho.
 Ana Sofia Queirós de Barros Dinis.
 Ana Sofia Rodrigues Mascarenhas.
 Ana Sofia Taquelim Rosado Cardoso.
 Ana Teresa Guerreiro Correia.
 Ana Vitória Romero Milheiras.
 Anabela Ausenda Carvalhal Ferreira.
 Anabela Lage Bento de Queirós.
 Anabela Magalhães Cardoso.
 Anaísa Silva Gordino.
 Anat Bibi de Campos Mahomed.
 André Fernandez Costa Lameiras.
 André Manuel Figueiredo Pereira.
 André Miguel Hollerer Nóbrega Soares.
 André Pedrosa Azevedo Sousa.
 Andrea Filipa Menezes da Silva Ferreira.
 Andrea Maria Almeida Mota.
 Andrea Rita da Costa Oliveira.
 Andreia Catarina de Campos Pestana.
 Andreia de Fraga Pires Toste.
 Andreia Marisa Rodrigues Ferreira.
 Andreia Sofia Neto Castelo Branco Teixeira.
 Anícia Abdulcarimo Lalá.
 António Alves da Silva.
 António Arnaldo Mendes Alves.
 António Carlos Lúcio Prudêncio.
 António Carlos Proença Simão de Almeida.
 António César Figueiredo e Silva Barros.
 António Gonçalo Figueiredo de Barros.
 António Jorge Pereira Faria Lopes.
 António José Almeida Simões Dias.
 António José Félix Henriques.
 António Manuel Henriques Cardoso Teixeira.
 António Manuel Veiga Mendonça Mendes.
 António Maria Sampaio Ferrari de Almeida.
 António Pedro da Cunha Jorge.
 Bárbara de Sousa Ribeiro.
 Bárbara Sofia Craveiro Rodrigues.
 Beatriz Oliveira Sequeira Cantinho.
 Bernardino da Assunção Fernandes Sobral.
 Berta Cecília Borges Sá Pinto.
 Bruno Manuel Henriques de Sousa.
 Bruno Miguel da Silva Faria.
 Bruno Miguel Eichmann Brito de Almeida.
 Bruno Miguel Santos Oliveira.
 Bruno Tiago Tomás Duarte.
 Carla Alexandra da Silva.
 Carla Alexandra de Sousa Oliveira.
 Carla Alexandra Ferraz Delgado.
 Carla Alexandra Pinhel de Almeida.
 Carla Cristiana Marques Salgado.
 Carla Cristina Muge Gonçalves da Silva Ferreira.
 Carla de Jesus Torres Moreira.
 Carla Elisa Bergano Gomes Pica.
 Carla Filipa do Vale Vidal Santos.
 Carla Filipa Freitas Martins de Paiva.
 Carla Madalena Sita.
 Carla Moreira Matias.
 Carla Sofia de Aragão Pereira Sousa Pinto.
 Carla Sofia de Campos Ferreira.
 Carla Sofia dos Santos Morais.
 Carla Sofia Fernandes Campos Gonçalves.
 Carla Sofia Guedes da Costa.
 Carla Sofia Martins Nunes Gomes de Melo.
 Carla Sofia Nunes Rodrigues.
 Carlos Alberto Almeida Santos Neves.
 Carlos Alberto Ribeiro Galheto.
 Carlos Augusto Filipe Saraiva.
 Carlos Eduardo António Gil.
 Carlos Filipe Afonso Azevedo Lima.
 Carlos Manuel Barbas do Rosário.
 Carlos Manuel Ramos Saraiva.
 Carlos Manuel Regueiras Contins.
 Carlos Manuel Sousa Guimarães.
 Carlos Pedro Marques Sobreira.
 Cármen Cecília Cruz Freire da Costa.
 Cármen Sofia Vieira Lopes Laranjeiro.
 Carminda Silva Antunes.
 Carolina Alexandra Pereira Matos.
 Catarina Alexandra Rolaça Jarego.
 Catarina Sirgado Pisco dos Santos.
 Cátia Raquel Moço da Costa Santos.
 Cátia Raquel Monteiro Abreu.
 Cátia Vanessa Soares dos Santos.
 Celeste Augusta Miranda Pereira.
 Célia Feliciano Figueiredo Canário.
 César Manuel Rodrigues Sousa Andrade.
 Christine Bastos Almeida.
 Clara Sofia Magalhães de Matos.
 Clara Sofia Silva da Costa.
 Clarisse José Cascalheira Bento Wagner.
 Cláudia Augusta Ribeiro Azevedo.
 Cláudia Cristina Dias Carrilho.
 Cláudia Elisa Dias Lopes.
 Cláudia Guimarães Rodrigues Malta.
 Cláudia Rita Bonucci Pias Pereira.
 Cláudia Rute Ferreira dos Santos Leitão.
 Cláudia Sofia Almeida Leitão Barandas Fonseca.
 Cláudia Sofia Marques Gavinho.
 Cláudia Viveiros Caria.
 Cristiana Maria Rombão Cardoso G. Saragoça.
 Cristiana Renata Mendes Ferreira Magalhães.
 Cristiano José da Ponte Cabrita.
 Cristina Alexandra de Oliveira Santos.
 Cristina Isabel Carrilho Pombo.
 Cristina Isabel da Costa Azedo.
 Cristina Isabel de Jesus Lopes.
 Cristina Maria Barbosa de Oliveira.
 Cristina Maria Camilo Saraiva.
 Cristina Maria Pereira Fernandes.
 Cristina Mendes Teixeira.
 Custódia Manuela Vilela de Magalhães.
 Dalila David Coelho.
 Damião Alexandre Sengo Chaves.
 Daniel Borowczyk Martins.
 Daniel Ferreira Bulas Cruz.
 Daniel Filipe Vieira Sêro.
 Delfina da Silva Pinto Branco.
 Diana Paula Queirós Couto.
 Dina Maria Farinha da Costa.
 Diogo Cavazzini Viana Rodrigues.
 Dora Maria Ferreira Tavares Martins.

Duarte Fernando Tito Almeida da Silva.
 Duarte Nuno da Costa Alves Teixeira.
 Edite Reina Costa.
 Eduardo Jorge Sousa dos Santos.
 Eliane dos Santos Teixeira.
 Élio Fernandes Figueiredo Abrunhosa.
 Elisabete Godinho da Fonseca.
 Elisabete Maria do Rosário Gonçalves.
 Elisabete Pinheiro Agostinho.
 Elizabeth Simão Carvalho.
 Elsa Susana Pires Trigo.
 Emanuel Luís Lamas do Rosário.
 Emanuel Nogueira Pinto.
 Estela Márcia da Silva Martins.
 Ester Teixeira de Almeida Lemos Santos.
 Eugénia Maria dos Reis Correia Moura.
 Eunice Marisa Gonzaga Fernandes.
 Eurico Silvino Monteiro Telles Ferreira.
 Fernanda Helena Garcia Ferreira.
 Fernanda Isabel Tavares Ricardo.
 Fernanda Manuela Carvalheda Pereira Tomás.
 Fernando Jesus Heitor.
 Fernando José dos Santos Marques.
 Fernando José Frois Fidalgo.
 Fernando José Jesus Marta.
 Fernando Manuel Figueiredo Neves.
 Fernando Nuno Carvalho Figueiredo.
 Filipa Camacho Dias.
 Filipa Marques Farelo.
 Filipe Eduardo Antunes de Oliveira.
 Fortunato Carvalhido da Silva.
 Francisco da Silva Pereira.
 Francisco José Silva Tavares.
 Francisco Manuel Freire Gomes.
 Francisco Moreira Pacheco Vieira.
 Francisco Vasques Ferreira.
 Geraldina Maria Oliveira Barbosa.
 Gil Manuel Antunes Figueiredo Costa.
 Gilberto Luciano Pinto Bento.
 Gilda Venúcia Pessoa Cardoso.
 Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus.
 Gonçalo Nuno Bento dos Santos.
 Graça Isabel Macedo Alves.
 Graciete Margarida Ferreira de Sousa.
 Hélder Arnaldo Sousa de Brito.
 Hélder Manuel Amaral de Frias Pena.
 Hélder Márcio do Couto Pereira.
 Helena Isabel Queiroz Correia Mouta.
 Helena Maria de Sá Portela.
 Helena Maria Pereira Cruz Pinto.
 Helena Patrícia dos Santos Lopes.
 Helena Sofia Caetano de Carvalho Vicente.
 Hélia Maria Filipe Saraiva.
 Herculano Ricardo Barreto Brito Salgueiras.
 Hermínio Carlos Silva Rodrigues.
 Hugo Alexandre Velho Sena.
 Hugo Filipe Silva Peixoto.
 Hugo José Silveira da Silva Pereira.
 Hugo Manuel Dias Gaspar.
 Hugo Manuel Pinheiro da Silva Barros.
 Idalina Maria Correia da Silva.
 Igor Baluka Boal Roçadas Marmota.
 Ilda Maria Nobre Rodrigues.
 Inês dos Santos Nunes Vieira.
 Inês Gonçalves Vitorino Lopes.
 Inês Isabel Ramos Rebelo Morais.
 Inês Manuela Cordeiro da Silva.
 Inês Maria Saraiva Azevedo.
 Inês Máximo Pestana.
 Iolanda Marisa Cardoso dos Santos Gonçalves.
 Irene Maria Fernandes Teixeira.
 Íris Cristina Serra Guerreiro.
 Isa Maria da Encarnação Vicente.
 Isabel Assunção Sarmento dos Inocentes.
 Isabel Carneiro Azevedo.
 Isabel Maria dos Santos Costa Carvalho.
 Isabel Maria Freitas Valente.
 Isabel Mota Borges.
 Isabel Sofia dos Santos dos Reis-Flood.
 Isilda Filomena José Barbosa Pereira Cunha.
 Ivo Manuel da Silva Parada.
 Ivone Maria Moreira dos Santos.
 Jacinta Teixeira Veloso.
 Jacinto João Sacoto da Silva.

Jaime Granado Teixeira Botelho.
 Jaime Manuel Penim Zegre.
 Jeni da Costa Soeima.
 Joana da Conceição Silva Rodrigues.
 Joana de Fátima Gonçalves Pita do Serrado.
 Joana de Oliveira Esteves Vaz Antunes.
 Joana de Pinho e Silva Caseiro.
 Joana do Rosário Rações Ramalho Passinhas.
 Joana Dória Nóbrega Teotónio Pereira.
 Joana Filipa Jacinto Manuel.
 Joana Filipa Mendes Leal.
 Joana Gonçalves de Azevedo Pereira.
 Joana Isabel Brás da Silva.
 Joana Lopes Casais da Silva.
 Joana Maria Braz Alarcão Bastos.
 Joana Maria Ferreira Vergas.
 Joana Maria Soares Seabra.
 Joana Morais de Azevedo Teixeira.
 João Alberto Marques Lopes.
 João Alexandre Paulino Henriques.
 João António de Matos Lérias.
 João Bernardo Cabral Silva Amado.
 João Carlos Amorim Lopes.
 João Carlos Dias dos Santos.
 João Carlos Fernandes Cavaco.
 João Carlos Soares de Sousa Guimarães.
 João Daniel Tenedório Monraia.
 João Fernando Damião Caldeira.
 João Fernando Moreira Ladeiro.
 João Fernando Mourão Duarte.
 João Ivo Ribeiro Pinto.
 João José Laia de Nascimento.
 João Luís Brito Costa Correia Ahmed.
 João Manuel Carmo Pires.
 João Miguel Macedo Cruz.
 João Pateira Ferreira.
 João Paulo Guedes Oliveira.
 João Paulo Paupério Pinto Ferreira.
 João Paulo Silva Romão.
 João Pedro Cardoso Pereira.
 João Pedro Nunes Loja.
 João Ricardo Matos Figueiredo Peixoto.
 João Ricardo Ponte Sousa Vasconcelos.
 Joaquim José da Cruz Costa Pires.
 Joaquim José de Sousa Coelho Ramos.
 Joaquim José Pinheiro da Costa Bonito.
 Joaquim Paulino Almeida Nunes Ereira.
 Jorge Camilo Novais Escobar.
 Jorge Filipe Marques Portela Baptista.
 Jorge Humberto Pereira Ascenso.
 Jorge Manuel de Oliveira dos Santos.
 Jorge Manuel Donga Moreira de Oliveira.
 Jorge Miguel da Silva Martins.
 José Carlos Casimiro Nunes.
 José David Silva Cintra Matias.
 José Eduardo Correia dos Santos Dixo.
 José Luís Pireza Matos.
 José Manuel Alves Carneiro.
 José Manuel Henriques de Freitas.
 José Manuel Inácio Martins Rato.
 José Manuel Robalo Curado.
 José Manuel Silva Ferreira.
 José Nuno Couto Furtado Moreira Matos.
 José Pedro Araújo Cristóvão de Sousa.
 José Pedro Malaca Baptista.
 José Rufino Guedes da Silva Dias.
 Júlio Marcos do Vale e Vasconcelos Carvalho.
 Lara Pires Gonzalez.
 Leonel Silva de Sousa.
 Leonor Farate Leitão.
 Lídia Vitória Pires de Albuquerque.
 Liliana Cristina Fortuna Antunes.
 Liliana Cristina Leite Correia.
 Liliana da Cruz Timóteo.
 Liliana Daniela Araújo Azevedo.
 Liliana Isabel Nascimento Delgado.
 Liliana Isabel Rodrigues dos Santos.
 Liliana Marisa Costa Paula.
 Lorena Fernandes Cordeiro.
 Lorete de Jesus Silvano Alves Couto.
 Lúcia de Fátima Martins Chibante.
 Luís Abel Cardoso Ferreira.
 Luís António das Neves Carvalho Minas.
 Luís Filipe Pinto Cardoso.

Luís Henrique Silva de Lima Duque.
 Luís Manuel de Oliveira Durão.
 Luís Manuel Vilares Dias.
 Luís Miguel da Silva Lima.
 Luís Miguel da Silva Torres Monteiro.
 Luís Miguel dos Reis e Sousa.
 Luís Miguel Fernandes Castanheira.
 Luís Miguel Gonçalves de Faria.
 Luís Miguel Lopes Lourenço.
 Luís Miguel Lopes Ramos.
 Luís Miguel Pires Lourenço.
 Luís Miguel Proença Monteiro.
 Luís Nuno Marques Mendes.
 Luísa do Carmo Garcia Lopes.
 Luísa Filipa Leitão Lages Lobato.
 Luísa Margarida Pinheiro Ferreira da Silva.
 Luísa Marta Penteado Neiva Sousa Lopes.
 Lumena Pires dos Ramos Fernandes.
 Mafalda Marques Moreira Soeiro.
 Mafalda Sofia Madeira Nunes Duarte.
 Mafalda Visitação Baraona Chaveiro.
 Magda da Natividade e Sales dos Santos Couto.
 Magda Isabel Marques Moreira.
 Manuel António da Silva Morais.
 Manuel Maria Vilhena Sacadura G. Fernandes.
 Manuela Cristina Mota e Reis Pereira.
 Mara de Magalhães Silveira.
 Marcelo Figueiredo.
 Márcia Filipa Cardoso de Matos.
 Márcia Maria Pereira Pinheiro.
 Marco Alexandre Cuiça Vilela Teixeira.
 Marco António Barreiros Gabriel.
 Marco Paulo Ferreira Miranda.
 Marco Paulo Ribeiro de Faria.
 Marco Paulo Vieira Pires.
 Margarida Isabel Bento Rodrigues.
 Maria Adelaide Barreira Garcia.
 Maria Ana Banha Carvalho Pereira.
 Maria Ana Frade Medeiros.
 Maria Angelina dos Reis Lima Fernandes.
 Maria Antónia Barbosa de Araújo.
 Maria Assunção Monteiro Cardoso Reis.
 Maria Catarina Camacho Chaveiro.
 Maria Célia Gaspar de Sá Pires.
 Maria da Assunção Lopes Ribeiro.
 Maria da Graça Machado Oliveira Alexandre.
 Maria de Lurdes Barros Novais.
 Maria do Carmo Rosa da Costa Semedo.
 Maria do Rosário Silva Tereso.
 Maria Elisa Gomes Vieira.
 Maria Elisabete Ferreira Mendonça.
 Maria Elisabete Juliano.
 Maria Eurydice Kiffen Rucha Pereira.
 Maria Inês Luz Patrício Simas.
 Maria Inês Porfírio Balixa.
 Maria João Alves Cabral.
 Maria João Cidade Conde.
 Maria João Reguinga Lopes Catrola.
 Maria João Tavares Sá Pereira Capelo.
 Maria José Moreira de Sousa.
 Maria José Pinto Teixeira.
 Maria Luís Vieira Alves Teixeira.
 Maria Luísa Barreiro Costa Maia.
 Maria Manuela de Almeida Barreto Pinto.
 Maria Margarida Andrade Nunes Santos.
 Maria Patrícia Pinto César de Faria.
 Maria Paula Rocha Ferreira.
 Maria Raquel Gonçalves Sampaio.
 Maria Rosalina Ramos Oliveira Grilo.
 Maria Sílvia Araújo Viana.
 Mariana de Lemos Seixas Castelo Branco.
 Mário Alberto Sobral Simões Leite.
 Mário Jorge Pinto Carneiro.
 Mário Rui Mota da Silva Soares.
 Marisa Alexandra Carmelino Bodião.
 Marisa Inês Rodrigues Baptista.
 Marlene Cecília Santos Rodrigues.
 Marlene Domingas da Costa Amorim.
 Marta Alexandra Guerreiro Matos.
 Marta Carvalhido da Silva.
 Marta Celeste Martin Becerra Andrade.
 Marta Cláudia Faria Caetano.
 Marta Isabel Franco Ribeiro.
 Marta Sofia Campos de Carvalho.

Marta Sofia Verdasca de Andrade.
 Marta Susana Henriques Pereira.
 Marta Teodoro Luís.
 Marta Veiga Simão Lopes Ruano.
 Mécia Solange Bermudes Correia.
 Miguel Alexandre Dinis Santos.
 Miguel Alexandre Silva Rodrigues Martins.
 Miguel Assunção Noutel dos Santos.
 Miguel José Azevedo Brandão.
 Miguel Maria Corrêa Monteiro.
 Mindy Sara Van Aldere Carvalho Mendonça.
 Mirian Isabel Gouveia Dias.
 Mónica Maria Reis Gomes Pinho.
 Mónica Pinheiro Guedes.
 Natacha Miriam Telles Ferreira.
 Nélia Cristina Piedade Seco Máximo.
 Nélia Cristina Saboeiro Sequeira.
 Nélia Fátima Cota Costa.
 Nélson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás.
 Nídia Alexandra Pontes de Sousa.
 Nuno Alexandre de Freitas Rodrigues.
 Nuno Alexandre Ribeiro Oliveira P. Valente.
 Nuno André Montez da Silveira.
 Nuno Duarte Santos Nogueira da Costa.
 Nuno Filipe Santos Rodrigues.
 Nuno Filipe Tenreiro Ribeiro.
 Nuno Francisco Pinto de Oliveira.
 Nuno Miguel Barreto Alves.
 Nuno Miguel Cardoso Gomes Proença.
 Nuno Miguel da Costa Santos.
 Nuno Miguel de Lemos Coutinho.
 Nuno Miguel Lopes Correia.
 Nuno Miguel Marques Charrua.
 Nuno Miguel Morais Pestana Camarinhas.
 Nuno Miguel Nunes Dionísio.
 Nuno Ricardo Costa Pereira.
 Nuno Rodrigo Sousa Duarte.
 Nuno Tiago Pascoa Luís Trigo Barreiras.
 Nuno Tiago Pinheiro Luís.
 Olinda Maria de Sousa Tavares.
 Olindo Augusto de Miranda Iglésias.
 Orlando Filipe Samões Gomes.
 Patrícia Alexandra Alambre Guerra.
 Patrícia Isabel Baptista Godinho.
 Patrícia Isabel Paulino Gonçalves.
 Patrícia Isabel Victor Fernandes.
 Patrícia Morais Romeu.
 Patrícia Sofia Linhares dos Santos.
 Patrícia Sofia Miranda Marques.
 Patrícia Susana de Jesus Toito.
 Paula Alexandra Esteves Borges Moura.
 Paula Cristina Barata Dias.
 Paula Cristina de Almeida Marques.
 Paula Cristina dos Santos Glória Alves.
 Paula Cristina Martins Ferreira dos Santos.
 Paula Maria Marques de Almeida.
 Paulo Alexandre Belo Branquinho.
 Paulo Alexandre Ferreira Soares.
 Paulo Alexandre Justino Monteiro.
 Paulo Alexandre Pinto da Cruz.
 Paulo Aloísio Edmond Reis Silva Augusto.
 Paulo Jorge Azevedo de Carvalho.
 Paulo Jorge Azevedo Martins.
 Paulo Jorge dos Santos Sequeira Baptista.
 Paulo Renato Almeida Cruz.
 Paulo Sérgio da Silva Borges.
 Pedro Alexandre Peixoto Fonseca.
 Pedro Filipe Figueira Machado Ruas.
 Pedro Henrique Pio Riscado Nabais Rapoula.
 Pedro Jorge de Matos de Antunes Moreira.
 Pedro Jorge Gomes de Andrade de Jesus Nunes.
 Pedro José Cardoso Marques de Melo.
 Pedro Luís Bordalo Gaiolas.
 Pedro Manuel Dias Louro.
 Pedro Manuel Lopes António.
 Pedro Miguel Cópio Velhinho.
 Pedro Miguel de Sousa Marcelo Curto.
 Pedro Miguel Pires Carvalho.
 Pedro Teixeira Aguiar Marçalo.
 Rafael Gomes Amorim.
 Raquel Cristina da Cunha Gonçalves.
 Raquel de Araújo Mestre Barbosa.
 Raquel de Fátima Pinho Campos.
 Raquel Lourenço Ferreira Rosa.

Raquel Pereira Rodrigues.
 Raquel Sobral Pissara.
 Raul José Cavaco Moreira.
 Regina Adelaide Reto Guerra.
 Renata Pereira Rosa Mayer.
 Renato César Correia Soares.
 Renato Miguel Fernandes Paulo.
 Renato Paulo Marinhelane de Campos Vieira.
 Ricardo Alexandre Sousa da Cunha.
 Ricardo Celso Bessa Seabra.
 Ricardo Filipe Valente Pereira.
 Ricardo Jorge Duarte Fernandes.
 Ricardo Manuel Ferreira Correia Silva.
 Ricardo Manuel Ferreira Garcia.
 Ricardo Nuno Silva Mourinha.
 Ricardo Sobral Soares.
 Rita Catita Ramos.
 Rita Gonçalves Vitorino Lopes.
 Rita Isabel Marçal Afonso.
 Rita Loura Inácio.
 Rita Micaela Pinto de Castro Nunes.
 Rita Monteiro de Campos.
 Rita Sofia Leal da Silva.
 Rodrigo Feliz Marques da Silva.
 Rodrigo Gonçalves Toito Alberto.
 Rodrigo Manuel Neiva Oliveira Leal Lopes.
 Rogério António Melão Alves.
 Rosa Maria Mota Bernardo.
 Rui Alexandre Nunes Pereira.
 Rui Carlos Delgado Lopes Alves.
 Rui Emanuel Anselmo Vieira.
 Rui Jorge Pires Carvalho.
 Rui Miguel de Oliveira Castanho.
 Rui Miguel Fernandes Estevinho.
 Rui Miguel Gonçalves Pereira da Costa.
 Rute Miriam Ferreira Marques.
 Rute Patrícia de Oliveira Pacheco.
 Sandra Cristina Ferreira de Madureira.
 Sandra Cristina Tavares Lopes Silvestre.
 Sandra dos Santos Azevedo Pineu.
 Sandra Isabel Salvador da Silva Moço.
 Sandra Isaura Carvalho da Cunha.
 Sandra Maria Coelho Rodrigues.
 Sandra Maria Costa da Silva Oliveira.
 Sandra Maria Fernandes Ramos.
 Sandra Maria Nogueira Neto.
 Sandra Oliveira Gonçalves.
 Sandra Paula Nunes Pereira.
 Sandra Rute Correia Simões.
 Sandra Sofia Rodrigues Ferreira Pipa.
 Sandrina Ribassin Ferreira da Silva.
 Sara Alexandra Santos Pereira.
 Sara Ali Mamade Carmali.
 Sara Alice de Abreu Maia.
 Sara Coelho Serrão Figueiredo Ricardo.
 Sara de Matos Granjo Magalhães Marques.
 Sara Isabel Duarte Neto da Costa.
 Sara Lúcia Araújo Ramalho.
 Sara Maggioni Bastos.
 Sara Margarida Veiga Mourão Pereira.
 Sara Sobral Monteiro de Albuquerque.
 Sérgio Bruno Saraiva Duarte Direito.
 Sérgio Manuel Conceição Pipa.
 Sérgio Miguel Carreiro Ramalhete.
 Sílvia Maria da Ribeira Santos Teixeira.
 Sílvia Marina Duarte Silva Araújo.
 Simão Ferderico Ferreira Amadeu.
 Simone Semblano de Oliveira.
 Sofia Alexandra Ferreira Santos.
 Sofia da Costa Amaral de Oliveira.
 Sofia Isabel Cadete Abreu.
 Sofia Isabel dos Santos Ribeiro.
 Sofia Isabel Pires dos Reis Paraíso.
 Sofia Leonor Oliveira Carvalho.
 Sofia Roque Vieira Alexandre.
 Sónia Alexandra de Jesus Monteiro.
 Sónia da Silva Justo.
 Sónia João Sá e Silva.
 Sónia Maria Carvalho de Sousa.
 Sónia Marisa Mascarenhas Alves.
 Steven Macedo Barbosa.
 Susana Cristina Branco da Rocha Lopes.
 Susana Filipa da Silva Morão.
 Susana Gerald Varela Freitas.

Susana Helena da Silva Rosa Correia.
 Susana Maria Tavares Martins da Silva.
 Susana Vera Fontes Pinto Batalha.
 Susete da Conceição de Lima Mália.
 Susete Regina Machado da Costa e Silva.
 Tânia Alexandra dos Santos Reis.
 Tânia Cristina Aldeia Martins.
 Tânia Filipa da Silva Marques.
 Tânia Filipa dos Reis Lapa.
 Tânia Raquel da Silva Rocha.
 Tânia Sofia de Jesus Branco.
 Telma Maria dos Santos Neves.
 Telma Marisa Sousa Marques Ferreira.
 Teresa Cândida B. Castelo Grande E. Augusto.
 Teresa Maria Águas Soares.
 Teresa Maria de Jesus Vieira.
 Tiago Alexandre da Cruz Correia Sequeira.
 Tiago João Carlos de Sena Belo.
 Tiago Jorge Dias Fânzeres.
 Tiago Miguel Val do Rio Piscarreta.
 Uli Machado Figueiredo Baptista.
 Vanda Susana Santos Germano.
 Vanessa Bernardo Martins da Silva.
 Vanessa Maria Bolina Albino.
 Vasco Rezende Soares.
 Vera Amaral Ganhão.
 Vera Goreti Rocha da Costa.
 Vera Lúcia da Cruz Henriques.
 Vera Lúcia Pereira Guelha.
 Vítor Manuel Gil Vicente Branco Fernandes.
 Vítor Nuno Garção Ramos Bogalho.
 Zélia Liduina Caires Barreto.
 Zita Margarida Viegas de Figueiredo.

Por desistência:

Célia Maria Carvalho da Rocha Ruão.
 Eliana Maria Guia Laborinho.
 José Mário Meneses dos Santos Gomes.
 Laura Basilissa Madureira.
 Teresa Maria da Silva Oliveira.

Na prova de língua inglesa:

	Valores
Abel Gonçalves	3,95
Adelaide João Alves Freixo	8,55
Adelino Nuno Chaves Monteiro	9,75
Alberto de Oliveira Silva	12,6
Alberto Manuel de Paiva Sacadura Fonseca	7,35
Alexandra Cristina Ferreira Branco	11
Alexandra Cristina Picard Gomes	12,45
Alexandra Isabel da Fonseca Bucho Duarte	5
Alexandra Maria de Jesus Gilberto	8,75
Alexandra Ramos de Sousa Paulino	9,85
Alexandre Guilherme dos Santos Martins	10,1
Alexandre Levi Brás Branco Carvalho	5,4
Alice Glória Milheiro Rodrigues Pinto	3,6
Alice Lopes Relya	10,25
Alice Rosado de Matos	6,9
Amélia Paula da Silva Martins Pereira Pinto	9,15
Ana Alexandra da Costa Castro Neto	11,95
Ana Alexandra Tavares Assunção	9,55
Ana Carolina Relva da Silva	5,45
Ana Carolina Vieira Gameiro da Silva	12,75
Ana Catarina Antunes Farias Figueiredo Neves	9,25
Ana Cláudia Pires Sardenha Bairrada	5,95
Ana Cristina Cheis Castro Rodrigues Rasquilho	10,2
Ana Cristina dos Santos Ferreira	6,8
Ana Cristina e Almada	7,1
Ana Cristina Faria Nogueira	12,2
Ana Cristina Fernandes	7,4
Ana Cristina Letras Ferreira	8,3
Ana Cristina Mendes Jacinto	7,85
Ana Filipa Teixeira Martins Barcelos	11,9
Ana Isabel Calheiros de Moura Barros	10,35
Ana Isabel da Nave Martins	10,7
Ana Isabel dos Ramos Ferreira	9,25
Ana Isabel Gonçalves da Fonseca	12,7
Ana Isabel Guerreiro Raimundo	12,4
Ana Isabel Lopes Azevedo Rua	10,35
Ana Isabel Pimentel	6

	Valores		Valores
Ana Isabel Tasquinha Alves Rego	8,9	António Manuel Silva Coelho de Lemos	12,65
Ana Isabel Vieira Marques Pires	12,7	António Nuno Azevedo Campos	11,85
Ana Luísa Delgado Correia de Eça Leal	4,7	António Óscar Araújo Martins Duarte	10,95
Ana Luísa Domingos Ochoa Baptista	10,6	António Raimundo Semedo Figueira	5,35
Ana Luísa Rego Melro	10	António Rodrigues dos Santos Júnior	11,9
Ana Luíza Lopes de Carvalho	6,9	Aquilino José Marques Ventura	6,95
Ana Mafalda Crespo Coelho	7,95	Arecinda Pedro dos Santos	7,85
Ana Mafalda Guedes da Torre	10,3	Artur Jorge Gama de Almeida Claudino	5,6
Ana Mafalda Silva Ramos	7,75	Áurea Duarte Lourenço Amado Pinto	4,1
Ana Margarida Alves Bernardo	11,5	Aurélío José Galhardo Gonçalves	3,75
Ana Margarida Correia Almeida Ribeiro	12,5	Bárbara Israela Alves Ambrósio Santos Coelho	6,35
Ana Margarida Filipe Marques	7,95	Branca Maria da Costa Marçal Corrêa	9,95
Ana Margarida Godinho da Silva	12,35	Brígida Cristina Moita Miranda	4,45
Ana Margarida Pereira Martins Ferreira	10,4	Bruna Filipa Coelho Monteiro	7
Ana Margarida Pereira Ribeiro	9,25	Bruna Filipa Novais Laranjeira	11,6
Ana Margarida Ramalho Sena	10,65	Bruno Augusto Pereira Gabriel	10,4
Ana Margarida Raposo Ferreira	7,2	Bruno Daniel Sousa Caetano	10,65
Ana Margarida Rodrigues Oliveira Machado	10,3	Bruno Miguel Valadares e Sousa	11,4
Ana Maria Araújo da Costa	5,15	Bruno Portásio Miranda	6,6
Ana Maria Rego Gormicho Simões Duarte	2,3	Bruno Santos Ribeiro	8,05
Ana Míriam Alves de Campos Oliveira	9,45	Bruno Sérgio Guerreiro Gouveia	11,1
Ana Patrícia Barbosa da Costa	9,65	Carina Ferreira do Vale	9,65
Ana Patrícia Faria Pereira	12,4	Carina Isabel Correia Simões	8,4
Ana Patrícia Fernandes Ribeiro Gonçalves	9,7	Carina Raquel Quintas Baeta	10,5
Ana Patrícia Martins Semedo	9,95	Carla Alexandra da Silva Campos Silva	7,5
Ana Patrícia Nogueira Azevedo	10,6	Carla Alexandra Ferreira da Cruz	12,5
Ana Paula Lima Silva Matos Cardoso	7,5	Carla Clementina Ventura Alves Freire	3,65
Ana Rafaela Chaves Cañete	11,9	Carla Gabriela Teles Borges Tristão Ferreira	9,1
Ana Raquel dos Santos Vitorino	10,1	Carla Isabel Dias Reto Mendes	10,9
Ana Renata Baião Magro	10,2	Carla Isabel Monteiro Teixeira	7,35
Ana Rita Amaral Soares Henriques	8,9	Carla Maria Dias de Almeida	12,95
Ana Rita Cardoso Silvestre Câmara	6,65	Carla Marisa Cardoso Caetano Ferrão	11,7
Ana Rita de Jesus Silva António	12,65	Carla Sofia Almeida Caetano da Silva	9
Ana Rita dos Santos Cação	9,3	Carla Sofia Borges Gonçalves	8,25
Ana Rita Fernandes de Castro	9,95	Carla Teresa Fernandes	12,4
Ana Rita Moreira Jacinto	12,75	Carla Torrejano Reis	12,55
Ana Rita Passarinho dos Santos	10,55	Carlos Alberto Puga Carvalhido	11,85
Ana Rita Pedro de Sousa Pêcego	11,9	Carlos Alberto Simenta Teófilo	11,5
Ana Rita Simões Neto de Faria Pires	12,3	Carlos Jorge Pereira Firmino	9,8
Ana Sara Reis Botelho Torrão	6,35	Carlos José Saraiva Simões	8,65
Ana Sílvia Albino Martins	11,65	Carlos Leonardo Azevedo Mendes	6,4
Ana Sofia Mealha Afonso Cortes	4,15	Carlos Manuel Gonçalves Gilot	9,05
Ana Sofia Alves Tello Gonçalves	6,95	Carlos Manuel Romão da Silva	10,95
Ana Sofia Freire de Brito Ribeiro	6,95	Catarina Alexandra Lopes Oliveira Barros	9,15
Ana Sofia Gaspar Ferreira	10,5	Catarina Isabel Fonseca Paulos	6,8
Ana Sofia Marques Mira Granja	12,4	Catarina Isabel Madeira Castelhanito	12,6
Ana Sofia Simões Prazeres Pereira Silva	6,8	Catarina Isabel Maurício Cerqueira	12,5
Ana Susana Leitão Rei	11,05	Catarina Noia Torres Serra Pina	7,35
Ana Teresa Morgado Romano	8,5	Catarina Osório Saldanha Nunes	7,9
Anabela Claro Rito	7,6	Cátia Andreia da Silva Pombo Mendes	12,75
Anabela de Jesus Adriano Piedade	7,05	Cátia Dias Neves Geraldês	6,55
Anabela Marques Ministro Oliveira Antunes	6	Célia Maria de Sousa Teixeira Pedrosa	7,85
Anabela Nunes de Carvalho	9,95	Célia Maria Vicente Antunes	11,9
Anabela Vaz Llorente Soares Martins Pereira	10,35	Celina da Silva Lourenço	10,05
André Afonso Bi de França e Silva	12,4	Celina Ferreira Antunes	12,9
André António Abrantes do Nascimento	12	Celina Gonçalves Rodrigues	12,5
André Filipe Borges da Costa	10,85	Céline Margarida Lourenço Soares Ambrósio	10,7
André Garibaldi de Sousa Herculano	4,1	Cesaltina Neves de Carvalho	3,8
André Gomes da Silva	10,95	Clara Lúcia Guerra dos Santos	10,15
André Matos da Costa Pacheco Lopes	9,5	Cláudia Andreia dos Santos Amorim	9,45
Andrea Varandas Piedade	5,55	Cláudia Catarina Neves Silva	8,95
Andrea Vicente de Brito	11,5	Cláudia de Fátima Freire Vieira	7,9
Andreia Filipa Vieira Henriques	12,5	Cláudia Filipa Mendes Deusdado	7,75
Andreia Jordão Brás	11,45	Cláudia Júlia Durão Martins	6,7
Andreia Sofia Branquinho Charrua	6,85	Cláudia Maria Gellweiler Godinho	6
Andreia Sofia Ferreira	10,85	Cláudia Sofia Lourenço Saragoça	8,3
Andreia Sofia Fradique Martins	11,8	Cláudia Sofia Luís Gonçalves	9,15
Andreia Sofia Pinto Lopes	6,15	Cláudia Sofia Pinto Figueira	4,3
Ângela Patrícia dos Santos Rebelo	9,6	Cláudia Susana Maniês Bicho	10,95
Ângela Salas Raimundo Semedo	10,6	Cláudio Ivo Fernandes Craveiro	11,3
Ângela Sofia Mano da Silva	11	Cristina Isabel Nunes Lourenço	8,35
Ângelo Fernando Silva Almeida Miranda	11,05	Cristina Isabel Tereso Francisco	10,75
Aníbal António Carvalho Cavaleiro Madeira	12,85	Cristina Maria Amaral do Paço	9,4
António Filipe Custódio Lopes	7,8	Cristina Maria Fernandes dos Santos	10,85
António João Gomes Caneira	3	Custódia Susana Magalhães Ramos	11,5
António Jorge Ferreira Figueiredo	9	Daniel Jorge Carreiras da Silva	10,5
António Jorge Rodrigues Batista	7,8	Daniel José Simões Marques Pinto	11,75
António José Campos Pereira	9,55	Daniela dos Santos Costa	11,4
António José Nogueira Peixoto	9,7	David das Neves Rodrigues	12,9
António José Teixeira Oliveira	2,45	David José Pereira da Paz	12,65
António Júlio de Castro Alves Moreira	11,9	David Sérgio Nunes Dourado dos Santos	8,7

	Valores		Valores
Delmira Isabel Fontinha Bento	7,85	Irina de Luís Pais	12,65
Dénia Marisa Vogado Claudino	10,85	Isabel Cristina Correia Alcario	11,5
Deolinda Carmo Valério Garrido	3,9	Isabel Cristina da Rocha Bernardo	10,25
Deolinda Gaspar da Silva	6,7	Isabel Jimenez Roseiro Boavida	9,95
Dina Maria Nené Rosa	5,1	Isabel Maria Correia Duarte Pereira	6,85
Diogo Gil Oom Pessanha Alcoforado Saldanha	9,85	Isabel Maria da Silva Oliveira Costa	12,1
Domingos Maria de Saldanha Pinto Coelho	5,1	Isabel Maria de Carvalho Gonçalves Borges	4,45
Duarte Lopes Sequeira Ribeiro	8,15	Isabel Maria dos Santos Vieira	8,15
Eduarda Manuela Brito Queiroz	10,85	Isabel Maria Morgado Malaquias	8,15
Eduardo Emanuel de Freitas Luz	8,65	Isabel Maria Pinheiro Fortuna	2,65
Eduardo Filipe Vaz Albino	11,1	Isabel Rute Rico da Silva	5,65
Eduardo Joaquim Pinto da Silva	12,85	Isabel Sofia Lopes Antunes	7,15
Eliana Sofia dos Santos de Castro	8,65	Isménia José Barradas Estrébio	12,75
Elisabete Ana Brandão	10,8	Ivete Jesus Algarvio Mira	8
Elisabete Marisa da Silva Pires	8,65	Jacqueline dos Reis Inácio Ramos da Silva	12,3
Elisabete Sofia Novais dos Santos	11,5	Jaime Duarte Leitão Carrilho	5,45
Elsa Jovita Santos Gomes	5,05	Jaime Manuel Sequeira Soares	12,9
Elsa Maria Castanheira Pereira Belo	11	Janete Francês Rocha	11,35
Erica Nascimento Santos	11,45	Jenny Pereira Pós-de-Mina	8,45
Etel Sofia Ribeiro de Matos	10,95	Joana Cristina Dias Félix	11
Eugénia Maria Figueiredo M. Coelho	7,75	Joana de Mascarenhas Gaivão	10,55
Eunice Cristina da Silva Ferreira Pinto	10	Joana Isabel Mesquita Cabral Correia	10,95
Eunice Maria Feijó Alves de Brito	10,8	Joana Margarida Pestana Simões L. Dionísio	9,95
Evelina Ferreira Oliveira	10,8	Joana Marta Gomes Guterres	8,7
Evo Miguel de Camões Fernandes	11,15	Joana Ornelas e Silva	11,45
Fátima Cristina Alves da Cunha	11,9	Joana Pinheiro Mira	9,05
Fernando Manuel Bispo Simões	1,5	Joana Rita Cardoso Martins	11,95
Fernando Pedro Monteiro Alhadad	4,2	Joana Rita de Abreu Jorge	11,55
Filipa Alexandra Marques de Carvalho	12,4	Joana Rita Lopes de Deus Pereira	9,6
Filipa de Vilhena Nunes dos Santos	9,85	Joana Simões da Luz Piedade	12,7
Filipa Rei Barata de Oliveira Guimarães	5,35	João Afonso Drago Figueiredo Miguens Mendes	9,3
Filipe Alexandre Ferreira Quitério	12,35	João Carlos Machado Simões Martins	12,25
Filipe José dos Santos Carvalho	12,4	João Carlos Pugliese do Espírito Santo	11,4
Filipe Manuel Castro Santos Almeida	11,8	João Eduardo Martins Nunes	10,7
Florbelá Alexandra Marques da Silva	9,85	João Fernando Cardoso Teixeira Lopes	10
Frances Andrea Rodrigues	9,65	João Fernando Loureiro Acúrcio	12,35
Francisca Gabriela Von Hafe Garcia	10,7	João Filipe Lopes Calças	9,6
Francisco Alexandre de Sintra e Janes Semedo	8,05	João Filipe Lourenço Gomes Calais	6,2
Francisco Damiano Gouveia Ramos	3,2	João Filipe Oliveira Marques da Costa Nata	7,8
Francisco José Nave do Adro	11,5	João Filipe Ribas Fernandes	9,05
Francisco Manuel da Costa	7,95	João José Balão de Vilela Brazão	11,2
Francisco Manuel Guerra Soares da Rocha	12,6	João Manuel Antunes Gomes da Silva	4,55
Francisco Maria Maya Sepúlveda	11,65	João Manuel Barata de Carvalho	11,5
Francisco Miguel Bairrão Ruivo	9,45	João Manuel Verdades Cordeiro dos Santos	10,95
Frederico Jorge Passos Fernandes Lira	11,05	João Miguel Oliveira Cotrim	12,05
Gina Marli Vasconcelos Caires	8,75	João Miguel Palma Guerreiro da Lança	9,35
Glória Alexandra Nunes Rodrigues	11,45	João Paulo Carvalhosa Martins	11,95
Gonçalo de Carvalho e Lagos	8,15	João Paulo Correia Almeida	4,6
Gonçalo José dos Santos Eusébio Caiado	8,1	João Pedro Santos Lino Silva	5,25
Gonçalo Manuel Couceiro da Costa Lisboa	8,45	João Pinto Basto Portela Lagos	12,9
Graciete Marise Martins Medina Silva	9,8	João Ricardo Bárrios Luz	6,8
Gustavo Nuno Allen Teixeira Lopes	12,9	João Ricardo Faria Correia Dias	7,6
Hélder Bruno Matos dos Santos	6,95	João Sérgio Martins Raimundo	12,7
Hélder Dias do Rosário	5,25	Joaquina de Jesus Freitas Soares	10,45
Hélder Manuel Resende Carvalho da Rocha	7,35	Jorge Duarte Medeiros Estêvão	7,8
Helena da Silva da Costa	7,35	Jorge Magalhães Afonso	11,1
Helena Maria Araújo de Sousa	5,7	Jorge Manuel Rosado de Matos	9,9
Helena Maria e Castro Vasques Carvalho	12,5	Jorge Miguel Pereira de Bastos Leitão	11,85
Helena Maria Madureira Tranchete	7,3	Jorge Paulo Ferreira da Carvalhinha	8,15
Helena Patrícia do Monte Bastos	11,3	José Carlos Fouto Inácio dos Santos	11,45
Helga Maria Fernandes Alves	7,5	José David Baena Nunes da Silva	7,55
Henrique Ascenso Gomes	11,7	José Francisco Palma Mestre	7,75
Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes	6,6	José Luís Ribeiro Ramalho	6,9
Hermínia Maria Pereira da Silva	12,9	José Manuel da Silva Correia	11,65
Hortense Isabel Verdades Santos	11,15	José Manuel Faria Sousa Figueiredo	10,55
Hugo Alexandre Galhardo Dinis Barreto	10,9	José Manuel Silva Gomes Oliveira Nunes	11,4
Hugo Fernando Dias Brandão Lopes	6,15	José Maria Gellweiler Roxo Pires	10,2
Hugo Ferreira Braga	12,9	José Miguel Gonçalves Miranda	7,3
Hugo Filipe Dourado Matos Luís	12,45	José Miguel Pipa Vitorino Rio	8
Hugo Gonçalo Louret Pires	8,45	José Miguel Prostès Fonseca Villa Brito	5,4
Hugo Jorge Monteiro de Pinho	7,75	José Miguel Raimundo Noras	12
Humberto Ângelo do Carmo Delgadinho	7,8	José Miguel Ramires Romana	9,7
Ilda Maria Martins de Oliveira	12,4	José Nuno Pereira Marques Lopes	7,45
Inês de Gouveia Miguel	7,65	José Paulo Marques Lopes de Oliveira	12,45
Inês Edite Marinhelane Campos Vieira	8,05	José Pedro Afonso Príncipe Diogo	9,5
Inês Espinha Cadavid	8,6	José Rafael Pinto Amorim Mendes	9,45
Inês Fernando Campos Paiva Amaral	7,75	José Vasco Silva Oliveira	4,35
Inês Paula Tavares Ferreira	8,3	Judas José Gonçalves	11,3
Inês Serra Jacinto do Nascimento Caeiros	9,9	Judite Conceição Luís	5,7
Inês Sollari Allegro Cardoso de Matos	11,2	Julietta Veiga Gonçalves	11,95
Irina Alexandra Matias Duarte	12,9	Júlio Manuel Ferreira	12,3

	Valores		Valores
Júlio Miguel Garret Vila Nova	8,6	Maria João Santos Neves	4,65
Júlio Miguel Soares Barbosa e Silva	12,05	Maria Leonor Lopes Pereira da Costa	8,05
Lara Isabel dos Santos Nunes	6,15	Maria Leonor Pinheiro T. Mendonça Santos	7,05
Laura Cristina Garção Real Tavares	7,5	Maria Luísa Pereira de Macedo	11,95
Laura Elisa Ferreira Pais da Silva	9,8	Maria Madalena Nascimento Cruchinho	10,75
Laura Juliana Sardinha Faia	10,6	Maria Manuela Mareco Baltazar Cabana	8,9
Lénea Teresa Mestre Cavaco	4,4	Maria Manuela Marques Luís de Oliveira	5,75
Lenita da Silva Ferreira	6,95	Maria Manuela Martins Cunha	12,6
Leonel Peixeiro Rebelo	8,95	Maria Manuela Mendonça Machado de Araújo	8,5
Leonor Amélia Guimarães Correia de Sá	9,25	Maria Manuela Pinto Rodrigues	4,8
Liliana Carla Simões de Matos Felício	9,1	Maria Teresa Sanches Almeida Carvalho	11,05
Liliana Nazaré Soares Miranda	12,25	Maria Marlene da Costa Araújo	8,85
Lisa Marreiros Coimbra Henriques	10,35	Maria Marta de Figueiredo Galdes	12,8
Lisete Carina Santos Ribeiro	10,65	Maria Rosalina de Sá Oliveira	12,9
Lourenço José Campos de Barros	7,7	Maria Sara Folhadela Figueiredo Pina	12,7
Lúcia Inês Pessoa da Pinha	9,8	Maria Sobral Borges	11,6
Lúcia Maria de Castro Afonso	10,15	Maria Stela Correia Lourenço	6,5
Luciana Andreia Lopes Mateus	9,8	Maria Teresa Fernandes Ramôa	6,8
Luís Belarmino Galvão Sousa	10,7	Mariana Alves Ramos	7,2
Luís de Melo Campos Roque Jerónimo	9,95	Mariana Madeira Hancock	12,45
Luís Filipe Cristino Tirapicos Nunes	12,8	Mariana Oliveira Caldeira	10,9
Luís Filipe da Silva Baião	10,15	Marília dos Mártires dos Santos	8,35
Luís Filipe Fernandes Lima	4,65	Marina Lopes Honório	8,75
Luís Filipe Reis dos Santos	9,65	Marina Sofia Silva Pires Pombo	12,05
Luís Francisco Aguiar de Sousa	12,6	Marina Vieira Choco Dias Moleirinho	12,55
Luís Manuel de Carvalho Martins	11,45	Marisa Quaresma dos Reis	12,05
Luís Miguel Martins Alves	4,2	Marlene Pires Agrélo	8,9
Luís Miguel Morais de Oliveira Batista	11,85	Marta Alexandra da Fonseca Diogo	12,25
Luís Miguel Pereira Laforga Granjo	8,8	Marta Cardoso Marques	10,1
Luís Oliveira de Sousa Moniz	10,4	Marta Coelho Pais Marcos	8,85
Luís Pedro da Cruz Fernandes	6,7	Marta Isabel da Silva Santos	8,8
Luís Pedro Pinto Ferreira	4,55	Marta Isabel Salvado Louro	11,1
Luísa Fernanda Brandão Cruz Bárrios	7,5	Marta Maria Ferreira Silveira Marques	9,4
Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa	5,95	Marta Raquel Duarte Gonçalves	8,65
Mafalda Isabel Duarte Brito Lopes	8,2	Maurício Rodrigues Dias de Leal Amador	9,55
Mafalda Manuela Oliveira Martins Fernandes	9	Mauro Alexandre Mota Veiga Barros	7,7
Mafalda Sofia Corregedor da Fonseca	10,2	Mauro Renato Galiano de Sousa Vicente	10,75
Mafalda Sofia de Sá Lourenço	10,8	Melanie Maria Lisboa Rasteiro	10,05
Magda Teixeira Graça	8,2	Mery Fátima da Silva dos Reis	9,55
Manhantoo Evalina Pereira Gomes Dias	11,5	Miguel Alexandre dos Santos Ferreira de Castro	8,1
Manuel André da Costa Maias	7,65	Miguel Ângelo Carreira de Sousa	12,1
Manuel Tavares Mourão Rodrigues	12,05	Miguel Brandão da Costa Guimarães	9,8
Marcelo Lopes de Almeida	12,55	Miguel de Araújo Proença	11,55
Márcia Pereira Rodrigues	7,75	Miguel José da Costa Caetano	11,55
Marco Alexandre da Silva Chaves	8,25	Momade Imran Mhomed Hanif	8,55
Marco Alexandre Machado Saias	12,25	Mónica Alexandra da Costa Ramos	10,35
Marco António Barbas Batista Martins	8,95	Mónica Alexandra Silva Santos Barroso	11,9
Marco António Silva Alves	7,5	Mónica Lisa Gonçalves Vilarinho	9,4
Marcos Ribeiro Coelho Córias e Silva	9,65	Mónica Maria Paiva Rodrigues Piteira	4,65
Margarida Cláudia Diogo Barbosa	9,55	Muna Karam Azzubaidi	12,3
Margarida Isabel Vicente Luís	7,9	Nádia Frechaut Valy	10,9
Margarida Maria de Jesus Rebelo	8,3	Nádia Rosária Peres Fernandes	7,8
Maria Alexandra de Lemos Mendes	7,95	Nadina Martins Sagreira	7,6
Maria Alexandra Pinto Valente da Silva	12,9	Nancy Elena Ferreira Gomes	7,7
Maria Almeida Fernandes Vigon Manso	11,2	Natacha Dias Martins	11,25
Maria Beatriz Leitão Carrilho	6,35	Natacha Filipe Santos Pereira de Melo	10,2
Maria Beatriz Pinto Rebelo	9,45	Natália de Paiva Caeiro	11,7
Maria Benedita Botelho Parreira	11,85	Natália Maria Mosebo Fernandes	12,5
Maria Blandina Mendonça da Costa	10,15	Nathalie Christine Damião Santos	9,35
Maria Celeste Perdigão Lourenço	10,45	Nelson Brandão Ventura	10,1
Maria da Conceição Palmeiro da Silva	9,45	Nelson Octávio Godinho Pereira Silva Lavos	11,5
Maria de Fátima Ferreira da Nóbrega	11,2	Nisha Narotomo	6,5
Maria de La Salete Gonçalves da Silva	3,6	Nuno Alexandre da Silva Póvoas	11,9
Maria de Lurdes Teixeira Gonçalves	8,85	Nuno Dias Ferreira Braga da Cruz	11,1
Maria do Carmo de Melo Vaz de Sampaio	10,85	Nuno Ernesto Dias Sebastião	10,1
Maria Dulce Saragoça Ferreira Silva	12,35	Nuno Filipe Mesquita Fernandes	12
Maria Fernanda Granja Gonçalves Pinheiro	7,7	Nuno João de Andrade do Passo	10,7
Maria Inês Alves Dantas Coelho	12,2	Nuno Manuel Pascoal Anaia	12,3
Maria Inês de Lemos Abreu dos Santos	6,45	Nuno Miguel Benoliel Carvalho Martins	12,75
Maria Inês Pinto Aldeia Portela	9,4	Nuno Miguel Limas Terrão	8,8
Maria Inês Tavares da Silva	6,95	Nuno Miguel Lourenço Gomes Calais	8,55
Maria Isabel Guerreiro Palma	7,3	Nuno Miguel Marques Figueira	9,4
Maria Isabel Martins Marques	11,85	Nuno Miguel Martins Costa	8,85
Maria Isabel Silva da Costa	9,35	Nuno Miguel Milton dos Santos	9,4
Maria Joana Romeiras Mouraz Miranda	12,4	Nuno Miguel Pascoal Amado	9,35
Maria João Almeida Gomes	10,9	Nuno Miguel Veiga Pinto Ribeiro	10,65
Maria João da Conceição Santos	12,7	Nuno Miguel Xavier Lages de Oliveira	7,85
Maria João da Fontoura Ramos	10,85	Nuno Rodrigues Carvalho	11,2
Maria João Minhota Antunes	10,7	Nuno Tiago Pimenta Ferreira	9,2
Maria João Molina Vicente	12,25	Nuno Viseu Baptista	8,8
Maria João Pereira Conde	11,9	Odete de Albuquerque Velho Dias Martins	11,35

	Valores		Valores
Olinda Maria Amaro da Costa	11,7	Rodrigo Daniel Belaunzaran de Knopfli	11,2
Olivério Manuel Matoso Pereira da Graça	8,15	Rodrigo de Queirós Azinhais	10,5
Osvaldo Manuel Gomes Mateus	5,3	Rodrigo Manuel Peralta Peguicha	7,05
Patrícia Alexandra Marques Simões	11,1	Romeu Mesquita Malheiro	6,05
Patrícia Carla Sarrea e Ferrão Grave	12,85	Rosa Isabel Fernandes Agostinho	8,3
Patrícia das Dores Silva Cunha França	10,95	Rosa Maria Vieira Fernandes	10,25
Patrícia de Fátima Pimentel Barbosa	8,65	Rui Alexandre Ribolhos Filipe	10,1
Patrícia Isabel do Pereiro Ferreira	11,45	Rui Filipe Francisco Amado Fernandes	6,8
Patrícia Isabel Mira Batista Calca	8,05	Rui Jorge Palma Dias da Silva	12,65
Patrícia Romeyro Mascarenhas Ribeiro Silva	9,6	Rui Manuel Gonçalves Paulo	2,55
Patrícia Susana Cardoso Fonseca	7,8	Rui Manuel Moraes Ferreira Damas	8,8
Paula Alexandra Mota Pinto de Freixo	4,35	Rui Manuel Sequeira Veras	12,2
Paula Alexandra Vilaça de Oliveira	8,2	Rui Pedro Chaveca Braz	7,95
Paula Cristina Ferreira da Silva	6,4	Rui Pedro Costa Lopes	9,8
Paula Cristina Hilário de Matos	2,6	Rui Pedro Gomes Monteiro	9,5
Paula Cristina Pereira Alves	12,2	Rui Pedro Pinheiro da Fonseca	11,65
Paula Cristina Ribeiro Cardoso	6,8	Rute Godinho do Espírito Santo	12,65
Paula da Conceição Oliveira Cordeiro	8,25	Rute Isabel Bispo Bernardino	6,95
Paula Margarida Lebre Navarro Soeiro	5,9	Rute Isabel Lima Batista	12,45
Paula Maria da Silva Almeida	6,05	Rute Maria Simões de Sousa	9,65
Paula Sofia Botinas Cruz	3,85	Rute Míriam Soares dos Santos	4,9
Paula Susana Santos Ribeiro	5,4	Ruth Isabel Gamito Ferreira Soares	4,05
Paulino de Oliveira Rodrigues de Amorim	8,6	Salomé Cornejo Carreira Alves Antunes	11,9
Paulo Alexandre Colaço Pinto Machado	12,4	Sandra Carina Gonçalves de Albuquerque	5,55
Paulo Alexandre Correia Fernandes	7	Sandra Cristina da Conceição Fonseca Mestre	12,6
Paulo Alexandre do Nascimento Seguro	12,65	Sandra Cristina Ferreira Borba	12,95
Paulo Alexandre Ramos de Sousa Monteiro	9,35	Sandra Goreti Couto Rodrigues	10,75
Paulo Bernardo Lucas Leal	9,55	Sandra Isabel da Costa Sousa	12,2
Paulo Jorge da Silva dos Santos Amaral	6,65	Sandra Maria José	10,4
Paulo Jorge Ferreira Soares	9,4	Sandra Marisa Pimentel Martins	8,25
Paulo Manuel dos Santos Pessoa Salvador	11,15	Sandro Miguel Matias Martins	4,95
Paulo Miguel Berto Agostinho	6,15	Sara Alexandra Farinha Barata Salgueiro	4,5
Paulo Miguel Correia Marques Santos	12,65	Sara Guerreiro Quinhones Fernandes	9,05
Paulo Nuno Fernandes Esteves	11,05	Sara Joana Pimenta Monteiro	6,95
Paulo Sérgio Alonso Iglésias	10,65	Sara Martins Oliveira	3,1
Pedro Alexandre Lopes Andrade Silva	8,3	Sara Teixeira Quintas Silva Graça	12,15
Pedro Alves Andrade	11,4	Saul Tierri da Silva Carapinha	8,4
Pedro Cabral Valente Solano de Almeida	12,85	Sérgio Alberto Pinto Porões	3,9
Pedro de Sousa Peixoto	12,65	Sérgio Cavaco Leite	11,25
Pedro Filipe Bugarin Gonzalez Cabral Henriques	9,95	Sérgio Manuel Neto Trindade	12,45
Pedro Henrique da Costa Santos	12,45	Sibila Maria Pando de Sousa	6,9
Pedro João Rodrigues Pereira Dantas Martins	11,6	Sílvia Correia Rossa	9,75
Pedro Manuel Rocha Serrano Pimentel	10,6	Sílvia Cristina Fernandes Lopes de Almeida	6,9
Pedro Miguel Castelo Vinagre V. Pereira	10,4	Sílvia dos Santos Freire de Oliveira	12,2
Pedro Miguel da Costa Almeida	12,85	Sílvia Isabel Fonseca Campos	12,45
Pedro Miguel de Almeida Vasconcelos Freitas	7,3	Sílvia Maria Ferreira Serra	12,9
Pedro Miguel Ferreira Soares Figueira	8,4	Sílvia Maria Lopes Pires	10,15
Pedro Miguel Lopes de Sá	4,8	Silvina da Encarnação Alves Livramento	11,85
Pedro Miguel Lopes Mendes Soares	9,9	Sofia Barroso Falcão Salgado	10,3
Pedro Miguel Mendes da Costa	9,6	Sofia da Conceição Gomes	8,45
Pedro Miguel Nogueira Pires	6,45	Sofia da Conceição Santos Silva	9,15
Pedro Miguel Pinto Ferreira Nunes	11,05	Sofia Isabel Barreiros Guerra	8,45
Pedro Miguel Teles França Ferreira	11,45	Sofia Maria Gonçalves Soares Franco	12,9
Pedro Nuno Castelo Charula de Azevedo	4,2	Sofia Pastor de Melo	5,55
Pedro Vasco Baptista de Serpa Côrte-Real	9,85	Soledade Mafalda Santos Silva Rio	9,5
Priyesh Dilipkumar Mulji	7,25	Sónia Carla Gomes Lameirinhas Ferreira	9,75
Raquel Cristina Caferri Antunes Vaz	10,7	Sónia Carla Oliveira Rodrigues Coelho	4,1
Raquel Cristina Ferreira da Silva	11,3	Sónia Filipa da Silva Gaspar	5,8
Raquel de Sousa e Silva Barquinha Luz	11,3	Sónia Isabel dos Santos Costa Rio	6,6
Raquel Luísa Jorge Laureano Justino	9,3	Sónia João Moreira Leitão Agostinho	12,55
Raquel Maria dos Santos Cardoso	8	Sónia Maria de Lima Lopes	10,6
Raquel Tadeu Pires Ferreira Mourão	11,9	Sónia Maria Marques Abel	11,5
Raul Jorge de Andrade Cansado Paes	6,3	Sónia Marisa Gonçalves Lopes	12,55
Renata Henriques Valenti	11,05	Sónia Marisa Ramos Gomes Pires	4,55
Renato Filipe Martinho Grazina	9,75	Susan Monteiro Luzio	10,4
Renato Vicente Conteiro	12,6	Susana Cláudia Sobral Inácio	12,7
Ricardo Alves Mateus	6,7	Susana Cristina Dias de Sousa	9,6
Ricardo Bruno Nunes Sabrosa	10,5	Susana Cristina Sousa Lopes	8,85
Ricardo Jorge Alves Delgado	9,45	Susana Fernanda Sousa Fernandes	8,75
Ricardo Jorge Gonçalves Afonso	12,25	Susana Gomes Ribeiro	10,7
Ricardo Jorge Maldonado Freire C. Ramos	12,3	Susana Mafalda de Castro e Cunha	9,4
Ricardo Jorge Mendes Silva	10,85	Susana Margarida Leite Gouveia	11,35
Ricardo José Duque Lopes	7,1	Susana Maria Amaral Ramos	11,1
Ricardo José Leal Freitas	12,65	Susana Maria Capucho Carona	3,75
Ricardo Luís Silva Pinto Leite Chrystello	7,55	Susana Maria da Silva Pinto Barwinski	9,45
Ricardo Manuel Silva Ribeiro	8,85	Susana Maria Filipe dos Santos Silva Barbudo	8,1
Ricardo Reis de Jesus Pedro	5,4	Tânia Sofia da Fonseca Alexandre	9,35
Rita Cristina Alfenim de Almeida Rolim	11,5	Teresa de Jesus Dias Urbano	12,45
Rita Isabel Milhões Bernardo	10,75	Teresa Margarida Miranda Alfama G. Dias	12,65
Rita Jorge Trincão da Silva	12,8	Teresa Maria Teixeira Ribeiro de Magalhães	9,55
Rita Raquel Rodrigues Dias	10,35	Thessa Meireles de Sousa Sloos	11,45

	Valores		Valores
Tiago António Neves Ferreira	11,75	Andreia Luísa Pereira Cardoso	19,35
Tiago Filipe Viana de Oliveira Carvalho	12,85	Andreia Patrícia da Silva Monteiro Leite	14,8
Tiago Leote Cravo	11,85	Andreia Pires Maciel	14,05
Tiago Miguel Borges Rocha	11,55	Antónia Maria Martim Barradas	19,03
Tiago Miguel da Costa Nunes	12,55	António Joaquim de Castro Raimundo	14,4
Tiago Nuno Roxo Marques	12,2	António Manuel Ferreira Queiroz	15,8
Tiago Pedro Viegas Cabral Gonçalves	13,15	António Marco Bernardino Silva Rosa	15,05
Tomás Manuel Trigo Martins	2,6	António Miguel Roxo Leão Neves Costa	16,9
Tomás Quintino Dias Ribeiro	10,8	António Pedro Alcoforado Vale Figueiredo Alves	15,15
Válter das Neves Ferreira	11,3	António Pedro Branco Gomes de Sousa Maia	14,45
Válter Rodrigues Salgado	9,25	António Pinto de Mascarenhas Gaivão	14,95
Vanda Isabel Ferreira Antunes Frederico	9,45	António Rogério Ramos Teixeira	14,75
Vanda Marisa Uinapo de Campos	11,3	António Teixeira Guimarães Ferreira	14,95
Vanessa Alexandra Teixeira de M. B. Sousa	12,45	Aurora Sofia Marcolino Jorge	15,35
Vanessa Maria de Moser Vaz Bravo	10,05	Bárbara de Oliveira e Pinto	17,45
Vanessa Sofia Marques Ferraz Teixeira	11,85	Bernardo Abecasis Andrada da Costa Pereira	19,8
Vanessa Suzana Palma Lopes de Oliveira	11,35	Bernardo Jerónimo Silva Soares Correia	15,3
Vânia Cecília Tavares Graça Carapinha	9,1	Bernardo Tait da Cunha Gonçalves	19,45
Vânia Salomé Pulquério Rocha	12,55	Bruno de Almeida Ferrari	15,1
Vasco Manuel Cordas da Rosa Dias	10,85	Bruno Manuel Sousa Macedo	14,25
Vasco Miguel Estrelo Correia Xavier	9	Bruno Miguel Alcobia Dinis de Castro	16,5
Vasco Tavares do Nascimento Metelo	6	Bruno Reynaud de Sousa	17,8
Vera Elisa de Jesus Lopes	12,1	Carina Maria Antas Ferreira	18,5
Vera Lisa Feio Curvacheiro	8,5	Carla Alexandra de Santana Castelo	19,45
Vera Lúcia Barradas Filipe	12,1	Carla Alexandra Serapicos Brito Silvério	14,1
Vera Lúcia Filipe Bizarro Bucho	8,4	Carla do Rosário Patacas Serpa	15,55
Vera Lúcia Marinho Lemos	11,9	Carla Paula da Silva Costa	16
Vera Marisa Pires Alves	11,45	Carla Raquel Antunes Carvalho	14,6
Vera Mónica Correia Egreja Barracho	9,2	Carla Sofia Alegre Pinto	15,05
Vera Mónica Martelo Marçal	10,65	Carla Sofia da Silva Rafael	14,45
Vera Mónica Meireles Rodrigues	9	Carla Sofia dos Santos Amado	14,2
Vera Rute Madeira da Silva Freire	11,9	Carla Sofia Riquito	17,55
Vera Sofia José do Carmo Raposo Coelho	7,95	Carla Sofia Susano Morgado	14,25
Vera Susana Barros Borda de Água	11,25	Carla Susana Santos Silva Faria	14,05
Vera Trajano Berrones	8,95	Carlos Afonso Cavaleiro Sanches	16,35
Verónica Sampaio Pacheco	10,6	Carlos Alexandre Albuquerque Pinto	14,8
Virech Lacmane Maugi	9,2	Carlos Baptista da Costa	18,4
Vítor Daniel Oliveira Rodrigues	8	Carlos Fernando Pinto de Brito	16,85
Vítor Manuel Albergaria Matos	6,55	Carlos José Gomes dos Santos Quelhas	14,65
Vítor Manuel Lourenço Sobral	10,6	Cármén Marisa da Cruz Barreira	14,55
Vítor Ricardo Venâncio Cardoso	10,55	Carolina Ana Araújo Lopes	15,3
Yolanda Maria Casanova Dias Zurn	12,95	Cátia Andreia Fernandes Cirne	14,35
		Cátia Cristina Pires Loureiro da Silva	14,2
		Cátia Margarida de Carvalho Nunes Valente	16,2
		Cecília Miranda da Costa	14,05
		Celso Barbosa da Silva	14,4
		Clara Michele dos Santos Bruheim	14,9
		Cláudia Filipa Almeida Ferreira	14,8
		Cláudia Maduro Redinha	19,3
		Cláudia Maria Romeira Godinho Teixeira	14,95
		Cláudia Marina Guilhermina Vaz de Sousa	15,4
		Cláudia Sofia Durão Gonçalves	16,9
		Cláudia Susana Baixinho Velez Carvalho	14,65
		Clotilde Manuela Maximino Serra Reis	16,65
		Constança Soromenho Pinto e Castro	14,4
		Cristiana da Graça Teles dos Santos	17,95
		Cristina Graça Rodrigues Reis Gonçalves	14,25
		Daniel Monteiro Marinho Pires	15,55
		Daniela Filipa Lopes Pinto de Loureiro	16,65
		Daniela Maria de Azevedo	16,1
		Dário Manuel Rosas Azevedo	17,1
		David Alexandrino Paulo Aguilár	17,4
		David Miguel Oliveira Braga	14,85
		David Nuno Coutinho da Silva e Sousa	15,75
		Diana Mafalda Mendes Avelar Bandeira	15,4
		Dina Maria de Jesus Machado	15,35
		Diogo Andrade Fraga Girão de Sousa	17,8
		Diogo da Silva Cunha	14,65
		Diogo de Carvalho Cordeiro	14,15
		Diogo Filipe do P. Silva Rocha Neves	16,35
		Diogo Filipe Rodrigues	17,45
		Diogo Manuel Gonçalves da Silva Ferreira Neto	16,5
		Diogo Maria Paulino de Jesus Caldeira Pires	14,05
		Diogo Osório de Moraes Dá Mesquita Liberal	16,7
		Diogo Ricardo de Almeida Estádio	15,5
		Dora Cristina Matadinho Fernandes	16,6
		Duarte Nuno Gonçalves Jorge Pinto da Rocha	15,4
		Eduardo Filipe Pinheiro Simões Pinto	17,65
		Eduardo Manuel Rodrigues Zagalo C. Arêde	16,25
		Eliandro Gonçalves da Silva	17,8
		Elisa Alexandra Domingos Neto B. Dionísio	15,9
Candidatos aprovados na prova escrita de língua inglesa:			
	Valores		
Adriana Manuel Couto Dias Pereira	19,3		
Alberto José Viralhadas Ferreira	18,7		
Alda Maria Fernandes Cavaco	14,15		
Alexandra Maria Bárbara de Carvalho	14,1		
Alexandre Espada Beato	14,2		
Alexandre José Quinteiro Lopes	14,1		
Alexandre Melo Barradas Maurício	16,2		
Alice da Conceição Monteiro Pita Brito da Cunha	14,85		
Ana Catarina Rodrigues Marques	15,75		
Ana Cecília Marques de Paiva Nunes	14,35		
Ana Cristina Galego Dias da Silva	18,6		
Ana Cristina Pinto Lopes Gonçalves	14,45		
Ana Filipa Lima de Almeida	14,2		
Ana Isabel Antunes Damásio	18,85		
Ana Isabel Pedroso H. Gonçalves Pedro	16,1		
Ana Luísa dos Santos Gonçalves Riquito	17,05		
Ana Luísa Martins Ferreira	14,09		
Ana Luísa Oliveira Figueiredo	16,45		
Ana Margarida Barata Fidalgo	15,4		
Ana Margarida da Silva Dias	18,15		
Ana Raquel Alonso Baroeth	14		
Ana Raquel Pereira Melo	14,75		
Ana Rita Correia Luís	14,95		
Ana Rita Silva Nunes Barqueiro	16,4		
Ana Sofia Araújo Gonçalves Pereira	15,7		
Ana Sofia Domingues de Figueiredo	15,15		
Ana Sofia Lopes Mendes	14,5		
Anabela Gomes Dinis	14,5		
André Barra Gomes Pirralha	14,95		
André Filipe Flores Reguengo Pinheiro	16,75		
André Filipe Rodrigues Barata	18,05		
André São Marcos Barbado	15		
Andrea da Bela Cardoso	17,15		
Andrea Marisa Neves Quatorze	14,8		

	Valores		Valores
Elisa Maria das Neves Saraiva	14,45	Lisa Tomé Pereira da Ascensão	14,85
Elisabete Maria Ferrão Lopes Rodrigues	14	Lúcia Maria Rodrigues Marinho	14,4
Elodie de Almeida Rocha	18	Luís Carvalho Pereira da Costa	14,75
Elsa Margarida Palma Rodrigues	15	Luís David Rodrigues Mendes Leal	14,15
Emanuel Francisco Abreu Gonçalves	17,2	Luís Filipe da Costa Monteiro Pontes	14
Eufrásia Georgina Neto Correia	14,6	Luís Filipe Lopes Alfaro	14,4
Eunice Mafalda Trancoso da Rocha	17,25	Luís Filipe Mendes Macieira de Barros	14
Eunice Marisa Marques Monteiro	17,95	Luís Miguel Baptista Gonçalves	15,25
Eurico Manuel Curates Rodrigues	15,1	Luís Pedro Pereira Mateus	16,2
Fábio Alexandre da Rocha Benídio	19,35	Luís Pedro Santos Maia	16,55
Fátima Sofia Martinho Velez	19,7	Luísa Andreia Jerónimo Fernandes	14
Fernanda Maria Ribeiro da Costa	14,45	Lurdes Marques Carneiro de Sousa	14,15
Fernando António Coutinho Oliveira	15,9	Mafalda Caldeira Coelho Vaz Pinto Cirilo	17
Fernando Jorge Loureiro da Silva	18,15	Mafalda Centeno Moura	15,55
Filipa Negrão Ogando Campos Lopes	19,75	Manuel de Arriaga Brito Correia Guedes	18,2
Filipa Perestrello de Vasconcellos	15,7	Manuel Mouga Martins de Oliveira	18,65
Filipe de Sousa Rolo Canas da Silva	18,6	Marco António Franco Neves	19,35
Filipe Knop Neves	15,65	Marco Daniel dos Santos Ribeiro	14,15
Flávio Daniel de Oliveira Araújo Ramos	19,1	Margarida Isabel de Cáceres Pires	14,8
Francisco José Braga Silva Rodrigues	17,1	Margarida Suzana da Silva Barros	14,65
Francisco Manuel de Miranda Nazareth	19	Maria Alexandra Rodrigo Belo Fernandes	16
Francisco Sassetti Pais Regalo Corrêa	16,05	Maria da Conceição Veiga de Oliveira	14,15
Franz Marco	16,25	Maria Eugénia Silva Azevedo	15,15
Frederico de Pina Mendonça Torres	14,85	Maria Guerreiro de Araújo	14,35
Gonçalo Cristóvão Andersen Guimarães Leitão	16,15	Maria Inês de Almeida Coroa	14,35
Gonçalo Dinis Quaresma Sousa Capitão	16,85	Maria Isabel Janson Furtado de Mendonça	14
Gonçalo Ferraz Lima Sanchez da Motta	16,1	Maria Isabel Martins Monteiro de Moraes	16,6
Gonçalo Maria Santos das Neves	15,65	Maria João Mendes Machado Gil	15,1
Gonçalo Nuno Corte-Real Perestrello	19,55	Maria João Ribeiro de Sousa Leal	17,2
Gonçalo Nuno Pinto Soares Silvestre	14,55	Maria Leonor Jacinto	14,2
Gonçalo Saraiva Loureiro Rego Curado	19,55	Maria Madalena de Carvalho Requiça	14,95
Gonçalo Zagalo Figueiredo Alves Pereira	17,3	Maria Madalena Xara Brasil Sassetti	18,6
Guida Maria Alves Ferreira	14,05	Maria Manuela Carreira da Cunha	16,45
Guida Maria Amaral Lemos	16,05	Maria Margarida Arraiolos Cândido	15,3
Gustavo Florêncio Alva Rosa	14,2	Maria Rafaela Caleiro Ferreira Gomes	17,9
Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira	17,7	Maria Raquel de Oliveira Martins	15,85
Hélder Filipe de Carvalho Joana	18,2	Maria Rebeca Cezinha Gonçalves	17
Hélder Jorge Fernandes Sousa Silva	14,2	Maria Teresa Mendes Fastudo	18,8
Helena Isabel Palha Moraes Soares	14,9	Mário Rui Vitor Sousa Martins	14,5
Helena Luísa Machado Vieira Marques	15,05	Marlene de Pinho dos Reis	14
Henrique Miguel Campos Antão	15,25	Marta Bernardes Jorge	14,25
Hugo Duarte Valentim	18,5	Marta dos Reis e Campos Alegrias	14
Hugo Filipe Silva Moraes de Meireles	15,3	Marta Isabel Costa Monteiro Marcos Esteves	14,15
Humberto Nemésio Ruivo Pinto	16,9	Marta Maria Ribeiro Moraes Fonseca	18,65
Inês dos Santos e Silva Vieira	14,65	Marta Neves Ventura Abrantes	14,3
Isabel Pelica Evaristo	16,55	Marta Santos Vicente Pinto	14,75
Iva Carla de Sousa Maia	16,95	Marta Sofia Martins dos Santos Dias	16,3
Ivan Mauro Teixeira Barbosa	16,2	Marta Sofia Medroa Calixto	16,9
Ivan Prata Arsénio Nunes	18	Marta Sofia Ventura Correia Granja	14,55
Ivo Alexandre Nicolau Fernandes Inácio	14,05	Martim Pedro Júdice Maia Loureiro	17,05
Joana Filipa Carogo Varão	15,6	Martinho Luís d'Orey Gaivão Villani	14,4
Joana Isabel de Noronha Brito Câmara	16,25	Matilde Arbués Moreira Salvação Barreto	14,65
Joana Macedo Sequeira Mendes	15,65	Miguel António de Freitas Nunes	17,2
Joana Maria Lopes Froes	14,45	Miguel Baltasar Ferreira Bakonyi	15,05
Joana Maria Ramalho Stichini	16,2	Miguel da Silva Maia do Vale	18,6
Joana Maria Santos Matias	16,2	Miguel Filipe Neves de Sá	14,3
Joana Rebocho Cândido Sousa Fialho	16,6	Miguel Henriques Carvalho de Faria	16,35
Joana Rita Conceição Costa	14,35	Miguel Jesus Neves Ferreira Silva	14,25
João André Andrade de Melo Alvim	14	Miguel Mósca Déjean Guerra	15,6
João Carlos Cardoso Catarino Grilo	17,6	Miguel Pedro Araújo Humanes	14,35
João Carlos Matos Porfírio	14,55	Miguel Sérgio Martins Gomes Barbosa Mendes	14,95
João Carlos Vieira da Silva de Figueiredo Emílio	14,1	Miguel Silva Diogo Berberan Santos	17
João de Castel-Branco Fraústo de Azevedo	14,5	Mirza Abdul Carimo Mussa Ragú	15,4
João Ildo Pitão Guimarães de Freitas	14,75	Mónica Mendonça dos Santos	14,2
João Manuel Ferreira Martins	17,2	Mónica Monteiro Fragoso	15,7
João Nuno Santos Prudêncio Tomé	16,3	Nádia Padrão de Sales Grade	15,45
João Paulo Gomes Coelho	14,65	Nelson Guerreiro Mendes	14,8
João Paulo Pedrosa da Silva André	19,45	Nuno Alexandre Alves Borges	15,2
João Pedro de Deus Costa Martins de Carvalho	14,45	Nuno Alexandre Rosário de Faria	16,6
João Pedro Rocha Serrão Lopes	17,55	Nuno Carlos de Fragoso Vidal	17,25
João Tiago de Almeida Filipe	14,3	Nuno Filipe Cabrita Vieira Simões	14,45
Joaquim Diogo Coutinho Torrinha	18,15	Nuno Filipe Marcelino Mendes	15,05
José Carlos Almeida Vale Gonçalves Marques	16,55	Nuno Filipe Mendes dos Santos	15,25
José Pedro do Carmo Pinho Alves Teixeira	16,85	Nuno Filipe Tavares Martins	16,5
José Pedro Pinto de Carvalho da Silva	15	Nuno Gabriel Lopes Cabral	18,4
Kelly Manuela Bastos Almeida	14,2	Nuno Gaudêncio Franco Martins Leitão	14,6
Laura Nascimento Duarte	16,45	Nuno Jorge Ferreira Gomes	14,95
Leonel Carlos de Carvalho	14	Nuno José Moraes Jerónimos	16,5
Liberto Miranda da Conceição	14,45	Nuno Miguel da Silva Mendes	16,55
Lídia Susana Pereira Simão	14,1	Nuno Miguel Marques Alves	15,6
Liliana Marrafa Gomes	15,05	Nuno Miguel Mimoso Flores dos Santos	15,65

	Valores		Valores
Octávio Jorge da Rocha Solapa Pinto	14,5	Tiago Torres Larsen	17,2
Pascoal Santos Pereira	14,65	Válter Manuel Peres de Almeida	17,75
Patrícia Isabel Freitas da Silva Assis	14,15	Vanda Cristina Ribeiro Baptista da Silva	15,55
Patrícia Maria Baiona Fernandes Morão Rufino	14,5	Vanda Filipa Faustino Pereira	16,8
Paula Sofia Palhota de Almeida Flores	15,75	Vanessa Baptista Veloso do Carmo	15,55
Paula Susana Gaspar Marques	16,75	Vanessa Patrícia Fernandes Moreno	14,1
Paulo Alexandre Amaral Barata	14	Vânia Gonçalves Álvares	16,6
Paulo Alexandre Lomba Sá Miranda Fernandes	14,3	Vasco Armando Rivas Belaunzaran Knopfli	14,05
Paulo Fernando Figueira Pina Silva	15,4	Vasco Ferreira da Costa Barrote	16,25
Paulo Jorge Lopes Bernardo	18,05	Vasco Miguel Aldinhas Mestrinho	15,35
Paulo Tiago Paulos Bento	18,85	Vasco Praça de Araújo e Silva	15,35
Pedro Alexandre Martins Meneses	15,85	Vera Lúcia Figueira Lourenço	18,65
Pedro Filipe Gomes Rodrigues	14,35	Vera Maria Menino de Matos	17,35
Pedro Gustavo Dias de Figueiredo	14,65	Verónica Borges dos Santos Martins	16
Pedro Manuel Valério Sítima	17,15	Verónica de Jesus Mendes de Carvalho	15,55
Pedro Maria Santiago de Tânger	14,65	Vicente Maria Ferreira da Silva	14,95
Pedro Miguel Calheiros Lacerda e Melo	14	Vítor Coutinho de Jesus	14,3
Pedro Miguel de Oliveira Alves Carlos	15,7	Vítor Torres Pereira	17,55
Pedro Miguel dos Santos Pacheco	18,8		
Pedro Nuno da Costa Monteiro	17,45	Candidatos não admitidos no exame psicológico:	
Pedro Nuno Santos Silva	16,55	Por falta de comparência:	
Pedro Sanches Côte-Real	14,6	Alda Maria Fernandes Cavaco.	
Pedro Tavares de Oliveira Alvares Salazar	16,25	Ana Cristina Pinto Lopes Gonçalves.	
Raquel de Sousa Rocha	17,25	Ana Sofia Araújo Gonçalves Pereira.	
Raul Boino de Azevedo Lapa	14	André São Marcos Barbado.	
Riaz Ali Mamade Carmali	14,15	António Marco Bernardino Silva Rosa.	
Ricardo de Matos Pinto	14,5	António Pedro Alcoforado Vale Figueiredo Alves.	
Ricardo Jorge Ribeiro Pereira	17,35	António Rogério Ramos Teixeira.	
Rita Cristina Seabra de Almeida	14,85	Bruno Miguel Alcobia Dinis de Castro.	
Rita dos Reis Gonçalves Mendes Albino	14,15	Carina Maria Antas Ferreira.	
Rita Isabel de Paiva Gomes	15,65	Carla Paula da Silva Costa.	
Rita Monteiro Henriques	19,4	Carla Sofia Riquito.	
Rita Robalo Almeida Lopes Mendonça	14,7	Elisabete Maria Ferrão Lopes Rodrigues.	
Rodolfo Marcos Rocha Rueda Gallego	14,1	Eurico Manuel Curates Rodrigues.	
Rodrigo Filipe dos Santos de Carvalho	14	Hugo Duarte Valentim.	
Rodrigo Pereira Coutinho Nolasco Robin	17,75	Hugo Filipe Silva Morais de Meireles.	
Rosa Cristina Cadima Ferreira	15,8	Humberto Nemésio Ruivo Pinto.	
Rui André Mendes de Medeiros	17	Inês dos Santos e Silva Vieira.	
Rui José Duarte Sá Pereira	14,5	Iva Carla de Sousa Maia.	
Rui Manuel da Silva Vilanueva e Pacheco	15,55	Joana Maria Ramalho Stichini.	
Rui Manuel Limão Pereira Bento	15,1	João André Andrade de Melo Alvim.	
Rui Manuel Pereira da Silva	14	José Carlos Almeida Vale Gonçalves Marques.	
Rui Miguel Fonseca Tomás	19,5	Lídia Susana Pereira Simão.	
Salvador Ange Pinto da França Roux	16,4	Luís Filipe Lopes Alfaro.	
Sandra Cristina Andrade Carvalho	15,2	Luís Filipe Mendes Macieira de Barros.	
Sandra Cristina da Silva Moreira e Ferreira	18,7	Luís Miguel Baptista Gonçalves.	
Sandra Cristina Martins Amado	14	Luís Pedro Santos Maia.	
Sara Madalena Campos da Silva	14,1	Nuno Filipe Tavares Martins.	
Sara Maria de Moraes Franco e Santos	18,75	Pedro Nuno Santos Silva.	
Sara Simões dos Reis Ágoas	16,25	Raquel de Sousa Rocha.	
Sérgio Mendes Alves	15,3	Ricardo de Matos Pinto.	
Sérgio Roberto Nogueira Martins	14,15	Rui Manuel Pereira da Silva.	
Sérgio Rosa Jesus Abelha	19,3	Sara Maria de Moraes Franco e Santos.	
Sérgio Sousa Barriga de Carvalho Afonso	15,6	Sílvia Carina Ferreira Mira.	
Sílvia Alexandra Dias Inácio	18,15	Sofia dos Santos Silva Lourenço.	
Sílvia Borges Medeiros	14,95	Sofia Margarida Vala Rocha.	
Sílvia Carina Ferreira Mira	18,6	Vasco Miguel Aldinhas Mestrinho.	
Sílvia Maria Ribeiro Barata	17,35	Verónica de Jesus Mendes de Carvalho.	
Sílvia Patrícia Moura Pina	18,15		
Sofia Carlos Areias Teles	16,9	No exame psicológico:	
Sofia Carvalho da Silva e Sousa	16,2	Adriana Manuel Couto Dias Pereira.	
Sofia dos Santos Silva Lourenço	16,9	Ana Luísa Martins Ferreira.	
Sofia Margarida Vala Rocha	14,55	Ana Rita Silva Nunes Barqueiro.	
Sofia Maria do Carmo de Noronha Lopes	19,3	Anabela Gomes Dinis.	
Sofia Paula da Costa Rio Calado	14,6	André Barra Gomes Pirralha.	
Sónia Miguel Pereira de Figueiredo	14,6	Andreia Patrícia da Silva Monteiro Leite.	
Sónia Virgínia Lima Nunes da Costa	14,3	Antónia Maria Martim Barradas.	
Susana Araújo de Matos Cardoso	17,65	Aurora Sofia Marcolino Jorge.	
Susana Filipa Madeira Sabrosa Audi	16,75	Bernardo Tait da Cunha Gonçalves.	
Susana Isabel Martins Tavares	15,55	Bruno de Almeida Ferrari.	
Susana Margarida Calçada Lopes	14,3	Carla do Rosário Patacas Serpa.	
Susana Maria Rodrigues Fonte	17,8	Carla Raquel Antunes Carvalho.	
Susana Moreira Pratt	18,75	Carlos Alexandre Albuquerque Pinto.	
Susana Neves Vargas	15,1	Carlos Fernando Pinto de Brito.	
Tânia Isabel Ramos Calado	15,75	Cármem Marisa da Cruz Barreira.	
Tânia Neves de Lemos Santos	17,5	Carolina Ana Araújo Lopes.	
Tânia Sofia Banha Neto Marques Mendes	15	Cátia Andreia Fernandes Cirne.	
Teresa Gonçalves de Freitas	16,25	Cátia Margarida de Carvalho Nunes Valente.	
Teresa Maria Vargas Quintas Campos	16	Celso Barbosa da Silva.	
Tiago Alexandre Barros de Almeida Calço	17,7	Cláudia Filipa Almeida Ferreira.	
Tiago Melo Sousa Martins Cartaxo	14,2	Diogo da Silva Cunha.	

Diogo Filipe Rodrigues.
 Eduardo Filipe Pinheiro Simões Pinto.
 Eduardo Manuel Rodrigues Zagalo C. Arêde.
 Eliandro Gonçalves da Silva.
 Francisco Manuel de Miranda Nazareth.
 Francisco Sassetti Pais Regalo Corrêa.
 Frederico de Pina Mendonça Torres.
 Gonçalo Saraiva Loureiro Rego Curado.
 Ivan Mauro Teixeira Barbosa.
 Joana Maria Lopes Froes.
 João Carlos Vieira da Silva de Figueiredo Emílio.
 João de Castel-Branco Fraústo de Azevedo.
 João Paulo Gomes Coelho.
 Luís David Rodrigues Mendes Leal.
 Manuel Mouga Martins de Oliveira.
 Marco Daniel dos Santos Ribeiro.
 Maria Alexandra Rodrigo Belo Fernandes.
 Maria Eugénia Silva Azevedo.
 Maria João Mendes Machado Gil.
 Maria Manuela Carreira da Cunha.
 Marta Sofia Medroa Calixto.
 Marta Sofia Ventura Correia Granja.
 Miguel Baltasar Ferreira Bakonyi.
 Miguel da Silva Maia do Vale.
 Miguel Mósca Déjean Guerra.
 Miguel Sérgio Martins Gomes Barbosa Mendes.
 Mónica Mendonça dos Santos.
 Mónica Monteiro Fragoso.
 Nuno José Morais Jerónimo.
 Nuno Miguel Mimoso Flores dos Santos.
 Paula Sofia Palhota de Almeida Flores.
 Paulo Alexandre Amaral Barata.
 Paulo Alexandre Lomba Sá Miranda Fernandes.
 Paulo Fernando Figueira Pina Silva.
 Paulo Jorge Lopes Bernardo.
 Paulo Tiago Paulos Bento.
 Pedro Manuel Valério Sítima.
 Pedro Miguel Calheiros Lacerda e Melo.
 Pedro Miguel de Oliveira Alves Carlos.
 Raul Boino de Azevedo Lapa.
 Riaz Ali Mamade Carmali.
 Ricardo Jorge Ribeiro Pereira.
 Rita Robalo Almeida Lopes Mendonça.
 Sandra Cristina Andrade Carvalho.
 Sérgio Rosa Jesus Abelha.
 Sílvia Maria Ribeiro Barata.
 Sónia Miguel Pereira de Figueiredo.
 Susana Araújo de Matos Cardoso.
 Susana Isabel Martins Tavares.
 Susana Neves Vargas.
 Tânia Sofia Banha Neto Marques Mendes.
 Teresa Gonçalves de Freitas.
 Válder Manuel Peres de Almeida.
 Vanda Filipa Faustino Pereira.

Candidatos admitidos no exame psicológico:

Alberto José Viralhadas Ferreira.
 Alexandra Maria Bárbara de Carvalho.
 Alexandre Melo Barradas Maurício.
 Alice da Conceição Monteiro Brito da Cunha.
 Ana Cecília Marques de Paiva Nunes.
 Ana Cristina Galego Dias da Silva.
 Ana Isabel Antunes Damásio.
 Ana Luísa dos Santos Gonçalves Riquito.
 Ana Luísa Oliveira Figueiredo.
 Ana Margarida Barata Fidalgo.
 Ana Margarida da Silva Dias.
 Ana Raquel Pereira Melo.
 Ana Rita Correia Luís.
 Ana Sofia Lopes Mendes.
 André Filipe Flores Reguengo Pinheiro.
 André Filipe Rodrigues Barata.
 Andreia Luísa Pereira Cardoso.
 Andreia Pires Maciel.
 António Joaquim de Castro Raimundo.
 António Miguel Roxo Leão Neves Costa.
 António Pedro Branco Gomes de Sousa Maia.
 António Pinto de Mascarenhas Gaivão.
 António Teixeira Guimarães Ferreira.
 Bárbara de Oliveira e Pinto.
 Bernardo Jerónimo Silva Soares Correia.
 Bruno Manuel Sousa Macedo.
 Carla Alexandra de Santana Castelo.

Carla Alexandra Serapicos Brito Silvério.
 Carla Sofia Alegre Pinto.
 Carla Sofia da Silva Rafael.
 Carla Sofia dos Santos Amado.
 Carla Sofia Susano Morgado.
 Carla Susana Santos Silva Faria.
 Carlos Afonso Cavaleiro Sanches.
 Carlos Baptista da Costa.
 Carlos José Gomes dos Santos Quelhas.
 Cláudia Maduro Redinha.
 Cláudia Maria Romeira Godinho Teixeira.
 Cláudia Marina Guilhermina Vaz de Sousa.
 Cláudia Sofia Durão Gonçalves.
 Clotilde Manuela Maximino Serra Reis.
 Constança Soromenho Pinto e Castro.
 Cristiana da Graça Teles dos Santos.
 Daniel Monteiro Marinho Pires.
 Daniela Filipa Lopes Pinto de Loureiro.
 Dário Manuel Rosas Azevedo.
 David Alexandrino Paulo Aguiar.
 David Nuno Coutinho da Silva e Sousa.
 Diana Mafalda Mendes Avelar Bandeira.
 Dina Maria de Jesus Machado.
 Diogo Andrade Fraga Girão de Sousa.
 Diogo de Carvalho Cordeiro.
 Diogo Ricardo de Almeida Estadão.
 Duarte Nuno Gonçalves Jorge Pinto da Rocha.
 Elisa Alexandra Domingos Neto B. Dionísio.
 Elisa Maria das Neves Saraiva.
 Elodie de Almeida Rocha.
 Emanuel Francisco Abreu Gonçalves.
 Eunice Mafalda Trancoso da Rocha.
 Eunice Marisa Marques Monteiro.
 Fábio Alexandre da Rocha Benídio.
 Fátima Sofia Martinho Velez.
 Fernando Jorge Loureiro da Silva.
 Filipa Negrão Ogando Campos Lopes.
 Filipe Knop Neves.
 Flávio Daniel de Oliveira Araújo Ramos.
 Francisco José Braga Silva Rodrigues.
 Franz Marco.
 Gonçalo Cristóvão Andresen Guimarães Leitão.
 Gonçalo Dinis Quaresma Sousa Capitão.
 Gonçalo Ferraz Lima Sanchez da Motta.
 Gonçalo Maria Santos das Neves.
 Gonçalo Nuno Corte-Real Perestrello.
 Gonçalo Nuno Pinto Soares Silvestre.
 Gonçalo Zagalo Figueiredo Alves Pereira.
 Guida Maria Alves Ferreira.
 Gustavo Florêncio Alva Rosa.
 Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira.
 Hélder Filipe de Carvalho Joana.
 Hélder Jorge Fernandes Sousa Silva.
 Helena Isabel Palha Morais Soares.
 Helena Luísa Machado Vieira Marques.
 Henrique Miguel Campos Antão.
 Isabel Pelica Evaristo.
 Ivan Prata Arsénio Nunes.
 Ivo Alexandre Nicolau Fernandes Inácio.
 Joana Filipa Carço Varão.
 Joana Isabel de Noronha Brito Câmara.
 Joana Macedo Sequeira Mendes.
 Joana Maria Santos Matias.
 Joana Rebocho Cândido Sousa Fialho.
 Joana Rita Conceição Costa.
 João Carlos Cardoso Catarino Grilo.
 João Carlos Matos Porfírio.
 João Ildo Pitão Guimarães de Freitas.
 João Manuel Ferreira Martins.
 João Nuno Santos Prudêncio Tomé.
 João Paulo Pedrosa da Silva André.
 João Pedro de Deus Costa Martins de Carvalho.
 João Pedro Rocha Serrão Lopes.
 João Tiago de Almeida Filipe.
 Joaquim Diogo Coutinho Torrinha.
 José Pedro do Carmo Pinho Alves Teixeira.
 José Pedro Pinto de Carvalho da Silva.
 Kelly Manuela Bastos Almeida.
 Laura Nascimento Duarte.
 Liliana Marrafa Gomes.
 Lisa Tomé Pereira da Ascensão.
 Lúcia Maria Rodrigues Marinho.
 Luís Carvalho Pereira da Costa.
 Luís Filipe da Costa Monteiro Pontes.

Luís Pedro Pereira Mateus.
 Lurdes Marques Carneiro de Sousa.
 Mafalda Caldeira Coelho Vaz Pinto Cirilo.
 Mafalda Centeno Moura.
 Manuel de Arriaga Brito Correia Guedes.
 Marco António Franco Neves.
 Margarida Isabel de Cáceres Pires.
 Margarida Suzana da Silva Barros.
 Maria da Conceição Veiga de Oliveira.
 Maria Guerreiro de Araújo.
 Maria Inês de Almeida Coroa.
 Maria Isabel Martins Monteiro de Morais.
 Maria João Ribeiro de Sousa Leal.
 Maria Leonor Jacinto.
 Maria Madalena Xara Brasil Sassetti.
 Maria Margarida Arraiolos Cândido.
 Maria Raquel de Oliveira Martins.
 Maria Teresa Mendes Fastudo.
 Marlene de Pinho dos Reis.
 Marta Bernardes Jorge.
 Marta dos Reis e Campos Alegrias.
 Marta Maria Ribeiro Morais Fonseca.
 Marta Neves Ventura Abrantes.
 Marta Santos Vicente Pinto.
 Marta Sofia Martins dos Santos Dias.
 Martim Pedro Júdice Maia Loureiro.
 Martinho Luís d'Orey Gaivão Villani.
 Matilde Arbués Moreira Salvação Barreto.
 Miguel António de Freitas Nunes.
 Miguel Filipe Neves de Sá.
 Miguel Jesus Neves Ferreira Silva.
 Miguel Silva Diogo Berberan Santos.
 Mirza Abdul Carimo Mussa Ragú.
 Nádia Padrão de Sales Grade.
 Nélson Guerreiro Mendes.
 Nuno Alexandre Alves Borges.
 Nuno Carlos de Fragoso Vidal.
 Nuno Filipe Cabrita Vieira Simões.
 Nuno Filipe Marcelino Mendes.
 Nuno Filipe Mendes dos Santos.
 Nuno Gabriel Lopes Cabral.
 Nuno Jorge Ferreira Gomes.
 Nuno Miguel da Silva Mendes.
 Nuno Miguel Marques Alves.
 Octávio Jorge da Rocha Solapa Pinto.
 Pascoal Santos Pereira.
 Paula Susana Gaspar Marques.
 Pedro Alexandre Martins Meneses.
 Pedro Gustavo Dias de Figueiredo.
 Pedro Miguel Saraiva dos Santos Pacheco.
 Pedro Nuno da Costa Monteiro.
 Pedro Sanches Gomes de Albuquerque e Côte-Real.
 Pedro Tavares de Oliveira Alvares Salazar.
 Rita Cristina Andrade Seabra de Almeida.
 Rita Isabel Monteiro Henriques.
 Rodrigo Filipe dos Santos de Carvalho.
 Rodrigo Pereira Coutinho Nolasco Robin.
 Rosa Cristina Cadima Ferreira.
 Rui André Mendes de Medeiros.
 Rui José Duarte Sá Pereira.
 Rui Manuel da Silva Villanueva e Pacheco.
 Rui Manuel Limão Pereira Bento.
 Rui Miguel Fonseca Tomás.
 Salvador Ange Pinto da França Roux.
 Sandra Cristina Martins Amado.
 Sara Madalena Campos da Silva.
 Sara Simões de Oliveira dos Reis Ágoas.
 Sérgio Roberto Nogueira Martins.
 Sérgio Sousa Barriga de Carvalho Afonso.
 Sílvia Alexandra Dias Inácio.
 Sílvia Borges Medeiros.
 Sílvia Patrícia Moura Pina.
 Sofia Carlos Areias Teles.
 Sofia Carvalho da Silva e Sousa.
 Sofia Maria do Carmo de Noronha Lopes.
 Sofia Paula da Costa Riço Calado.
 Susana Filipa Madeira Sabrosa Audi.
 Susana Maria Rodrigues Fonte.
 Susana Moreira Pratt.
 Tânia Isabel Ramos Calado.
 Tânia Neves de Lemos Santos.
 Teresa Maria Vargas Quintas Campos.
 Tiago Alexandre Barros Teixeira de Almeida Calço.
 Tiago Melo Sousa Martins Cartaxo.

Tiago Torres Larsen.
 Vanda Cristina Ribeiro Baptista da Silva.
 Vanessa Baptista Veloso do Carmo.
 Vânia Gonçalves Álvares.
 Vasco Praça de Araújo e Silva.
 Vera Lúcia Figueira Lourenço.
 Verónica Borges dos Santos Martins.
 Vítor Coutinho de Jesus.
 Vítor Torres Pereira.

Candidatos excluídos na prova escrita de conhecimentos:

Por falta de comparência:

Alda Maria Fernandes Cavaco.
 Ana Cristina Pinto Lopes Gonçalves.
 Ana Sofia Araújo Gonçalves Pereira.
 André São Marcos Barbado.
 António Marco Bernardino Silva Rosa.
 António Pedro Alcoforado Vale Figueiredo Alves.
 António Rogério Ramos Teixeira.
 Bruno Miguel Alcobia Dinis de Castro.
 Carina Maria Antas Ferreira.
 Carla Paula da Silva Costa.
 Carla Sofia Riquito.
 Carla Susana Santos Silva Faria.
 Elisabete Maria Ferrão Lopes Rodrigues.
 Eurico Manuel Curates Rodrigues.
 Hugo Duarte Valentim.
 Hugo Filipe Silva Morais de Meireles.
 Humberto Nemésio Ruivo Pinto.
 Inês dos Santos e Silva Vieira.
 Iva Carla de Sousa Maia.
 Joana Maria Ramalho Stichini.
 João André Andrade de Melo Alvim.
 José Carlos Almeida Vale Gonçalves Marques.
 Lúdia Susana Pereira Simão.
 Luís Filipe Lopes Alfaro.
 Luís Filipe Mendes Macieira de Barros.
 Luís Miguel Baptista Gonçalves.
 Luís Pedro Santos Maia.
 Miguel Filipe Neves de Sá.
 Nuno Filipe Tavares Martins.
 Pedro Miguel de Oliveira Alves Carlos.
 Pedro Nuno Santos Silva.
 Raquel de Sousa Rocha.
 Ricardo de Matos Pinto.
 Rui Manuel Pereira da Silva.
 Sara Maria de Morais Franco e Santos.
 Sílvia Carina Ferreira Mira.
 Sofia dos Santos Silva Lourenço.
 Sofia Margarida Vala Rocha.
 Tiago Alexandre Barros Teixeira de Almeida Calço.
 Vanda Cristina Ribeiro Baptista da Silva.
 Vasco Miguel Aldinhas Mestrinho.
 Verónica de Jesus Mendes de Carvalho.

Por desistência:

Andreia Patrícia da Silva Monteiro Leite.
 Cláudia Marina Guilhermina Vaz de Sousa.
 Diana Mafalda Mendes Avelar Bandeira.
 Gonçalo Dinis Quaresma Sousa Capitão.
 Guida Maria Alves Ferreira.
 Helena Isabel Palha Morais Soares.
 Joaquim Diogo Coutinho Torrinha.
 Maria João Mendes Machado Gil.
 Marlene de Pinho dos Reis.
 Marta Bernardes Jorge.
 Paula Sofia Palhota de Almeida Flores.
 Rosa Cristina Cadima Ferreira.
 Sandra Cristina Martins Amado.
 Vasco Praça de Araújo e Silva.
 Vítor Coutinho de Jesus.

Na prova escrita de conhecimentos:

	Valores
Adriana Manuel Couto Dias Pereira	8,3
Alberto José Viralhadas Ferreira	9,8
Alexandra Maria Bárbara de Carvalho	6,8
Alexandre Melo Barradas Maurício	9,4
Alice da Conceição Monteiro Brito da Cunha	9,6

	Valores		Valores
Ana Cecília Marques de Paiva Nunes	7,8	Gustavo Florêncio Alva Rosa	10,6
Ana Cristina Galego Dias da Silva	9,2	Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira	11,3
Ana Isabel Antunes Damásio	10,8	Hélder Jorge Fernandes Sousa Silva	10,8
Ana Luísa Martins Ferreira	9,6	Helena Luísa Machado Vieira Marques	8,8
Ana Luísa Oliveira Figueiredo	12,8	Henrique Miguel Campos Antão	13,3
Ana Margarida Barata Fidalgo	9,8	Isabel Pelica Evaristo	10,3
Ana Margarida da Silva Dias	7,8	Ivan Mauro Teixeira Barbosa	8,7
Ana Raquel Pereira Melo	10,3	Ivan Prata Arsénio Nunes	11,1
Ana Rita Correia Luís	9,3	Joana Filipa Carogo Varão	11,3
Ana Rita Silva Nunes Barqueiro	5,2	Joana Isabel de Noronha Brito Câmara	11,3
Anabela Gomes Dinis	8,3	Joana Macedo Sequeira Mendes	12,3
André Barra Gomes Pirralha	11,8	Joana Maria Lopes Froes	10,5
André Filipe Flores Reguengo Pinheiro	9,3	Joana Maria Santos Matias	10,8
André Filipe Rodrigues Barata	11,3	Joana Rita Conceição Costa	6,8
Andreia Luísa Pereira Cardoso	8,8	João Carlos Cardoso Catarino Grilo	10,3
Andreia Pires Maciel	13,3	João Carlos Vieira da Silva de Figueiredo Emílio	10,8
Antónia Maria Martim Barradas	6,8	João de Castel-Branco Fraústo de Azevedo	11,3
António Joaquim de Castro Raimundo	9,8	João Ildo Pitão Guimarães de Freitas	6,1
António Miguel Roxo Leão Neves Costa	11,2	João Nuno Santos Prudêncio Tomé	10
António Pedro Branco Gomes de Sousa Maia	5	João Paulo Gomes Coelho	10,4
António Teixeira Guimarães Ferreira	10,3	João Paulo Pedrosa da Silva André	11,3
Aurora Sofia Marcolino Jorge	9,6	João Tiago de Almeida Filipe	11,3
Bárbara de Oliveira e Pinto	5,3	José Pedro Pinto de Carvalho da Silva	9,8
Bernardo Jerónimo Silva Soares Correia	12,3	Kelly Manuela Bastos Almeida	9,8
Bruno de Almeida Ferrari	13,3	Laura Nascimento Duarte	12,9
Bruno Manuel Sousa Macedo	10,6	Liliana Marrafa Gomes	7,3
Carla Alexandra Serapicos Brito Silvério	5,8	Lisa Tomé Pereira da Ascensão	9,3
Carla do Rosário Patacas Serpa	4	Lúcia Maria Rodrigues Marinho	8,8
Carla Raquel Antunes Carvalho	4	Luís Carvalho Pereira da Costa	9,3
Carla Sofia Alegre Pinto	9,8	Luís David Rodrigues Mendes Leal	10
Carla Sofia da Silva Rafael	7,1	Luís Pedro Pereira Mateus	8,5
Carla Sofia dos Santos Amado	6,8	Mafalda Caldeira Coelho Vaz Pinto Cirilo	11,3
Carla Sofia Susano Morgado	12,8	Mafalda Centeno Moura	12,3
Carlos Afonso Cavaleiro Sanches	6,7	Manuel de Arriaga Brito Correia Guedes	9,3
Carlos Alexandre Albuquerque Pinto	8,8	Manuel Mougá Martins de Oliveira	9,6
Carlos Fernando Pinto de Brito	12,3	Marco António Franco Neves	11,9
Cármén Marisa da Cruz Barreira	12,3	Marco Daniel dos Santos Ribeiro	7,8
Carolina Ana Araújo Lopes	9,8	Margarida Isabel de Cáceres Pires	6,8
Cátia Andreia Fernandes Cirne	9	Margarida Suzana da Silva Barros	8,3
Cátia Margarida de Carvalho Nunes Valente	11,1	Maria Alexandra Rodrigo Belo Fernandes	6,8
Celso Barbosa da Silva	8	Maria da Conceição Veiga de Oliveira	9,3
Cláudia Filipa Almeida Ferreira	8,3	Maria Eugénia Silva Azevedo	8,8
Cláudia Maduro Redinha	11,7	Maria Guerreiro de Araújo	9,8
Cláudia Maria Romeira Godinho Teixeira	5,3	Maria Isabel Martins Monteiro de Moraes	10,5
Constança Soromenho Pinto e Castro	8,5	Maria João Ribeiro de Sousa Leal	10,3
Cristiana da Graça Teles dos Santos	9,4	Maria Leonor Jacinto	10,3
Daniel Monteiro Marinho Pires	12,5	Maria Raquel de Oliveira Martins	11,5
Daniela Filipa Lopes Pinto de Loureiro	8,8	Maria Teresa Mendes Fastudo	12,3
David Alexandrino Paulo Aguiar	11,8	Marta dos Reis e Campos Alegrias	8,4
David Nuno Coutinho da Silva e Sousa	8,5	Marta Maria Ribeiro Moraes Fonseca	7
Dina Maria de Jesus Machado	3,5	Marta Santos Vicente Pinto	12
Diogo Andrade Fraga Girão de Sousa	12,5	Marta Sofia Martins dos Santos Dias	13,3
Diogo da Silva Cunha	10,8	Marta Sofia Medroa Calixto	10,1
Diogo de Carvalho Cordeiro	9,2	Marta Sofia Ventura Correia Granja	7,2
Diogo Filipe Rodrigues	13,25	Martim Pedro Júdice Maia Loureiro	12,5
Diogo Ricardo de Almeida Estádio	8	Martinho Luís d'Orey Gaivão Villani	9,1
Eduardo Filipe Pinheiro Simões Pinto	4,2	Miguel António de Freitas Nunes	10,3
Eduardo Manuel Rodrigues Zagalo C. Arêde	7,8	Miguel Jesus Neves Ferreira Silva	7,7
Eliandro Gonçalves da Silva	7,8	Miguel Mósca Déjean Guerra	12
Elisa Alexandra Domingos Neto B. Dionísio	9,8	Miguel Sérgio Martins Gomes Barbosa Mendes	8,2
Elisa Maria das Neves Saraiva	8,6	Miguel Silva Diogo Berberan Santos	13,3
Elodie de Almeida Rocha	13	Mirza Abdul Carimo Mussa Ragú	9
Emanuel Francisco Abreu Gonçalves	9	Mónica Mendonça dos Santos	13,3
Eunice Mafalda Trancoso da Rocha	10	Mónica Monteiro Fragoso	9,8
Eunice Marisa Marques Monteiro	8,8	Nádia Padrão de Sales Grade	10,3
Fábio Alexandre da Rocha Benídio	13,3	Nelson Guerreiro Mendes	12,9
Fátima Sofia Martinho Velez	11	Nuno Alexandre Alves Borges	12,8
Fernando Jorge Loureiro da Silva	8,6	Nuno Carlos de Fragoso Vidal	10,8
Filipa Negrão Ogando Campos Lopes	8,8	Nuno Filipe Cabrita Vieira Simões	10,3
Filipe Knop Neves	10,3	Nuno Filipe Marcelino Mendes	11,5
Flávio Daniel de Oliveira Araújo Ramos	13,3	Nuno Filipe Mendes dos Santos	13,3
Francisco José Braga Silva Rodrigues	10,1	Nuno Gabriel Lopes Cabral	13,3
Francisco Manuel de Miranda Nazareth	11,8	Nuno Jorge Ferreira Gomes	9,4
Francisco Sassetti Pais Regalo Corrêa	12,6	Nuno Miguel da Silva Mendes	12,8
Franz Marco	11,6	Nuno Miguel Marques Alves	9,8
Frederico de Pina Mendonça Torres	8,8	Nuno Miguel Mimoso Flores dos Santos	13,3
Gonçalo Cristóvão Andresen Guimarães Leitão	10,8	Pascoal Santos Pereira	11,8
Gonçalo Maria Santos das Neves	12,3	Paula Susana Gaspar Marques	8,8
Gonçalo Nuno Côte-Real Perestrello	11,3	Paulo Alexandre Amaral Barata	8
Gonçalo Saraiva Loureiro Rego Curado	7,6	Paulo Alexandre Lomba Sá Miranda Fernandes	10,8
Gonçalo Zagalo Figueiredo Alves Pereira	12	Paulo Jorge Lopes Bernardo	10,3

	Valores
Paulo Tiago Paulos Bento	11,75
Pedro Alexandre Martins Meneses	5,5
Pedro Gustavo Dias de Figueiredo	10,8
Pedro Manuel Valério Sítima	11,8
Pedro Miguel Calheiros Lacerda e Melo	11,8
Pedro Miguel Saraiva dos Santos Pacheco	7,5
Pedro Nuno da Costa Monteiro	13,3
Pedro Sanches Gomes de Albuquerque e Côrte-Real	12,6
Pedro Tavares de Oliveira Álvares Salazar	13,3
Raul Boino de Azevedo Lapa	10,8
Riaz Ali Mamade Carmali	13,3
Rita Cristina Andrade Seabra de Almeida	9
Rita Isabel Monteiro Henriques	10,4
Rita Robalo Almeida Lopes Mendonça	8,3
Rodrigo Pereira Coutinho Nolasco Robin	11,3
Rui André Mendes de Medeiros	12,8
Rui José Duarte Sá Pereira	7
Rui Manuel da Silva Villanueva e Pacheco	6,9
Rui Manuel Limão Pereira Bento	9,3
Sandra Cristina Andrade Carvalho	8,2
Sara Madalena Campos da Silva	11,3
Sara Simões de Oliveira dos Reis Ágoas	13,3
Sérgio Roberto Nogueira Martins	10
Sérgio Rosa Jesus Abelha	12,3
Sérgio Sousa Barriga de Carvalho Afonso	10,8
Sílvia Borges Medeiros	9
Sílvia Maria Ribeiro Barata	9,5
Sílvia Patrícia Moura Pina	10,3
Sofia Carlos Areias Teles	12
Sofia Carvalho da Silva e Sousa	10,5
Sofia Maria do Carmo de Noronha Lopes	7,3
Sofia Paula da Costa Riço Calado	12
Sónia Miguel Pereira de Figueiredo	12,3
Susana Araújo de Matos Cardoso	10,6
Susana Filipa Madeira Sabrosa Audi	11,5
Susana Isabel Martins Tavares	9,5
Susana Maria Rodrigues Fonte	12
Susana Moreira Pratt	12,8
Susana Neves Vargas	11,3
Tânia Isabel Ramos Calado	6,8
Tânia Neves de Lemos Santos	13,3
Tânia Sofia Banha Neto Marques Mendes	12,3
Teresa Gonçalves de Freitas	10,3
Teresa Maria Vargas Quintas Campos	10,8
Tiago Melo Sousa Martins Cartaxo	12,3
Tiago Torres Larsen	10,3
Válter Manuel Peres de Almeida	7,3
Vanda Filipa Faustino Pereira	11,8
Vanessa Baptista Veloso do Carmo	9,3
Vânia Gonçalves Álvares	11,4
Vera Lúcia Figueira Lourenço	9,1
Verónica Borges dos Santos Martins	10,8
Vítor Torres Pereira	9,3

Candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos:

	Valores
Ana Luísa dos Santos Gonçalves Riquito	14,1
Ana Sofia Lopes Mendes	14
António Pinto de Mascarenhas Gaivão	14,3
Bernardo Tait da Cunha Gonçalves	16,3
Carla Alexandra de Santana Castelo	14,35
Carlos Baptista da Costa	14,3
Carlos José Gomes dos Santos Quelhas	14,3
Cláudia Sofia Durão Gonçalves	14,6
Clotilde Manuela Maximino Serra Reis	14,5
Dário Manuel Rosas Azevedo	15,8
Duarte Nuno Gonçalves Jorge Pinto da Rocha	15,3
Gonçalo Ferraz Lima Sanchez da Motta	15,3
Gonçalo Nuno Pinto Soares Silvestre	14,3
Hélder Filipe de Carvalho Joana	14,6
Ivo Alexandre Nicolau Fernandes Inácio	14,3
Joana Rebocho Cândido Sousa Fialho	14
João Carlos Matos Porfírio	14
João Manuel Ferreira Martins	14,5
João Pedro de Deus Costa Martins de Carvalho	15,3
João Pedro Rocha Serrão Lopes	14
José Pedro do Carmo Pinho Alves Teixeira	14,3
Luís Filipe da Costa Monteiro Pontes	15,3
Lurdes Marques Carneiro de Sousa	15,3

	Valores
Maria Inês de Almeida Coroa	14
Maria Madalena Xara Brasil Sasseti	14,3
Maria Manuela Carreira da Cunha	14,3
Maria Margarida Arraiolos Cândido	14
Marta Neves Ventura Abrantes	14,3
Matilde Arbués Moreira Salvação Barreto	14
Miguel Baltasar Ferreira Bakonyi	15,3
Miguel da Silva Maia do Vale	14,3
Nuno José Moraes Jerónimo	15,8
Octávio Jorge da Rocha Solapa Pinto	14,3
Paulo Fernando Figueira Pina Silva	15,3
Ricardo Jorge Ribeiro Pereira	15,3
Rodrigo Filipe dos Santos de Carvalho	15,3
Rui Miguel Fonseca Tomás	15,3
Salvador Ange Pinto da França Roux	15,3
Sílvia Alexandra Dias Inácio	14,3

Candidatos excluídos na prova oral de conhecimentos:

Por falta de comparência:

Carlos Baptista da Costa.
Lurdes Marques Carneiro de Sousa.

Na prova oral de conhecimentos:

	Valores
Ana Sofia Lopes Mendes	11
Clotilde Manuela Maximino Serra Reis	12
Dário Manuel Rosas Azevedo	12
José Pedro do Carmo Pinho Alves Teixeira	11,5
Marta Neves Ventura Abrantes	12
Octávio Jorge da Rocha Solapa Pinto	12
Rodrigo Filipe dos Santos de Carvalho	12
Rui Miguel Fonseca Tomás	12
Tânia Neves de Lemos Santos	12

Candidatos aprovados na prova oral de conhecimentos:

	Valores
Ana Luísa dos Santos Gonçalves Riquito	17,6
António Pinto Fraústo de Mascarenhas Gaivão	15
Carla Alexandra de Santana Castelo	17
Carlos José Gomes dos Santos Quelhas	16
Cláudia Sofia Durão Gonçalves	16,75
Duarte Nuno Gonçalves Jorge Pinto da Rocha	18,5
Gonçalo Ferraz Lima Sanchez da Motta	15
Gonçalo Nuno Pinto Soares Silvestre	16
Hélder Filipe de Carvalho Joana	17,5
Ivo Alexandre Nicolau Fernandes Inácio	16,5
Joana Rebocho Cândido Sousa Fialho	15,5
João Carlos Matos Porfírio	16
João Manuel Ferreira Martins	17,5
João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes	15
João Pedro de Deus Costa Martins de Carvalho	14,83
Luís Filipe Matança da Costa Monteiro Pontes	14,08
Maria Inês de Almeida Coroa	17
Maria Madalena Xara Brasil Sasseti	16
Maria Margarida Arraiolos Cândido	14
Matilde Arbués Moreira Salvação Barreto	16
Nuno Gabriel Lopes Cabral	16,62
Salvador Ange Pinto da França Roux	16
Sara Simões de Oliveira dos Reis Ágoas	17
Sílvia Alexandra Dias Inácio	15,99

Classificações dos candidatos na entrevista profissional:

	Valores
Ana Luísa dos Santos Gonçalves Riquito	16
António Pinto Fraústo de Mascarenhas Gaivão	15,5
Carla Alexandra de Santana Castelo	16,1
Carlos José Gomes dos Santos Quelhas	13,5
Cláudia Sofia Durão Gonçalves	15,4
Duarte Nuno Gonçalves Jorge Pinto da Rocha	18
Gonçalo Ferraz Lima Sanchez da Motta	16
Gonçalo Nuno Pinto Soares Silvestre	15,25
Hélder Filipe de Carvalho Joana	16,87
Ivo Alexandre Nicolau Fernandes Inácio	15,5
Joana Rebocho Cândido Sousa Fialho	15,75

Valores

João Carlos Matos Porfírio	15,5
João Manuel Ferreira Martins	16,5
João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes	15,5
João Pedro de Deus Costa Martins de Carvalho	16,12
Luís Filipe Matança da Costa Monteiro Pontes	14,5
Maria Inês de Almeida Coroa	17,97
Maria Madalena Xara Brasil Sasseti	17
Maria Margarida Arraiolos Cândido	13,75
Matilde Arbués Moreira Salvação Barreto	16,87
Nuno Gabriel Lopes Cabral	17
Salvador Ange Pinto da França Roux	17
Sara Simões de Oliveira dos Reis Ágoas	15
Sílvia Alexandra Dias Inácio	15,5

4 — Da lista de classificação final cabe recurso, a interpor para o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros no prazo de oito dias úteis a contar da data da sua publicação. O Ministro deve decidir no prazo de cinco dias úteis a contar da data de interposição do recurso.

5 — Os candidatos aprovados que, pela ordem da sua classificação final, devam ser providos nos lugares vagos postos a concurso serão notificados no prazo de 5 dias úteis sobre a publicação da lista de classificação final através de ofício registado com aviso de receção para, no prazo de 10 dias úteis sobre a data de receção do ofício, procederem à entrega dos documentos necessários para provimento e que não tenham sido exigidos na admissão a concurso.

6 — Não serão providos os candidatos aprovados que, tendo sido notificados nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do regulamento:

a) Recusem ser providos do lugar a que têm direito de acordo com a sua ordenação;

b) Não tenham apresentado documentos que façam prova das condições necessárias para provimento ou que os tenham apresentado fora dos prazos indicados no artigo 25.º do regulamento.

7 — Os despachos de nomeação serão proferidos após a realização dos procedimentos referidos nos artigos 23.º, 24.º e 25.º do regulamento do concurso, sendo os candidatos providos até ao limite dos lugares vagos postos a concurso segundo a ordenação da respectiva lista de classificação final.

13 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

Homologo.

18 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 25 585/2006

Maria Susana Gomes Lima, assistente administrativa especialista do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, colocada na Embaixada de Portugal em Bagdade — despacho do secretário-geral de 9 de Novembro de 2006 determinando o seu regresso aos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 1889/2006

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro, nomear o 1SAR/MMA (062342-D), Pedro Alexandre Ferreira Henriques, para o cargo AGK O3F 0340 Flight Engineer, na NAEW&C FC E3A Component, em Geilenkirchen, Alemanha.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

24 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1890/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro:

1 — Nomear o sargento-ajudante PA (033124-E), Gonçalo José Peres Santos, para o cargo AGK SSP 0010 Military Police Specialist/Shift Leader, na NAEW&C FC E3A Component, em Geilenkirchen, Alemanha, em substituição do sargento-ajudante PA 045909-H, António Carlos de Sousa Botas, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

2 — A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

24 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1891/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro:

1 — Nomear o 1SAR MELECA (079127-L), Jorge Manuel Lopes Ferreira Pedro, para o cargo AGK LER 4020 Radar Maintenance Specialist, na NAEW&C FC E3A Component, em Geilenkirchen, Alemanha.

2 — A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

24 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1892/2006

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro:

1 — Nomear o primeiro-sargento SAS (075809-E), José Augusto Grilo Ferreira, para o cargo AGK OCD 0020 Administrative Supervisor, na NAEW&C FC E3A Component, em Geilenkirchen, Alemanha, em substituição do sargento-ajudante SAS 048443-B, José Gonçalves Pereira Lima, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

2 — A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

24 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 586/2006

Considerando que o montante das subscrições de certificados de aforro efectuadas até ao momento, bem como o valor estimado para as emissões de instrumentos de dívida pública fundada que não obrigações do Tesouro que se perspectiva efectuar até ao final do ano em curso, permite antever que serão ultrapassados os limites inicialmente previstos para as emissões de tais instrumentos no corrente exercício; e

Considerando, outrossim, a disponibilidade existente ao nível do limite estabelecido para a emissão de obrigações do Tesouro e do

sublimite assinalado para a emissão de dívida pública fundada sob a forma de bilhetes do Tesouro no mesmo exercício:

Determino, no respeito pelo limite de acréscimo de endividamento líquido global directo fixado nos artigos 82.º a 84.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2006), e no uso dos poderes conferidos pelo Governo no n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 20, de 27 de Janeiro de 2006, que:

1 — O limite de 2000 milhões de euros relativo à emissão de certificados de aforro estatuído no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2006, é aumentado para 2500 milhões de euros.

2 — O limite de 6000 milhões de euros estabelecido para a emissão de outra dívida pública fundada no n.º 5 da mesma resolução do Conselho de Ministros é aumentado para 10 000 milhões de euros.

3 — Em contrapartida, o limite de 16 000 milhões de euros, assinalado no n.º 2 da mesma resolução do Conselho de Ministros, para a emissão de obrigações do Tesouro é diminuído para 14 500 milhões de euros.

4 — Em contrapartida, o limite de 14 000 milhões de euros, assinalado no n.º 3 da mesma resolução do Conselho de Ministros, para a emissão de dívida pública fundada sob a forma de bilhetes do Tesouro é diminuído para 11 000 milhões de euros.

20 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho normativo n.º 23/2006

Nos termos e ao abrigo na alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 8/93, de 11 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É fixada em 2,1 % a percentagem máxima de aumento médio para os transportes urbanos de Lisboa e do Porto, para os transportes colectivos rodoviários interurbanos de passageiros e para os transportes ferroviários e fluviais.

2 — Simultaneamente, com o presente aumento tarifário permite-se que a FERTAGUS proceda à actualização das suas quotas nos títulos combinados com os outros operadores, na percentagem fixada no Despacho Normativo n.º 35-A/2006, de 16 de Junho.

3 — Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres e Fluviais, será definida a tabela do preço máximo de referência do quilómetro rodoviário interurbano.

4 — Os preços decorrentes da execução do presente despacho poderão ser aplicados pelos operadores a partir de 1 de Janeiro de 2007.

6 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Defesa Nacional

Despacho n.º 25 587/2006

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e das normas constantes dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delege na subdirectora do Instituto de Defesa Nacional (IDN), Prof.ª Doutora Isabel Alexandra Ribeiro Gomes Ferreira Nunes, as competências a seguir indicadas:

1.1 — No âmbito da gestão geral do serviço:

a) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;

b) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento do serviço no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, designadamente os mencionados no anexo I da Lei n.º 2/2004, tendo em conta os limites previstos nos respectivos regimes legais;

c) Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicação;

d) Proceder à difusão interna das missões e objectivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e das formas de articulação entre elas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e os respectivos funcionários;

e) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacto da actividade e da qualidade dos serviços prestados;

f) Elaborar planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;

g) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desactualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;

h) Representar o serviço, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras;

i) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao regular funcionamento dos serviços dirigidos a entidades com cargo equivalente ou inferior a subdirector-geral;

1.2 — No âmbito da investigação, formação e divulgação:

a) Decidir sobre todas as matérias atribuídas ao Departamento de Investigação de Defesa e Centro de Documentação;

b) Definir os critérios editoriais e coordenar a edição das publicações do IDN;

c) Definir e coordenar a realização de estudos de investigação ou outros sobre temas específicos;

d) Decidir nas matérias atribuídas à Divisão de Planeamento, nomeadamente:

i) Elaborar os projectos anuais e plurianuais das actividades do IDN com incidência na investigação, formação e sensibilização;

ii) Elaborar, coordenar e difundir os programas de cursos, ciclos de estudo, seminários, estágios e outras actividades formativas e assegurar a respectiva realização;

iii) Promover a realização de conferências e encontros nacionais e internacionais no que respeita a temas de interesse para a defesa nacional;

iv) Estabelecer o contacto com os especialistas e outras entidades de áreas de estudo para o desenvolvimento das actividades formativas programadas;

v) Coordenar e orientar a produção e difusão das publicações e outro material de apoio às actividades pedagógicas e de investigação;

1.3 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

a) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respectivo serviço;

b) Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço e, com base neste, a elaboração do respectivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacto do investimento efectuado;

c) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

d) Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;

1.4 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

a) Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;

b) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;

c) Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei;

d) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

e) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, com excepção do aéreo, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

f) Autorizar despesas de anos anteriores e as reposições e emissão das correspondentes guias;

g) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de todas as despesas, incluindo deslocações ao estrangeiro, quando seja da competência de membro do Governo ou por mim autorizadas;

1.5 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

a) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

b) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas ao atendimento;

c) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e o registo actualizado dos factores de risco e a planificação e a orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

d) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, a manutenção e a conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — Nos termos legais, as competências ora delegadas pelo presente despacho poderão ser subdelegadas no director dos Serviços Administrativos e Financeiros.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Setembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela subdirectora do IDN que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

31 de Outubro de 2006. — O Director, *Aníbal J. R. Ferreira da Silva*, tenente-general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1893/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundos-tenentes da classe de fuzileiros (no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto:

6801692, 2TEN FZ Ernesto António de Jesus Macedo Alves.
23395, 2TEN FZ Mário Jorge Simões Ferreira Vilaça.
22196, 2TEN FZ Filipe da Rocha Rei.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe pela ordem como vão indicados, à esquerda do 23994, primeiro-tenente da classe de fuzileiros Bastian Gomes de Freitas.

4 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 1894/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover no posto de guarda-marinha aluno da classe de médicos navais, pela ordem que vão indicados, a contar de 1 de Outubro de 2006, os aspirantes do curso «Gaspar Corte Real», que concluíram com aproveitamento o 5.º ano, de acordo com o despacho n.º 77/2004, de 29 de Novembro, do almirante CEMA, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), por se encontrarem abrangidos pelo disposto no artigo 240.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado pela Portaria n.º 471/86, de 28 de Agosto:

Médicos navais:

20101, Bruno Filipe Pacheco Stuart Borges.
20401, Diogo d'Agorreta d'Alpuim Santos Costa.
20501, Ana Cristina da Silva Pratas.
20001, Carina Isabel da Rocha Fernandes.
20800, Tânia Maria Meira Carvalho.
20201, Maria Clara Machado Cordeiro.

Os vencimentos do novo posto são devidos a partir de 1 de Outubro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

4 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 1895/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais PILAV:

TGEN PILAV RES-QPfe 000192-K, Rolando da Cunha Moreira Santos, CRMOb.

Conta esta situação desde 17 de Outubro de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

17 de Outubro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 25 588/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos MELIAV:

SCH MELIAV RES-QPfe 008197-D, Eliseu Valetim dos Santos, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Despacho n.º 25 589/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos OPCOM:

SCH OPCOM RES-QPfe 014728-B, Joaquim Manuel Brites, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Despacho n.º 25 590/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos ABST:

SAJ ABST RES-QPfe 013753-H, Manuel José dos Santos, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Despacho n.º 25 591/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos SS:

SAJ SS RES-QPfe 010670-E, Fernando António Batista de Miranda, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Despacho n.º 25 592/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos MMA:

1SAR MMA RES-QPfe 025952-H, Vítor Joaquim Mateus Silveira, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Despacho n.º 25 593/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos MELEC:

SMOR MELEC RES-QPfe 007799-C, Albano Serejo Martins, CRMOb.

Conta esta situação desde 30 de Outubro de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

30 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 25 594/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos SAS:

SCH SAS RES-QPfe 017290-B, José Augusto Pinheiro Rodrigues, CRMOb.

Conta esta situação desde 31 de Outubro de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 1896/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais TABST:

CAP TABST REF-QPfe 057369-J, Lourenço Duarte Farto, ARQC.

O presente documento revoga a portaria de passagem à reforma de 22 de Outubro de 2004, referente ao militar supracitado, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2006 [Portaria n.º 941/2006 (2.ª série)].

Conta esta situação desde 13 de Outubro de 2004.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

27 de Abril de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 1897/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais NAV:

TCOR NAV RES-QPfe 017838-B, José Azinheiro Figueira, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Portaria n.º 1898/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da

alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais PIL-QFI:

MAJ PIL-OFI RES-QPfe 032135-E, Pedro José Roma Guimarães, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Portaria n.º 1899/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais ENGAER:

COR ENGAER RES-QPfe 001426-F, António Fernando Neves Moreira, CRMOb.

Conta esta situação desde 4 de Outubro de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Portaria n.º 1900/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais TOCART:

CAP TOCART RES-QPfe 018830-B, Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Outubro de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

6 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Portaria n.º 1901/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de oficiais ADMAER:

TCOR ADMAER RES-QPfe 016617-A, José Luís Ferreira Gomes Botelho, CRMOb.

Conta esta situação desde 7 de Outubro de 2006.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

9 de Outubro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 1902/2006

A Lei n.º 35/86, de 4 de Setembro, procedeu à criação de tribunais marítimos em Lisboa, Leixões, Faro, Funchal e Ponta Delgada. Nos termos do artigo 2.º desta lei, o tribunal, nas causas em que intervenha o tribunal colectivo, é assistido por dois assessores técnicos especialmente qualificados.

Os assessores, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, são designados pela ordem constante de listas organizadas nos termos em que vierem a ser aprovadas por portaria do Ministro da Justiça. Importa agora, em conformidade com o n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 35/86, de 4 de Setembro, proceder à actualização da lista de assessores técnicos, constante da portaria n.º 315/98 (2.ª série), de 18 de Março.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Justiça, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 35/86, de 4 de Setembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Designação

São designados, pela ordem da lista a seguir indicada, os assessores técnicos do Tribunal Marítimo de Lisboa:

Capitão-de-mar-e-guerra ECN Rui Manuel Rapaz Lérias.
Capitão-de-fragata RES António Joaquim Ribeiro Ezequiel.
Capitão-tenente Leonel Pereira Manteigas.
Capitão-tenente Rui Miguel Marcelo Correia.

Artigo 2.º

Norma revogatória

É revogada a portaria n.º 315/98 (2.ª série), de 18 de Março.

27 de Novembro de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Fernandes Costa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 595/2006

Através da Portaria n.º 1297/2005, de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1359/2006, de 4 de Dezembro, foi regulamentado o Fundo de Modernização do Comércio, que visa a modernização e a revitalização da actividade comercial.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Gestão do Fundo de Modernização do Comércio, foi aprovado, em anexo ao despacho n.º 26 689/2005 (2.ª série), de 5 de Dezembro, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2005, o Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio (MODCOM).

Face à experiência obtida torna-se, no entanto, necessário proceder a alguns ajustamentos ao Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio (MODCOM), tendo em vista melhorar as condições de aplicabilidade do sistema e optimização dos meios financeiros disponíveis.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Gestão do Fundo de Modernização do Comércio, aprovado pela Portaria n.º 1297/2005, de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1359/2006, de 4 de Dezembro, determino o seguinte:

1.º Os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 20.º, 21.º, 22.º, 30.º e 32.º do anexo do despacho n.º 26 689/2005 (2.ª série), de 5 de Dezembro, do Ministro da Eco-

nomia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2005, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

1 — Acção A — Projectos autónomos de modernização comercial — projectos individuais de pequena dimensão que visem aumentar a competitividade empresarial e simultaneamente demonstrem satisfazer adequadamente os objectivos definidos.

2 — Acção B — Projectos de integração comercial — projectos de investimento que, através de actuações articuladas, promovam objectivos comuns geradores de dimensão crítica adequada através, nomeadamente, da racionalização de custos de distribuição incluindo a adesão a sistemas de integração verticais ou horizontais, do desenvolvimento de marcas de produto ou de uma marca ou insignia que potencie a consolidação ou desenvolvimento de novos canais de distribuição, da implementação de sistemas de informação integrados, da padronização de boas práticas no domínio do ambiente e segurança e higiene no trabalho e que se enquadrem numa das seguintes tipologias:

a) Projectos que visem o estabelecimento ou a consolidação de um modelo de integração comum através da criação e promoção de novas redes empresariais ou o desenvolvimento de redes já existentes;

b) Projectos de adesão a uma rede empresarial já existente ou a criar ou que se integram numa estratégia global de modernização da rede em que se inserem.

3 — Acção C — Projectos de promoção dos centros urbanos — projectos que visem através das suas acções a animação, dinamização e divulgação comercial dos centros urbanos.

CAPÍTULO II

Projectos autónomos de modernização comercial

Artigo 3.º

[...]

1 — Para os projectos autónomos de modernização comercial enquadrados na acção A, definidos no n.º 1 do artigo 2.º, podem beneficiar dos incentivos financiados pelo MODCOM as micro e pequenas empresas, independentemente da sua forma jurídica, cuja actividade se insira nas CAE 50, 51 e 52 (REV.2.1 — 2003), sem prejuízo da determinação de âmbito mais restrito, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º

2 — Excluem-se do número anterior, os investimentos sujeitos às restrições comunitárias existentes no quadro da Política Agrícola Comum.

Artigo 4.º

[...]

1 —
2 — Os promotores que não registem actividade económica no ano anterior ao da apresentação da candidatura não estão obrigados ao cumprimento da condição de elegibilidade prevista na alínea f) do n.º 1.

3 —
4 —

Artigo 5.º

[...]

Os projectos devem:

a)
b)
c)
d)
e)
f) Relativamente aos projectos de arquitectura, quando necessários, devem encontrar-se aprovados para efeitos de execução do projecto.

Artigo 6.º

[...]

1 — Para efeitos de cálculo do incentivo financeiro, consideram-se elegíveis as despesas a afectar ao estabelecimento objecto da candidatura relativas às seguintes acções:

a)
b)

c)
d)
e) Elaboração de estudos, diagnósticos, projectos de arquitectura, engenharia, *design*, vitrinismo e processo de candidatura;
f) [Anterior alínea g).]
g) [Anterior alínea h).]

2 —
3 —

a)
b)
c)
d)
e) Equipamentos de venda automática a colocar fora do estabelecimento objecto do projecto;
f) [Anterior alínea e).]
g) [Anterior alínea f).]
h) [Anterior alínea g).]
i) [Anterior alínea h).]
j) [Anterior alínea i).]
l) [Anterior alínea j).]

Artigo 7.º

[...]

1 — O incentivo financeiro a conceder assume a natureza de incentivo não reembolsável, correspondente a 35 % das despesas elegíveis, não podendo ultrapassar o total de € 35 000 por projecto e com os seguintes limites máximos por rubrica:

a)
b) € 1500 para a elaboração de estudos, diagnósticos, projectos de arquitectura, engenharia, *design*, vitrinismo e processo de candidatura, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º;
c) € 10 000 para a aquisição e registo de marcas, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º;
d) € 500 para a intervenção de TOC ou ROC, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º

2 —
3 —

Artigo 8.º

[...]

1 — Os projectos autónomos de modernização comercial apresentados no âmbito do MODCOM são avaliados com base nos seguintes critérios:

a) Critério A — grau de abrangência do projecto face às rubricas de despesa definidas nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 6.º do presente Sistema de Incentivos, calculado da seguinte forma:

$$A = [(\text{Número de rubricas abrangidas pelo projecto}) / 6] \times 100$$

sendo apenas consideradas para este efeito as rubricas que correspondam a pelo menos 5 % do investimento elegível do projecto;

b)
c) Critério C — rentabilidade bruta das vendas no ano anterior ao da candidatura, calculada da seguinte forma:

$$C = [(V - CMMC) / V] \times 100$$

em que:

V — vendas de produtos e de mercadorias e prestação de serviços;
CMMC — custo das mercadorias e matérias consumidas;

sendo a pontuação deste critério nula quando a empresa não tenha registado qualquer actividade económica no ano anterior ao da apresentação da candidatura.

2 — A pontuação final (PF) do projecto é calculada através da seguinte fórmula:

$$PF = 0,70A + 0,15B + 0,15C$$

Artigo 9.º

[...]

1 —
2 — Em cada fase, cada promotor apenas pode apresentar uma candidatura por cada estabelecimento.

CAPÍTULO III

Projectos de integração comercial

Artigo 11.º

[...]

1 — Para os projectos de integração comercial enquadrados na acção B, definidos no n.º 2 do artigo 2.º, podem beneficiar dos incentivos financiados pelo MODCOM:

a) As micro, pequenas e médias empresas e agrupamentos constituídos maioritariamente por micro e pequenas empresas, independentemente da sua forma jurídica, cuja actividade se enquadre nas CAE 50, 51 e 52 (REV.2.1 — 2003), no caso de projectos enquadráveis na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º;

b) As micro e pequenas empresas, independentemente da sua forma jurídica, cuja actividade se enquadre nas CAE 50, 51 e 52 (REV.2.1 — 2003), no caso de projectos enquadráveis na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º

2 — Excluem-se do número anterior os investimentos sujeitos às restrições comunitárias existentes no quadro da Política Agrícola Comum.

Artigo 12.º

[...]

1 — O promotor do projecto deve satisfazer, à data da candidatura, as seguintes condições de acesso:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) Cumprir, quando aplicável, os critérios de micro, pequena e média empresa, de acordo com a Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia;
- h)

2 — Os promotores que não registem actividade económica no ano anterior ao da apresentação da candidatura não estão obrigados ao cumprimento da condição de elegibilidade prevista na alínea f) do n.º 1.

- 3 —
- 4 —

Artigo 13.º

[...]

1 — Os projectos devem:

- a)
- b) Demonstrar que se encontram inseridos ou vão estar, na sequência do desenvolvimento do projecto, em redes comerciais que se enquadrem nas acções referidas no n.º 2 do artigo 2.º;
- c)
- d)
- e)
- f) Relativamente aos projectos de arquitectura, quando necessários, devem encontrar-se aprovados para efeitos de execução do projecto.

2 — A demonstração da inserção em rede prevista na alínea b) do número anterior, nos casos de criação de novas redes, pode, designadamente, ser comprovada através da apresentação pelo promotor de declarações de interesse de empresas em aderir à rede.

Artigo 14.º

[...]

1 — Nos projectos incluídos na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º, para efeitos de cálculo do incentivo financeiro, consideram-se elegíveis as despesas a afectar ao estabelecimento objecto da candidatura relativas às seguintes acções:

- a) Realização de obras de adaptação, até ao montante de 5 % do investimento elegível do projecto;
- b) Aquisição de equipamentos de apoio à gestão, distribuição e organização logística, assim como de reforço da qualidade do serviço prestado;
- c) Aquisição de equipamentos, incluindo *hardware/software*, introdução de tecnologias de informação e comunicação e outros que se mostrem necessários ao desenvolvimento da rede;

d) Custos de concepção de imagem, até ao montante de 10 % do investimento elegível do projecto;

e) Acções de *marketing*, incluindo, vitrinismo, material promocional, amostras, provas e apresentação de produtos, até ao montante de 20 % do investimento elegível do projecto;

f) Elaboração de estudos, diagnósticos, projectos de arquitectura, engenharia, *design* e processo de candidatura;

g) Concepção ou aquisição e registo de marcas e insígnias;

h) Custos inerentes à criação de manuais de procedimento ou à implementação e certificação de sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança, incluindo assistência técnica específica;

i) Intervenção de TOC ou ROC, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º

2 — Nos projectos incluídos na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º, para efeitos de cálculo do incentivo financeiro, consideram-se elegíveis as despesas a afectar ao estabelecimento objecto da candidatura relativas a:

a) Realização de obras, na fachada ou no interior, de adaptação ou necessárias à alteração de *lay-out* e de redimensionamento do estabelecimento, incluindo as destinadas a melhorar as condições de segurança, higiene e saúde;

b) Aquisição ou alteração de toldos e reclamos exteriores;

c) Aquisição de equipamentos de exposição, visando a melhoria da imagem e animação dos estabelecimentos e a adequada identificação, localização e apresentação de produtos;

d) Aquisição de máquinas e equipamentos, incluindo *hardware/software*, introdução de tecnologias de informação e comunicação, investimentos em serviços pós-venda e outros que se mostrem necessários ao exercício da actividade nas diversas áreas da empresa;

e) Elaboração de estudos, diagnósticos, projectos de arquitectura, engenharia, *design*, vitrinismo e processo de candidatura;

f) Aquisição e registo de marcas e insígnias, contrapartidas de agência, de concessão comercial ou franquias;

g) Intervenção de TOC ou ROC, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º

3 — Para efeito do disposto no número anterior, apenas são considerados elegíveis os valores do projecto que correspondam aos custos médios do mercado, podendo a DGE proceder à respectiva adequação.

4 — Não são consideradas elegíveis as despesas referentes a:

- a) Construção ou aquisição de instalações;
- b) Terrenos;
- c) Trespases e direitos de utilização de espaços;
- d) Equipamentos e outros bens em estado de uso;
- e) Equipamentos de venda automática a colocar fora do estabelecimento objecto do projecto;
- f) Veículos automóveis, reboques e semi-reboques;
- g) Mobiliário e outros equipamentos não directamente ligados ao exercício da actividade;
- h) Custos internos dos promotores;
- i) Fundo de maneo associado ao projecto;
- j) IVA, excepto quando suportado por entidades que não são reembolsadas do imposto pago nas aquisições de bens e serviços.

Artigo 15.º

[...]

1 — O incentivo financeiro a conceder assume a natureza de incentivo não reembolsável correspondente a 45 % das despesas elegíveis, não podendo ultrapassar, por projecto, o total de € 50 000, para os projectos incluídos na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º, e de € 40 000, para os projectos incluídos na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º, com os seguintes limites máximos por rubrica:

a) € 17 500 para a elaboração de estudos, diagnósticos, projectos de arquitectura, engenharia, *design* e processo de candidatura, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º;

b) € 20 000 para a concepção ou aquisição e registo de marcas e insígnias, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 14.º;

c) € 20 000 para a realização de obras na fachada ou no interior, de adaptação ou necessárias à alteração de *lay-out* e de redimensionamento do estabelecimento, incluindo as destinadas a melhorar as condições de segurança, higiene e saúde, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º;

d) € 2500 para a elaboração de estudos, diagnósticos, projectos de arquitectura, engenharia, *design*, vitrinismo e processo de candidatura, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 14.º;

e) € 10 000 para a aquisição e registo de marcas e insígnias, contrapartidas de agência, de concessão comercial ou franquias, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 14.º;

f) € 500 para a intervenção de TOC ou ROC, prevista na alínea i) do n.º 1 e na alínea g) do n.º 2 do artigo 14.º

2 —	
3 —	

Artigo 16.º

[...]

1 — Os projectos incluídos na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

a) Critério A — grau de integração e peso dos investimentos associados às seguintes áreas relevantes para a qualidade do projecto, tendo em vista os objectivos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º:

Nível e estabilidade das relações contratuais a desenvolverem com a rede;

Adopção de sistemas de gestão partilhadas;

Definição de imagem comum;

Definição de um plano de comunicação e de divulgação partilhadas;

Concepção de manuais de procedimento comuns ou outros suportes tendentes à padronização de aspectos comuns relativos, entre outros, ao atendimento e serviço pós-venda;

sendo a pontuação atribuída nos seguintes termos, de acordo com a inclusão de:

	Pontos
Uma área	20
Duas áreas	40
Três áreas	60
Quatro áreas	80
Cinco áreas	100

considerando-se a inclusão numa área quando o investimento afecto corresponder a pelo menos 5 % do investimento elegível do projecto, sendo atribuída a pontuação de 0 pontos quando a soma dos investimentos afectos às áreas relevantes não totalizar pelo menos 30 % daquele montante;

b) Critério B — grau de abrangência do projecto face às rubricas de despesa definidas nas alíneas b) a h) do n.º 1 do artigo 14.º do presente Sistema de Incentivos, calculado da seguinte forma:

$$B = \frac{\text{Número de rubricas abrangidas pelo projecto}}{7} \times 100$$

sendo apenas consideradas para este efeito as rubricas que correspondam a, pelo menos, 5 % do investimento elegível do projecto;

c) A pontuação final (PF) do projecto é calculada através da seguinte fórmula:

$$PF = 0,55 \times A + 0,45 \times B$$

2 — Os projectos incluídos na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º serão avaliados com base nos seguintes critérios:

a) Critério A — grau de integração e peso dos investimentos associados às seguintes áreas relevantes para a qualidade do projecto, tendo em vista os objectivos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º:

Nível e estabilidade das relações contratuais com a rede;

Adopção de sistemas de gestão partilhadas;

Imagem comum;

Ações promocionais e de divulgação partilhadas;

sendo a pontuação atribuída nos seguintes termos, de acordo com a inclusão de:

	Pontos
Uma área	25
Duas áreas	50
Três áreas	75
Quatro áreas	100

considerando-se a inclusão numa área quando o investimento afecto corresponder a pelo menos 5 % do investimento elegível do projecto, sendo atribuída a pontuação de 0 pontos quando a soma dos investimentos afectos às áreas relevantes não totalizar pelo menos 30 % daquele montante;

b) Critério B — grau de abrangência do projecto face às rubricas de despesa definidas nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º do presente Sistema de Incentivos, calculado da seguinte forma:

$$B = \frac{\text{Número de rubricas abrangidas pelo projecto}}{6} \times 100$$

sendo apenas consideradas para este efeito as rubricas que correspondam a, pelo menos, 5 % do investimento elegível do projecto;

c) Critério C — criação de postos de trabalho, classificada da seguinte forma:

	Pontos
Zero postos de trabalho	0
Um posto de trabalho	50
Dois postos de trabalho	65
Três postos de trabalho	80
Quatro postos de trabalho	100

sendo a criação líquida de postos de trabalho calculada através da diferença entre os postos de trabalho existentes até ao final do ano de conclusão do projecto e o maior dos valores de postos de trabalho existente no final dos dois últimos anos anteriores ao da candidatura;

d) A pontuação final (PF) do projecto é calculada através da seguinte fórmula:

$$PF = 0,50 \times A + 0,35 \times B + 0,15 \times C$$

3 — Os projectos de criação de novas redes empresariais previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º têm uma majoração de 5 pontos nos casos em que, comprovadamente, demonstrem a adesão à rede de um número superior a 20 empresas.

Artigo 17.º

[...]

1 —

2 — Em cada fase, cada promotor apenas pode apresentar uma candidatura por estabelecimento no caso de projectos inseridos na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º ou uma candidatura nos restantes casos.

Artigo 20.º

[...]

1 — O promotor do projecto deve satisfazer, à data da candidatura, as seguintes condições de acesso:

-
-
-
-
-
-
- Ter concluído à data da apresentação da candidatura os investimentos de promoção previstos para o mesmo centro urbano ou artérias coincidentes, apoiados em projectos anteriores no âmbito do PRIME ou MODCOM.

2 —	
3 —	

Artigo 21.º

[...]

Os projectos devem:

-
-
-
-
- Demonstrar que se trata de um projecto de promoção comercial relevante para o centro urbano onde se destina a ser implementado, envolvendo acções que visem a respectiva animação, divulgação e dinamização;
- Encontrarem-se concluídos à data da apresentação da candidatura todos os projectos de promoção comercial para aquele centro urbano ou artérias coincidentes, promovidos por outras entidades, cujos investimentos tenham sido apoiados no âmbito do PRIME ou do MODCOM.

Artigo 22.º

[...]

1 —	
2 —	

- 3 —
 a)
 b)
 c)
 d) [Anterior alínea e).]
 e) [Anterior alínea f).]
 f) [Anterior alínea g).]
 g) [Anterior alínea h).]
 h) [Anterior alínea i).]

Artigo 30.º

[...]

- 1 —
 2 —
 3 —
 4 — Nos projectos enquadrados no n.º 3 do artigo 2.º, podem ser feitos pagamentos intercalares contra despesa realizada, desde que o beneficiário apresente garantia bancária no valor de 30% do incentivo aprovado, cujo pagamento efectivo deve ser comprovado até à formalização do pedido de pagamento final.

Artigo 32.º

[...]

- 1 —
 2 — Os promotores obrigam-se ainda a não ceder, locar, alienar ou, por qualquer modo, onerar ou deslocalizar o investimento, no todo ou em parte, sem autorização prévia do IAPMEI, bem como a manter os postos de trabalho criados no âmbito do projecto até três anos contados após a data de celebração do contrato de concessão do incentivo financeiro.»

2.º É aditado o artigo 34.º ao anexo do despacho n.º 26 689/2005 (2.ª série), de 5 de Dezembro, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2005:

«Artigo 34.º

Resolução do contrato

1 — O contrato de concessão de incentivos pode ser resolvido unilateralmente pelo organismo coordenador desde que se verifique qualquer das seguintes condições:

- a) Não cumprimento, por facto imputável à entidade beneficiária, dos objectivos e obrigações estabelecidos no contrato, incluindo os prazos relativos ao início da realização do investimento e sua conclusão;
 b) Não cumprimento, por facto imputável à entidade beneficiária, das respectivas obrigações legais e fiscais;
 c) Prestação de informações falsas sobre a situação da entidade beneficiária ou viciação de dados fornecidos na apresentação, apreciação e acompanhamento dos investimentos.

2 — A resolução do contrato implica a devolução do montante do incentivo já recebido no prazo de 60 dias a contar da data da sua notificação, acrescido de juros calculados à taxa indicada no contrato de concessão de incentivos.

3 — Quando a resolução se verificar pelo motivo referido na alínea c) do n.º 1, a entidade beneficiária não poderá apresentar candidaturas a quaisquer apoios pelo período de cinco anos.»

3.º É republicado o anexo do despacho n.º 26 689/2005, de 20 de Dezembro, do Ministro da Economia e da Inovação, com a redacção agora introduzida.

7 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *Fernando Pereira Serrasqueiro*, Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor.

ANEXO

Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio (MODCOM)

CAPÍTULO I

Objecto e âmbito

Artigo 1.º

Objecto

Pelo presente despacho é criado o Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio, adiante designado abreviadamente por MODCOM, aplicável a todo o território continental.

Artigo 2.º

Âmbito e tipologia das acções

1 — Acção A — Projectos autónomos de modernização comercial — projectos individuais de pequena dimensão, que visem aumentar a competitividade empresarial e simultaneamente demonstrem satisfazer adequadamente os objectivos definidos.

2 — Acção B — Projectos de integração comercial — projectos de investimento que, através de actuações articuladas, promovam objectivos comuns geradores de dimensão crítica adequada através, nomeadamente, da racionalização de custos de distribuição, incluindo a adesão a sistemas de integração verticais ou horizontais, do desenvolvimento de marcas de produto ou de uma marca ou insígnia que potencie a consolidação ou desenvolvimento de novos canais de distribuição, da implementação de sistemas de informação integrados, da padronização de boas práticas no domínio do ambiente e segurança e higiene no trabalho e que se enquadrem numa das seguintes tipologias:

- a) Projectos que visem o estabelecimento ou a consolidação de um modelo de integração comum através da criação e promoção de novas redes empresariais ou o desenvolvimento de redes já existentes;
 b) Projectos de adesão a uma rede empresarial já existente ou a criar ou que se integram numa estratégia global de modernização da rede em que se inserem.

3 — Acção C — Projectos de promoção dos centros urbanos — projectos que visem através das suas acções a animação, dinamização e divulgação comercial dos centros urbanos.

CAPÍTULO II

Projectos autónomos de modernização comercial

Artigo 3.º

Entidades beneficiárias

1 — Para os projectos autónomos de modernização comercial enquadrados na acção A, definidos no n.º 1 do artigo 2.º, podem beneficiar dos incentivos financiados pelo MODCOM as micro e pequenas empresas, independentemente da sua forma jurídica, cuja actividade se insira nas CAE 50, 51 e 52 (REV.2.1 — 2003), sem prejuízo da determinação de âmbito mais restrito, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º

2 — Excluem-se do número anterior os investimentos sujeitos às restrições comunitárias existentes no quadro da Política Agrícola Comum.

Artigo 4.º

Condições de acesso dos promotores

1 — O promotor do projecto deve satisfazer, à data da candidatura, as seguintes condições de acesso:

- a) Encontrar-se legalmente constituído;
 b) Ter a situação contributiva regularizada perante o Estado, a segurança social e as entidades pagadoras do incentivo;
 c) Dispor de contabilidade atualizada e organizada de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade (POC);
 d) Cumprir as condições necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento e cadastro comercial e cumprir as normas ambientais aplicáveis;
 e) Possuir capacidade técnica, financeira e de gestão adequada à dimensão e complexidade do projecto;
 f) Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada, verificada pelo cumprimento do rácio económico-financeiro definido no anexo A do presente Sistema de Incentivos;
 g) Cumprir os critérios de micro e pequena empresa, de acordo com a Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia;
 h) Ter concluído, à data da apresentação da candidatura, os investimentos previstos para o mesmo estabelecimento, quando estes tenham sido apoiados em projectos anteriores no âmbito do PRIME ou do MODCOM.

2 — Os promotores que não registem actividade económica no ano anterior ao da apresentação da candidatura não estão obrigados ao cumprimento da condição de elegibilidade prevista na alínea f) do n.º 1.

3 — A comprovação de que as condições constantes das alíneas a) a d) do n.º 1 se encontram cumpridas à data da candidatura deve efectuar-se no prazo de 20 dias úteis após a notificação da decisão de concessão do incentivo.

4 — O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado por igual período desde que o promotor apresente justificação fundamentada ao IAPMEI.

Artigo 5.º

Condições de acesso dos projectos

Os projectos devem:

- a) Situar-se na região respectiva, de acordo com o despacho do Ministro da Economia e da Inovação que, para efeitos do processo de selecção, define a fase, períodos e dotações orçamentais regionais;
- b) Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto, incluindo, pelo menos, 20 % do montante do investimento elegível em capitais próprios, conforme o anexo A do presente Sistema de Incentivos;
- c) Possuir um prazo de execução até 12 meses a contar da data de notificação da aprovação do incentivo, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 33.º;
- d) Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos para sinalização relacionados com o projecto, até ao valor de 50 % do custo de cada aquisição, e as despesas relativas aos estudos e projectos, desde que realizados há menos de seis meses;
- e) Corresponderem a um investimento mínimo elegível de € 10 000;
- f) Relativamente aos projectos de arquitectura, quando necessários, devem encontrar-se aprovados para efeitos de execução do projecto.

Artigo 6.º

Despesas elegíveis

1 — Para efeitos de cálculo do incentivo financeiro, consideram-se elegíveis as despesas a afectar ao estabelecimento objecto da candidatura, relativas às seguintes acções:

- a) Realização de obras, na fachada ou no interior, de adaptação ou necessárias à alteração de *lay-out* e de redimensionamento do estabelecimento, incluindo as destinadas a melhorar as condições de segurança, higiene e saúde;
- b) Aquisição ou alteração de toldos e reclamos exteriores;
- c) Aquisição de equipamentos de exposição, visando a melhoria da imagem e animação dos estabelecimentos e a adequada identificação, localização e apresentação de produtos;
- d) Aquisição de máquinas e equipamentos, incluindo *hardware/software*, introdução de tecnologias de informação e comunicação, investimentos em serviços pós-venda e outros que se mostrem necessários ao exercício da actividade nas diversas áreas da empresa;
- e) Elaboração de estudos, diagnósticos, projectos de arquitectura, engenharia, *design*, vitrinismo e processo de candidatura;
- f) Aquisição e registo de marcas;
- g) Intervenção de TOC ou ROC, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º

2 — Para efeito do disposto no número anterior, apenas são considerados elegíveis os valores do projecto que correspondam aos custos médios do mercado, podendo o IAPMEI proceder à respectiva adequação.

3 — Não são consideradas elegíveis as despesas referentes a:

- a) Construção ou aquisição de instalações;
- b) Terrenos;
- c) Trespasses e direitos de utilização de espaços;
- d) Equipamentos e outros bens em estado de uso;
- e) Equipamentos de venda automática a colocar fora do estabelecimento objecto do projecto;
- f) Veículos automóveis, reboques e semi-reboques;
- g) Mobiliário e outros equipamentos não directamente ligados ao exercício da actividade;
- h) Publicidade, nomeadamente a realizada em jornais, revistas, rádio e televisão;
- i) Custos internos dos promotores;
- j) Fundo de maneo associado ao projecto;
- l) IVA, excepto quando suportado por entidades que não são reembolsadas do imposto pago nas aquisições de bens e serviços.

Artigo 7.º

Incentivos a conceder

1 — O incentivo financeiro a conceder assume a natureza de incentivo não reembolsável, correspondente a 35 % das despesas elegíveis, não podendo ultrapassar o total de € 35 000 por projecto e com os seguintes limites máximos por rubrica:

- a) € 20 000 para a realização de obras, na fachada ou no interior, de adaptação ou necessárias à alteração de *lay-out* e de redimensionamento do estabelecimento, incluindo as destinadas a melhorar as condições de segurança, higiene e saúde previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º;
- b) € 1500 para a elaboração de estudos, diagnósticos, projectos de arquitectura, engenharia, *design*, vitrinismo e processo de candidatura, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º;

c) € 10 000 para a aquisição e registo de marcas, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º;

d) € 500 para a intervenção de TOC ou ROC, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º

2 — Os incentivos a conceder não podem ultrapassar € 100 000 por entidade beneficiária durante um período de três anos contados a partir da data de aprovação do primeiro incentivo.

3 — No montante definido no número anterior englobam-se os incentivos concedidos, no âmbito de outros sistemas de incentivo, ao abrigo dos auxílios *de minimis* nas condições referidas pela Comissão Europeia, nos quais o incentivo máximo atribuível naquele período não pode ultrapassar, no seu conjunto, € 100 000.

Artigo 8.º

CrITÉRIOS de avaliação dos projectos

1 — Os projectos autónomos de modernização comercial apresentados no âmbito do MODCOM são avaliados com base nos seguintes critérios:

a) Critério A — grau de abrangência do projecto face às rubricas de despesa definidas nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 6.º do presente Sistema de Incentivos, calculado da seguinte forma:

$$A = [(Número de rubricas abrangidas pelo projecto)/6] \times 100$$

sendo apenas consideradas para este efeito as rubricas que correspondam a pelo menos 5 % do investimento elegível do projecto;

b) Critério B — criação de postos de trabalho, classificada da seguinte forma:

	Pontos
Zero postos de trabalho	0
Um posto de trabalho	50
Dois postos de trabalho	65
Três postos de trabalho	80
Quatro postos de trabalho	100

sendo a criação líquida de postos de trabalho calculada através da diferença entre os postos de trabalho existentes até ao final do ano de conclusão do projecto e o maior dos valores de postos de trabalho existente no final dos dois últimos anos anteriores ao da candidatura;

c) Critério C — rentabilidade bruta das vendas no ano anterior ao da candidatura, calculada da seguinte forma:

$$C = [(V - CMMC)/V] \times 100$$

em que:

V — vendas de produtos e de mercadorias e prestação de serviços;
CMMC — custo das mercadorias e matérias consumidas;

sendo a pontuação deste critério nula quando a empresa não tenha registado qualquer actividade económica no ano anterior ao da apresentação da candidatura.

2 — A pontuação final (PF) do projecto é calculada através da seguinte fórmula:

$$PF = 0,70A + 0,15B + 0,15C$$

Artigo 9.º

Apresentação de candidaturas

1 — A apresentação de candidaturas é efectuada através de suporte electrónico junto do IAPMEI, processando-se por fases, cujos períodos, entidades beneficiárias, dotações orçamentais regionais e condições específicas de cada fase são definidos por despacho do Ministro da Economia e da Inovação.

2 — Em cada fase, cada promotor apenas pode apresentar uma candidatura por cada estabelecimento.

Artigo 10.º

Análise das candidaturas

1 — Compete ao IAPMEI a instrução e análise das candidaturas dos promotores, no prazo máximo de 45 dias úteis contados a partir da data limite de cada fase de candidatura.

2 — Durante o prazo de análise referido no número anterior, podem ser solicitados ao promotor elementos complementares, que devem ser apresentados no prazo máximo de 10 dias úteis, findos os quais a ausência de resposta significa a desistência da candidatura.

3 — A solicitação dos elementos complementares, nos termos do número anterior, suspende o prazo de análise da candidatura, com efeitos a partir do dia seguinte ao pedido formulado e terminando no dia da recepção dos elementos solicitados.

CAPÍTULO III

Projectos de integração comercial

Artigo 11.º

Entidades beneficiárias

1 — Para os projectos de integração comercial enquadrados na acção B, definidos no n.º 2 do artigo 2.º, podem beneficiar dos incentivos financiados pelo MODCOM:

a) As micro, pequenas e médias empresas e agrupamentos constituídos maioritariamente por micro e pequenas empresas, independentemente da sua forma jurídica, cuja actividade se enquadre nas CAE 50, 51 e 52 (REV.2.1 — 2003), no caso de projectos enquadráveis na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º;

b) As micro e pequenas empresas, independentemente da sua forma jurídica, cuja actividade se enquadre nas CAE 50, 51 e 52 (REV.2.1 — 2003), no caso de projectos enquadráveis na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º

2 — Excluem-se do número anterior os investimentos sujeitos às restrições comunitárias existentes no quadro da Política Agrícola Comum.

Artigo 12.º

Condições de acesso dos promotores

1 — O promotor do projecto deve satisfazer, à data da candidatura, as seguintes condições de acesso:

a) Encontrar-se legalmente constituído;

b) Ter a situação contributiva regularizada perante o Estado, a segurança social e as entidades pagadoras do incentivo;

c) Dispor de contabilidade actualizada e organizada de acordo com o POC;

d) Cumprir as condições necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento e cadastro comercial e cumprir as normas ambientais aplicáveis;

e) Possuir capacidade técnica, financeira e de gestão adequada à dimensão e complexidade do projecto;

f) Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada, verificada pelo cumprimento do rácio económico-financeiro definido no anexo A do presente Sistema de Incentivos;

g) Cumprir, quando aplicável, os critérios de micro, pequena e média empresa, de acordo com a Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia;

h) Ter concluído à data da apresentação da candidatura os investimentos previstos para o mesmo estabelecimento, quando estes tenham sido apoiados em projectos anteriores no âmbito do PRIME ou do MODCOM.

2 — Os promotores que não registem actividade económica no ano anterior ao da apresentação da candidatura não estão obrigados ao cumprimento da condição de elegibilidade prevista na alínea f) do n.º 1.

3 — A comprovação de que as condições constantes das alíneas a) a d) do n.º 1 se encontram cumpridas à data da candidatura deve efectuar-se no prazo de 20 dias úteis após a notificação da decisão de concessão do incentivo.

4 — O prazo previsto no número anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que o promotor apresente justificação fundamentada ao IAPMEI.

Artigo 13.º

Condições de acesso dos projectos

1 — Os projectos devem:

a) Situar-se na região respectiva, de acordo com o despacho do Ministro da Economia e da Inovação que, para efeitos do processo de selecção, define a fase, períodos e dotações orçamentais regionais;

b) Demonstrar que se encontram inseridos ou vão estar, na sequência do desenvolvimento do projecto, em redes comerciais que se enquadrem nas acções referidas no n.º 2 do artigo 2.º;

c) Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto, incluindo, pelo menos, 20 % do montante do investimento elegível em capitais próprios, conforme anexo A do presente Sistema de Incentivos;

d) Possuir um prazo de execução até 12 meses a contar da data de notificação da aprovação do incentivo, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 33.º;

e) Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos para sinalização relacionados com o projecto, até ao valor de 50 % do custo de cada aquisição e as despesas relativas aos estudos e projectos, desde que realizados há menos de seis meses;

f) Relativamente aos projectos de arquitectura, quando necessários, devem encontrar-se aprovados para efeitos de execução do projecto.

2 — A demonstração da inserção em rede prevista na alínea b) do número anterior, nos casos de criação de novas redes, pode, designadamente, ser comprovada através da apresentação pelo promotor de declarações de interesse de empresas em aderir à rede.

Artigo 14.º

Despesas elegíveis

1 — Nos projectos incluídos na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º, para efeitos de cálculo do incentivo financeiro, consideram-se elegíveis as despesas a afectar ao estabelecimento objecto da candidatura, relativas às seguintes acções:

a) Realização de obras de adaptação, até ao montante de 5 % do investimento elegível do projecto;

b) Aquisição de equipamentos de apoio à gestão, distribuição e organização logística, assim como de reforço da qualidade do serviço prestado;

c) Aquisição de equipamentos, incluindo *hardware/software*, introdução de tecnologias de informação e comunicação e outros que se mostrem necessários ao desenvolvimento da rede;

d) Custos de concepção de imagem, até ao montante de 10 % do investimento elegível do projecto;

e) Acções de *marketing*, incluindo vitrinismo, material promocional, amostras, provas e apresentação de produtos, até ao montante de 20 % do investimento elegível do projecto;

f) Elaboração de estudos, diagnósticos, projectos de arquitectura, engenharia, *design* e processo de candidatura;

g) Concepção ou aquisição e registo de marcas e insígnias;

h) Custos inerentes à criação de manuais de procedimento ou à implementação e certificação de sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança, incluindo assistência técnica específica;

i) Intervenção de TOC ou ROC, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º

2 — Nos projectos incluídos na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º, para efeitos de cálculo do incentivo financeiro, consideram-se elegíveis as despesas a afectar ao estabelecimento objecto da candidatura relativas a:

a) Realização de obras, na fachada ou no interior, de adaptação ou necessárias à alteração de *lay-out* e de redimensionamento do estabelecimento, incluindo as destinadas a melhorar as condições de segurança, higiene e saúde;

b) Aquisição ou alteração de toldos e reclamos exteriores;

c) Aquisição de equipamentos de exposição, visando a melhoria da imagem e animação dos estabelecimentos e a adequada identificação, localização e apresentação de produtos;

d) Aquisição de máquinas e equipamentos, incluindo *hardware/software*, introdução de tecnologias de informação e comunicação, investimentos em serviços pós-venda e outros que se mostrem necessários ao exercício da actividade nas diversas áreas da empresa;

e) Elaboração de estudos, diagnósticos, projectos de arquitectura, engenharia, *design*, vitrinismo e processo de candidatura;

f) Aquisição e registo de marcas e insígnias, contrapartidas de agência, de concessão comercial ou franquias;

g) Intervenção de TOC ou ROC, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º

3 — Para efeito do disposto no número anterior, apenas são considerados elegíveis os valores do projecto que correspondam aos custos médios do mercado, podendo a DGE proceder à respectiva adequação.

4 — Não são consideradas elegíveis as despesas referentes a:

a) Construção ou aquisição de instalações;

b) Terrenos;

c) Trespases e direitos de utilização de espaços;

d) Equipamentos e outros bens em estado de uso;

e) Equipamentos de venda automática a colocar fora do estabelecimento objecto do projecto;

f) Veículos automóveis, reboques e semi-reboques;

g) Mobiliário e outros equipamentos não directamente ligados ao exercício da actividade;

h) Custos internos dos promotores;

i) Fundo de maneo associado ao projecto;

j) IVA, excepto quando suportado por entidades que não são reembolsadas do imposto pago nas aquisições de bens e serviços.

Artigo 15.º

Incentivos a conceder

1 — O incentivo financeiro a conceder assume a natureza de incentivo não reembolsável correspondente a 45 % das despesas elegíveis,

não podendo ultrapassar, por projecto, o total de € 50 000, para os projectos incluídos na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º, e de € 40 000, para os projectos incluídos na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º, com os seguintes limites máximos por rubrica:

- a) € 17 500 para a elaboração de estudos, diagnósticos, projectos de arquitectura, engenharia, *design* e processo de candidatura, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º;
- b) € 20 000 para a concepção ou aquisição e registo de marcas e insígnias, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 14.º;
- c) € 20 000 para a realização de obras, na fachada ou no interior, de adaptação ou necessárias à alteração de *lay-out* e de redimensionamento do estabelecimento, incluindo as destinadas a melhorar as condições de segurança, higiene e saúde, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º;
- d) € 2500 para a elaboração de estudos, diagnósticos, projectos de arquitectura, engenharia, *design*, vitrinismo e processo de candidatura, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 14.º;
- e) € 10 000 para a aquisição e registo de marcas e insígnias, contrapartidas de agência, de concessão comercial ou franquias, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 14.º;
- f) € 500 para a intervenção de TOC ou ROC, prevista na alínea i) do n.º 1 e na alínea g) do n.º 2 do artigo 14.º

2 — Os incentivos a conceder não podem ultrapassar € 100 000 por entidade beneficiária durante um período de três anos contados a partir da data de aprovação do primeiro incentivo.

3 — No montante definido no número anterior englobam-se os incentivos concedidos, no âmbito de outros sistemas de incentivo, ao abrigo dos auxílios *de minimis* nas condições referidas pela Comissão Europeia, nos quais o incentivo máximo atribuível naquele período não pode ultrapassar, no seu conjunto, € 100 000.

Artigo 16.º

CrITÉRIOS de avaliação dos projectos

1 — Os projectos incluídos na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

a) Critério A — grau de integração e peso dos investimentos associados às seguintes áreas relevantes para a qualidade do projecto, tendo em vista os objectivos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º:

- Nível e estabilidade das relações contratuais a desenvolverem com a rede;
- Adopção de sistemas de gestão partilhadas;
- Definição de imagem comum;
- Definição de um plano de comunicação e de divulgação partilhadas;
- Concepção de manuais de procedimento comuns ou outros suportes tendentes à padronização de aspectos comuns relativos, entre outros ao atendimento, serviço pós venda;

sendo a pontuação atribuída nos seguintes termos, de acordo com a inclusão de:

	Pontos
Uma área	20
Duas áreas	40
Três áreas	60
Quatro áreas	80
Cinco áreas	100

considerando-se a inclusão numa área quando o investimento afecto corresponder a pelo menos 5 % do investimento elegível do projecto, sendo atribuída a pontuação de 0 pontos quando a soma dos investimentos afectos às áreas relevantes não totalizar pelo menos 30 % daquele montante;

b) Critério B — grau de abrangência do projecto face às rubricas de despesa definidas nas alíneas b) a h) do n.º 1 do artigo 14.º do presente Sistema de Incentivos, calculado da seguinte forma:

$$B = \frac{\text{Número de rubricas abrangidas pelo projecto}}{7} \times 100$$

sendo apenas consideradas para este efeito as rubricas que correspondam a, pelo menos, 5 % do investimento elegível do projecto;

c) A pontuação final (PF) do projecto é calculada através da seguinte fórmula:

$$PF = 0,55 \times A + 0,45 \times B$$

2 — Os projectos incluídos na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º serão avaliados com base nos seguintes critérios:

a) Critério A — grau de integração e peso dos investimentos associados às seguintes áreas relevantes para a qualidade do projecto,

tendo em vista os objectivos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º:

- Nível e estabilidade das relações contratuais com a rede;
- Adopção de sistemas de gestão partilhadas;
- Imagem comum;
- Ações promocionais e de divulgação partilhadas;

sendo a pontuação atribuída nos seguintes termos, de acordo com a inclusão de:

	Pontos
Uma área	25
Duas áreas	50
Três áreas	75
Quatro áreas	100

considerando-se a inclusão numa área quando o investimento afecto corresponder a pelo menos 5 % do investimento elegível do projecto, sendo atribuída a pontuação de 0 pontos quando a soma dos investimentos afectos às áreas relevantes não totalizar pelo menos 30 % daquele montante;

b) Critério B — grau de abrangência do projecto face às rubricas de despesa definidas nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º do presente Sistema de Incentivos, calculado da seguinte forma:

$$B = \frac{\text{Número de rubricas abrangidas pelo projecto}}{6} \times 100$$

sendo apenas consideradas para este efeito as rubricas que correspondam a, pelo menos, 5 % do investimento elegível do projecto.

c) Critério C — criação de postos de trabalho, classificada da seguinte forma:

	Pontos
Zero postos de trabalho	0
Um posto de trabalho	50
Dois postos de trabalho	65
Três postos de trabalho	80
Quatro postos de trabalho	100

sendo a criação líquida de postos de trabalho calculada através da diferença entre os postos de trabalho existentes até ao final do ano de conclusão do projecto e o maior dos valores de postos de trabalho existente no final dos dois últimos anos anteriores ao da candidatura;

d) A pontuação final (PF) do projecto é calculada através da seguinte fórmula:

$$PF = 0,50A + 0,35B + 0,15C$$

3 — Os projectos de criação de novas redes empresariais previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º têm uma majoração de 5 pontos nos casos em que, comprovadamente, demonstrem a adesão à rede de um número superior a 20 empresas.

Artigo 17.º

Apresentação de candidaturas

1 — A apresentação de candidaturas é efectuada através de suporte electrónico junto do IAPMEI, processando-se por fases, cujos períodos, dotações orçamentais regionais e condições específicas serão definidos por despacho do Ministro da Economia e da Inovação.

2 — Em cada fase, cada promotor apenas pode apresentar uma candidatura por estabelecimento no caso de projectos inseridos na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º ou uma candidatura nos restantes casos.

Artigo 18.º

Análise das candidaturas

1 — O IAPMEI envia as candidaturas à DGE no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data da sua recepção.

2 — Compete à DGE a instrução e análise das candidaturas dos promotores, no prazo máximo de 45 dias úteis contados a partir da data limite de cada fase de candidatura.

3 — Durante o prazo de análise referido no número anterior, poderão ser solicitados ao promotor elementos complementares, que deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 dias úteis, findos os quais a ausência de resposta significa a desistência da candidatura.

4 — A solicitação dos elementos complementares, nos termos do número anterior, suspende o prazo de análise da candidatura, com efeitos a partir do dia seguinte ao pedido formulado e terminando no dia da recepção dos elementos solicitados.

CAPÍTULO IV

Projectos de promoção dos centros urbanos

Artigo 19.º

Entidades beneficiárias

Para os projectos de promoção dos centros urbanos, enquadrados na acção C, definidos no n.º 3 do artigo 2.º, podem beneficiar dos incentivos financiados pelo MODCOM as estruturas associativas empresariais do sector do comércio classificadas na CAE 91110 ou outras estruturas associativas empresariais equiparadas.

Artigo 20.º

Condições de acesso dos promotores

1 — O promotor do projecto deve satisfazer, à data da candidatura, as seguintes condições de acesso:

- a) Estar legalmente constituído;
- b) Ter a situação contributiva regularizada perante o Estado, a segurança social e as entidades pagadoras do incentivo;
- c) Dispor de contabilidade actualizada e organizada de acordo com o POC;
- d) Possuir pelo menos um exercício fiscal;
- e) Possuir situação líquida positiva no ano anterior ao da candidatura;
- f) Possuir capacidade técnica, financeira e de gestão adequada à dimensão e complexidade do projecto;
- g) Ter concluído, à data da apresentação da candidatura, os investimentos de promoção previstos para o mesmo centro urbano ou artérias coincidentes, apoiados em projectos anteriores no âmbito do PRIME ou MODCOM.

2 — A comprovação de que as condições constantes das alíneas a) a c) do n.º 1 se encontram cumpridas à data da candidatura deve efectuar-se no prazo de 20 dias úteis após a notificação da decisão de concessão do incentivo.

3 — O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado por igual período desde que o promotor apresente justificação fundamentada ao IAPMEI.

Artigo 21.º

Condições de acesso dos projectos

Os projectos devem:

- a) Demonstrar que se encontram asseguradas as respectivas fontes de financiamento;
- b) Possuir um prazo de execução até 12 meses a contar da notificação da aprovação do incentivo, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 33.º;
- c) Não incluir despesas anteriores à data da candidatura, à excepção dos adiantamentos para sinalização relacionados com o projecto, até ao valor de 50 % do custo de cada aquisição, e as despesas relativas aos estudos e projectos, desde que realizados há menos de seis meses;
- d) Corresponderem a um investimento mínimo elegível de € 10 000;
- e) Demonstrar que se trata de um projecto de promoção comercial relevante para o centro urbano onde se destina a ser implementado, envolvendo acções que visem a respectiva animação, divulgação e dinamização;
- f) Encontrarem-se concluídos à data da apresentação da candidatura todos os projectos de promoção comercial para aquele centro urbano ou artérias coincidentes, promovidos por outras entidades, cujos investimentos tenham sido apoiados no âmbito do PRIME ou do MODCOM.

Artigo 22.º

Despesas elegíveis

1 — Para efeitos de cálculo do incentivo financeiro, consideram-se elegíveis as despesas relativas às seguintes acções:

- a) Concepção e divulgação de imagem, criação de logótipo, mascote e acompanhamento das acções;
- b) Suportes promocionais;
- c) Produção de roteiros e pequenos catálogos, panfletos ou suportes de divulgação e promoção comercial;
- d) Publicidade em jornais, revistas, rádio, *outdoors*, mupis, *mailings*, folhetos e brochuras;
- e) Contratação de animadores;
- f) Despesas com aluguer de equipamento;
- g) Intervenção de TOC ou ROC, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º

2 — Para efeito do disposto no número anterior, apenas são considerados elegíveis os valores do projecto que correspondam aos custos

médios do mercado, podendo o IAPMEI proceder à respectiva adequação.

3 — Não são consideradas elegíveis as despesas referentes a:

- a) Construção ou aquisição de instalações;
- b) Terrenos;
- c) Trespasses e direitos de utilização de espaços;
- d) Veículos automóveis, reboques e semi-reboques;
- e) Mobiliário e outros equipamentos não directamente ligados ao exercício da actividade;
- f) Custos internos dos promotores;
- g) Fundo de maneio associado ao projecto;
- h) IVA, excepto quando suportado por entidades que não são reembolsadas do imposto pago nas aquisições de bens e serviços.

Artigo 23.º

Incentivos a conceder

O incentivo financeiro a conceder assume a natureza de incentivo não reembolsável, correspondente a 60 % das despesas elegíveis, não podendo ultrapassar o total de € 60 000 por projecto e com os seguintes limites máximos aplicáveis às seguintes rubricas:

- a) € 12 000 para concepção e divulgação de imagem, criação de logótipo, mascote e acompanhamento das acções, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º;
- b) € 7500 para suportes promocionais, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º;
- c) € 10 500 para produção de roteiros e pequenos catálogos, panfletos ou suportes de divulgação e promoção comercial, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 22.º;
- d) € 12 000 para publicidade em jornais, revistas, rádio, *outdoors*, mupis, *mailings*, folhetos e brochuras, prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º;
- e) € 7500 para contratação de animadores, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 22.º;
- f) € 10 000 para despesas com aluguer de equipamento, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 22.º;
- g) € 500 para intervenção de TOC ou ROC, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 22.º

Artigo 24.º

Critérios de avaliação dos projectos

1 — Os projectos de promoção do centro urbano apresentados no âmbito do MODCOM são avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) Critério A — grau de integração do projecto face às rubricas de despesa definidas nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 22.º do presente Sistema de Incentivos, calculado da seguinte forma:

$$A = (\text{Número de rubricas abrangidas pelo projecto}/6) \times 100$$

sendo apenas consideradas para este efeito as rubricas que correspondam a, pelo menos, 5 % do investimento elegível do projecto;

- b) Critério B — grau de eficácia financeira do projecto:

$$B = (1/\text{Investimento elegível do projecto}) \times 10^6$$

2 — A pontuação final (PF) do projecto é calculada através da seguinte fórmula:

$$PF = 0,75A + 0,25B$$

Artigo 25.º

Apresentação de candidaturas

1 — A apresentação de candidaturas é efectuada através de suporte electrónico junto do IAPMEI, processando-se por fases, cujos períodos, entidades beneficiárias, dotações orçamentais nacionais e regionais e condições específicas de cada fase são definidos por despacho do Ministro da Economia e da Inovação.

2 — Em cada fase, cada promotor apenas pode apresentar uma candidatura por centro urbano.

Artigo 26.º

Análise das candidaturas

1 — Compete ao IAPMEI a instrução das candidaturas dos promotores e o seu envio para a DGE no prazo máximo de 10 dias úteis contados da data da sua recepção.

2 — A DGE emite parecer especializado relativo à relevância sectorial do projecto no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data limite de cada fase de candidatura.

3 — O IAPMEI procede à avaliação das candidaturas no prazo máximo de 30 dias úteis contados da recepção do parecer referido no número anterior.

4 — Durante o prazo de análise referido no número anterior, podem ser solicitados ao promotor elementos complementares, que devem

ser apresentados no prazo máximo de 10 dias úteis, findos os quais a ausência de resposta significa a desistência da candidatura.

5 — A solicitação dos elementos complementares, nos termos do número anterior, suspende o prazo de análise da candidatura, com efeitos a partir do dia seguinte ao pedido formulado e terminando no dia da recepção dos elementos solicitados.

CAPÍTULO V

Competências e decisão

Artigo 27.º

Competências

1 — Compete à DGE:

- a) Analisar as condições de elegibilidade das entidades beneficiárias e de viabilidade económica e financeira dos projectos enquadrados na acção B;
- b) Determinar o valor do incentivo financeiro a conceder aos projectos enquadrados na mesma acção;
- c) Determinar a hierarquização dos projectos a que se refere a alínea anterior, com base na pontuação final obtida, após aplicação dos critérios referidos no artigo 16.º;
- d) Submeter à comissão de investimentos listagens com as propostas relativas às candidaturas dos projectos enquadrados na acção B;
- e) Emitir parecer especializado em relação aos projectos enquadrados na acção C;
- f) Enviar ao IAPMEI as decisões da comissão de investimentos relativas a todas as candidaturas, para efeitos de notificação aos promotores.

2 — Compete ao IAPMEI:

- a) Recepcionar e registar as candidaturas dos promotores;
- b) Enviar para a DGE as candidaturas referentes aos projectos enquadrados na acção B, bem como solicitar parecer especializado relativamente aos projectos enquadrados na acção C;
- c) Analisar as condições de elegibilidade dos promotores e de viabilidade económica e financeira dos projectos enquadrados nas acções A e C;
- d) Determinar o valor do incentivo financeiro a conceder aos projectos enquadrados nas acções A e C;
- e) Determinar a hierarquização dos projectos a que se refere a alínea anterior, com base na pontuação final obtida após aplicação dos critérios referidos nos artigos 8.º e 24.º;
- f) Submeter à comissão de investimentos listagens com as propostas relativas às candidaturas dos projectos enquadrados nas acções A e C;
- g) Notificar os promotores da decisão tomada sobre todas as candidaturas;
- h) Celebrar com os promotores os contratos de concessão dos incentivos financeiros;
- i) Analisar os pedidos de pagamento de incentivo e proceder ao pagamento dos mesmos;
- j) Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos investimentos e a utilização dos incentivos recebidos;
- l) Proceder ao encerramento dos projectos.

3 — Para efeitos de execução das competências referidas nos números anteriores, pode ser celebrado um protocolo entre as duas entidades e destas com outras da administração central e local.

Artigo 28.º

Processo de decisão

1 — No prazo máximo de 15 dias após a análise das candidaturas efectuada nos termos do presente Sistema de Incentivos, o IAPMEI ou a DGE envia as propostas de decisão para apreciação em sede de comissão de investimentos, constituída nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Gestão do Fundo de Modernização do Comércio, aprovado pela Portaria n.º 1297/2005, de 20 de Dezembro.

2 — Os projectos são hierarquizados por região, com base na pontuação final obtida, e, em caso de igualdade, por ordem crescente de investimento elegível do projecto, sendo seleccionados até ao limite orçamental da região.

3 — No âmbito do despacho que determina a abertura das fases de candidatura, pode ser definido um valor mínimo de pontuação final abaixo do qual os projectos são considerados não seleccionados, independentemente da dotação orçamental da fase.

4 — A decisão relativa ao pedido de concessão de incentivo é notificada ao promotor pelo IAPMEI.

5 — Os promotores podem apresentar alegações contrárias no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de notificação da decisão.

6 — Os projectos que, em resultado da reapreciação ao abrigo do número anterior, venham a obter uma pontuação que lhes teria permitido a inclusão no conjunto de projectos seleccionados são apoiados no âmbito da fase a que se apresentaram.

7 — Em sede de execução, devem ser mantidos os pressupostos de avaliação que deram origem à selecção do projecto nos termos dos n.ºs 2 e 3 do presente artigo.

8 — O não cumprimento do disposto no número anterior tem como consequência a anulação da decisão de concessão de incentivo e consequente devolução das verbas pagas, nos termos definidos no contrato de concessão do incentivo.

CAPÍTULO VI

Contrato, pagamento e cumulação de incentivos

Artigo 29.º

Formalização da concessão do incentivo

1 — O contrato de concessão do incentivo financeiro é celebrado pelo IAPMEI mediante uma minuta tipo homologada pelo Ministro da Economia e da Inovação.

2 — A não celebração do contrato por razões imputáveis às entidades beneficiárias no prazo de 40 dias úteis contados da data de notificação da decisão de aprovação determina a caducidade da decisão de concessão de incentivo.

Artigo 30.º

Pagamentos

1 — Os pagamentos processam-se contra despesa realizada e paga e mediante o envio dos seguintes elementos:

- a) Declaração de despesa e respectivos mapas recapitulativos, devidamente ratificada por um revisor oficial de contas ou por um técnico oficial de contas;
- b) Relatório sintético de execução.

2 — O incentivo é pago na percentagem correspondente ao grau de realização das despesas elegíveis contratadas.

3 — O pagamento dos incentivos às entidades beneficiárias processa-se por uma das seguintes modalidades de pagamento:

- a) Pagamento único final, após comprovação efectiva de todas as despesas realizadas e pagas;
- b) Um pagamento intercalar de 50 % do incentivo aprovado, desde que efectivamente comprovada igual percentagem de despesa realizada e paga, e um pagamento final pelo remanescente do incentivo apurado.

4 — Nos projectos enquadrados no n.º 3 do artigo 2.º, podem ser feitos pagamentos intercalares contra despesa realizada, desde que o beneficiário apresente garantia bancária no valor de 30 % do incentivo aprovado, cujo pagamento efectivo deve ser comprovado até à formalização do pedido de pagamento final.

Artigo 31.º

Cumulação de incentivos

Para as mesmas despesas elegíveis, os incentivos concedidos ao abrigo do presente diploma não são cumuláveis com quaisquer outros da mesma natureza.

CAPÍTULO VII

Obrigações das entidades beneficiárias

Artigo 32.º

Obrigações

1 — Os promotores ficam sujeitos às seguintes obrigações:

- a) Executar o projecto nos termos e prazos fixados no contrato;
- b) Cumprir as obrigações legais, designadamente as fiscais;
- c) Entregar, nos prazos estabelecidos, todos os elementos que lhes forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, controlo da execução, fiscalização e encerramento do projecto;
- d) Comunicar ao IAPMEI qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do projecto ou à sua realização pontual;

e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente quanto à situação em matéria de licenciamento;

f) Manter a situação regularizada perante as entidades pagadoras do incentivo;

g) Manter a contabilidade organizada de acordo com o POC;

h) Manter na entidade um *dossier*, devidamente organizado e actualizado, com todos os documentos susceptíveis de comprovar as declarações prestadas na candidatura, para permitir o adequado acompanhamento e controlo da mesma;

i) Publicitar no local de realização do projecto a concessão do incentivo financeiro, de acordo com modelo a aprovar.

2 — Os promotores obrigam-se ainda a não ceder, locar, alienar ou, por qualquer modo, onerar ou deslocalizar o investimento, no todo ou em parte, sem autorização prévia do IAPMEI, bem como a manter os postos de trabalho criados no âmbito do projecto até três anos contados após a data de celebração do contrato de concessão do incentivo financeiro.

CAPÍTULO VIII

Acompanhamento e controlo

Artigo 33.º

Acompanhamento, controlo e fiscalização

1 — Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adoptados, o acompanhamento e a verificação do projecto são efectuados com base nos seguintes documentos:

a) A verificação financeira do projecto, da responsabilidade do IAPMEI, tem por base uma declaração de despesa do investimento apresentada pelo promotor e ratificada por um ROC ou TOC, através da qual confirma a realização das despesas de investimentos, que os documentos comprovativos daquelas se encontram correctamente lançados na contabilidade e que o incentivo foi contabilizado de acordo com o POC;

b) A verificação física do projecto tem por base um relatório de execução do projecto, da responsabilidade do IAPMEI, tendo em vista confirmar que o investimento foi realizado e que os objectivos foram atingidos pelo promotor nos termos constantes da candidatura.

2 — Para efeitos da determinação das datas de início e de conclusão do projecto, consideram-se as datas da primeira e última facturas imputáveis ao mesmo, excluindo as excepções previstas no presente diploma para despesas realizadas antes da data de candidatura.

3 — Em sede de execução, é aceite uma tolerância máxima de três meses para a conclusão do projecto, sendo não comparticipáveis as despesas realizadas para além deste prazo, podendo estas ser consideradas para efeito do disposto no n.º 7 do artigo 28.º

4 — A verificação dos projectos de investimento pelo IAPMEI pode ser feita por amostragem, a qual não deve ser inferior a 50 % da despesa elegível apurada e a 10 % dos comprovativos de despesa apresentados.

5 — No quadro das suas competências, o IAPMEI pode recorrer ao parecer de outros órgãos da administração central, solicitar o parecer especializado de consultores externos ou celebrar protocolos com outras entidades.

Artigo 34.º

Resolução do contrato

1 — O contrato de concessão de incentivos pode ser resolvido unilateralmente pelo organismo coordenador, desde que se verifique qualquer das seguintes condições:

a) Não cumprimento, por facto imputável à entidade beneficiária, dos objectivos e obrigações estabelecidos no contrato, incluindo os prazos relativos ao início da realização do investimento e sua conclusão;

b) Não cumprimento, por facto imputável à entidade beneficiária, das respectivas obrigações legais e fiscais;

c) Prestação de informações falsas sobre a situação da entidade beneficiária ou viciação de dados fornecidos na apresentação, apreciação e acompanhamento dos investimentos.

2 — A resolução do contrato implica a devolução do montante do incentivo já recebido no prazo de 60 dias a contar da data da sua notificação, acrescido de juros calculados à taxa indicada no contrato de concessão de incentivos.

3 — Quando a resolução se verificar pelo motivo referido na alínea c) do n.º 1, a entidade beneficiária não poderá apresentar candidaturas a quaisquer apoios pelo período de cinco anos.

ANEXO A

Situação económica e financeira equilibrada e financiamento adequado por capitais próprios

1 — Para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º do presente Sistema de Incentivos, considera-se que as entidades beneficiárias dos projectos de investimento possuem uma situação económico-financeira equilibrada quando apresentem, no ano anterior ao da candidatura, um rácio de autonomia financeira não inferior a 0,20.

2 — A autonomia financeira (AF) referida no número anterior é calculada através da seguinte fórmula:

$$AF = Cpe/ALe$$

em que:

Cpe — capitais próprios da empresa, incluindo os suprimentos, desde que estes venham a ser incorporados em capital próprio até à data da celebração do contrato de concessão de incentivos;

ALe — activo líquido da empresa.

3 — No caso de as empresas não cumprirem, no ano anterior ao da candidatura, os parâmetros definidos no n.º 1 do presente artigo, podem apresentar um balanço intercalar reportado a data posterior mas anterior à data da candidatura, desde que legalmente certificado por um revisor oficial de contas.

4 — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do presente Sistema de Incentivos, consideram-se adequadamente financiados com capitais próprios os projectos de investimento cujo investimento elegível seja coberto por um mínimo de 20 % de capitais próprios, calculado através da seguinte fórmula:

$$NCP = CPp/lp$$

em que:

CPp — novos capitais próprios para financiamento do projecto, incluindo aumentos de capital social, prestações suplementares de capital e suprimentos, desde que estes venham a ser incorporados em capital próprio até ao encerramento do projecto. Podem ser considerados para este efeito os capitais próprios que ultrapassem 20 % do activo total líquido do ano anterior ao da candidatura;

lp — montante do investimento elegível do projecto.

Despacho n.º 25 596/2006

O despacho n.º 26 689/2005 (2.ª série), de 5 de Dezembro, do Ministério da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2005, com a redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 25 595/2006, de 7 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 18 de Dezembro de 2006, aprovou o Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio (MODCOM), no âmbito do Fundo de Modernização do Comércio, criado pelo Decreto-Lei n.º 178/2004, de 27 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 143/2005, de 26 de Agosto, e regulamentado pela Portaria n.º 1297/2005, de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1359/2006, de 4 de Dezembro.

Nos termos dos n.ºs 1 dos artigos 9.º, 17.º e 25.º do citado Sistema de Incentivos, a selecção de projectos é feita por fases, cujos períodos, entidades beneficiárias, dotações orçamentais regionais e condições específicas de cada fase são definidos por despacho do Ministro da Economia e da Inovação.

Assim, determino o seguinte:

1 — A segunda fase de selecção de projectos, a que se referem os artigos 9.º, 17.º e 25.º do Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio, inicia-se em 2 de Janeiro de 2007 e tem a duração de 45 dias úteis.

2 — Esta fase abrange as cinco regiões do continente, de acordo com o número seguinte.

3 — A dotação orçamental para a referida fase é de € 20 000 000, com a seguinte distribuição regional nas respectivas áreas geográficas das direcções regionais do Ministério da Economia e da Inovação:

Norte — € 7 600 000;

Centro — € 3 700 000;

Lisboa e Vale do Tejo — € 6 000 000;

Alentejo — € 1 300 000;

Algarve — € 1 400 000.

4 — A dotação orçamental para as acções A, B e C, previstas no artigo 2.º do Sistema de Incentivos, é, respectivamente, de 50 %, 40 % e 10 % dos montantes indicados no número anterior.

5 — A dotação orçamental para as tipologias de projectos de investimento, englobadas na acção B, indicadas nas alíneas a) e b) do

n.º 2 do artigo 2.º do Sistema de Incentivos, é, respectivamente, de 60% e 40% da dotação que resulta do previsto no número anterior para esta acção.

6 — No caso de a dotação orçamental afecta às três acções A, B e C, nos termos dos n.ºs 3, 4 e 5, não ser totalmente comprometida e subsistirem acções com insuficiência de dotação orçamental face aos montantes de incentivo a atribuir a projectos elegíveis, o montante total de excedente líquido pode ser reafectado a estas últimas, em função dos seguintes critérios, a adoptar sequencialmente:

a) Reafectação do total do excedente líquido às acções com insuficiência de dotação orçamental em função da estrutura da dotação inicial por acção;

b) Caso subsista algum excedente por acção após a primeira reafectação, o mesmo é reafectado à acção que, eventualmente, ainda mantenha insuficiência de dotação orçamental;

c) O montante total de verbas a reafectar à acção que mantenha insuficiência de dotação, face ao montante global necessário para satisfazer todos os projectos elegíveis, é distribuído pelas regiões deficitárias, em conformidade com a respectiva estrutura de repartição das dotações orçamentais, nos termos fixados no n.º 3 do presente despacho.

7 — São susceptíveis de apoio no âmbito da acção A, prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Sistema de Incentivos, os projectos de investimento de micro e pequenas empresas de comércio inseridas nas seguintes classificações da CAE (REV.2.1.-2003):

Divisões 50, 51 e 52.

8 — São susceptíveis de apoio no âmbito da acção B, prevista no n.º 2 do artigo 2.º do Sistema de Incentivos, os projectos de investimento de:

a) Micro, pequenas e médias empresas e agrupamentos constituídos maioritariamente por micro e pequenas empresas de comércio, enquadráveis na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Sistema de Incentivos;

b) Micro e pequenas empresas do comércio, enquadráveis na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Sistema de Incentivos, inseridas, em ambos os casos, nas seguintes classificações da CAE (REV.2.1.-2003):

Divisões 50, 51 e 52.

9 — Excluem-se do previsto nos n.ºs 7 e 8 os investimentos sujeitos às restrições comunitárias existentes no quadro da Política Agrícola Comum.

10 — São susceptíveis de apoio no âmbito da acção C, prevista no n.º 3 do artigo 2.º do Sistema de Incentivos, os projectos de promoção comercial de estruturas associativas empresariais inseridas na seguinte classificação da CAE (REV.2.1.-2003) — subclasse 91110.

7 de Dezembro de 2006. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *Fernando Pereira Serrasqueiro*, Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações

Resolução n.º 104/2006

1 — No dia 31 de Outubro de 2006, o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações foi notificado da distribuição, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (processo n.º 1470/06.9BEBRG, da Unidade Orgânica 1), de uma providência cautelar de suspensão da eficácia do despacho do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações de 23 de Junho de 2006, que declarou a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de certas parcelas necessárias à construção da obra comumente designada por ligação a Caminha, integrada na concessão SCUT do Norte Litoral.

2 — Nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, quando seja requerida, como acontece *in casu*, a suspensão da eficácia de um acto administrativo, pode a autoridade administrativa, mediante resolução fundamentada, reconhecer, no prazo de 15 dias a contar da referida citação, que o diferimento da execução do acto impugnado prejudica gravemente o interesse público e ordenar o prosseguimento da execução do acto cuja suspensão foi requerida.

3 — Ora, convém recordar, a título de enquadramento, que a obra para cuja realização foi necessário emitir a declaração de utilidade

pública em causa está integrada na concessão SCUT do Norte Litoral, que foi objecto de um contrato administrativo de concessão de obra pública celebrado entre o Estado Português e a Euroscut Norte (concessionária) em 17 de Setembro de 2001, em conformidade com as respectivas Bases da Concessão, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 234/2001, de 28 de Agosto.

4 — Ainda neste plano, é importante relevar que o objecto do aludido contrato de concessão se traduz, fundamentalmente, na execução e exploração de uma auto-estrada que se enquadra no plano rodoviário nacional, de significativo interesse regional e nacional.

5 — É, assim, pública e notória a relevância social e económica desta infra-estrutura rodoviária.

6 — Convém igualmente recordar que apenas por vicissitudes de carácter ambiental e de índole arqueológica a conclusão desta ligação não ocorreu logo em Outubro de 2005, quando a restante via foi concluída e entrou ao serviço das populações, designadamente as de Caminha e as da zona envolvente.

7 — Em função das já aludidas razões de ordem ambiental e arqueológica, o início da construção da ligação em causa só ocorreu no início do mês de Novembro de 2006, após concluído o respectivo procedimento de avaliação de impacto ambiental e da emissão de pareceres técnicos favoráveis, por parte do IPPAR e do IPA, relativamente ao projecto de execução da predita ligação.

8 — Este facto, em si mesmo, prejudica de forma muito acentuada e objectiva o interesse público, porquanto é facto público e notório que a auto-estrada entre Viana do Castelo e o nó de Vilar de Mouros, onde se inicia a ligação em causa, apresenta, justamente porque a ligação não se encontra concluída, uma funcionalidade diminuída, nomeadamente porque a ligação provisória que permite o acesso ao sublanço Riba de Ancora-nó de Vilar de Mouros se processa por uma estrada pela qual não podem circular veículos pesados e em que o restante intenso tráfego ligeiro prejudica, nomeadamente, a estrutura de uma ponte de origem romana ali existente, valor arqueológico este que naturalmente se impõe salvaguardar.

9 — Assim, a não construção da ligação projectada representa uma brutal ineficiência da aplicação de recursos públicos, porquanto a via que está em serviço desde Outubro de 2005 não pode, por esse motivo exclusivo, ser utilizada na sua capacidade ideal.

10 — Cada dia que passa representa, portanto, mais um dia em que os escassos recursos públicos são esbanjados numa estrada que não pode cumprir a totalidade da função útil para que foi projectada.

11 — Essa foi, aliás, a razão pela qual o fundamento invocado para a DUP impugnada, foi, justamente, a necessidade de as obras se iniciarem o mais rapidamente possível, para que não se esbanjassem mais ainda os dinheiros públicos, a que acrescem os prejuízos financeiros privados da co-contratante do Estado Português, a Euroscut Norte, decorrentes do facto de não poder explorar na sua plenitude a auto-estrada em questão.

12 — A suspensão da execução da DUP em apreço, ainda que tendo apenas como consequência a suspensão dos trabalhos de construção na parcela propriedade do impugnante, prolongaria o esbanjamento dos dinheiros públicos, para além de impedir por mais algum tempo o acesso das populações locais a uma infra-estrutura de qualidade superior e a eliminação do efeito de desvio do tráfego de atravessamento dos centros populacionais servidos pelas estradas nacionais existentes na zona e que a auto-estrada, nessa medida, substitui, com evidentes ganhos na qualidade de vida das populações, sob todos os aspectos, sociais e económicos.

13 — Com efeito, a não execução dos trabalhos de construção da estrada em causa na parcela do impugnante particular impede que essa via seja completada e que entre em serviço.

14 — A suspensão da execução da DUP revela-se, pois, comprometedora do interesse público, assegurada pela sua existência e pelo início das obras, que já se registou.

15 — Parece, assim, evidente que o diferimento da execução do acto impugnado acentua gravemente os danos à comodidade das populações e à economia da região envolvente causados pela ineficiência funcional da auto-estrada já aberta ao público e pelo atravessamento de núcleos populacionais pelo intenso tráfego ligeiro de acesso a tal via, representando ainda uma ineficiência gritante dos recursos públicos nela investidos.

Neste termos:

a) Reconhece-se, para os efeitos do artigo 128.º, n.º 1, do CPTA, que o diferimento da execução do acto de 23 de Junho de 2006 do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações seria gravemente prejudicial para o interesse público.

b) Determina-se que prossiga a execução do acto referido, devendo ser comunicada a presente decisão ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, ao cuidado do processo acima identificado, bem como aos requerentes da providência cautelar dele constante e aos contra-interessados nele identificados.

3 de Novembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Centro Nacional de Protecção
contra os Riscos Profissionais, I. P.

Rectificação n.º 1895/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2006, a deliberação (extracto) n.º 1124/2006, rectifica-se que onde se lê «nos termos da alínea b) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro» deve ler-se «nos termos da alínea b) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 2006».

29 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal, *Maria Vitória Costa*.

Rectificação n.º 1896/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2006, a deliberação (extracto) n.º 1123/2006, rectifica-se que onde se lê «nos termos da alínea b) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro» deve ler-se «nos termos da alínea b) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 2006».

29 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal, *Maria Vitória Costa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 25 597/2006

Pela deliberação n.º 1199/2006, da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, e despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de competência delegada de 4 de Outubro e 10 de Novembro de 2006, respectivamente, foi a Maria Isabel Lopes Goes do Bocage, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, autorizada a transferência para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Carnaxide, USF do Dafundo, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, com efeitos reportados a 23 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 25 598/2006

Por despachos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de competência delegada, de 6 de Abril e de 8 de Novembro de 2006, respectivamente, foi a Paula Alexandra da Conceição Gonzaga, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., autorizada a transferência para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Cascais, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 25 599/2006

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 20 de Novembro de 2006, foi a Maria Teresa Carvalho Nunes, técnica principal, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, autorizada a transferência do Centro de Saúde de Rio de Mouro para o Centro de Saúde da Lapa, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Despacho (extracto) n.º 25 600/2006

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, por subdelegação, de 20 de Novembro de 2006, foi a Marina Sofia Rodrigues Antunes, técnica de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, autorizada a transferência do Centro de Algueirão Mem-Martins para o Centro de Saúde da Parede, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Deliberação n.º 1745/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 27 de Novembro de 2006, foi Ana Paula Martins Borges Paulino nomeada, precedendo concurso, no lugar de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, sendo exonerada do lugar que ocupava a partir da aceitação. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2006. — O Administrador Executivo, *Carlos Oliveira*.

Hospital Distrital de Chaves

Rectificação n.º 1897/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, o aviso n.º 11 984/2006, rectifica-se onde se lê «Maria Carmo Fonseca Rodrigues Rocha Pires, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Centro Hospitalar de Vila Real/Peso da Régua, E. P. E.» deve ler-se «Maria Carmo Fonseca Rodrigues Rocha Pires, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real».

21 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 25 601/2006

Por despacho de 12 de Outubro de 2006 do secretário-geral foi Maria Luísa de Carvalho Monteiro Baptista Sequeira Marcelino integrada, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 210/97, de 13 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2000, de 26 de Abril, na categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação,

com efeitos desde 16 de Outubro de 2006, em lugar criado e a extinguir quando vagar. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Administração, *Adelino Vieira Pereira*.

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Aviso n.º 13 403/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formação do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1998-2000:

Escola Superior de Educação de Santarém

Ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

8.º grupo-B:

Carla Cristina do Fetal Carreira 13,3

30 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

Aviso n.º 13 404/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formação do ensino básico a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1994-1996:

Escola Superior de Educação de Santarém

Classificação
profissional
—
Valores

3.º grupo:

Maria Manuela Rodrigues Rosa 13

30 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

Aviso n.º 13 405/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formação do ensino básico a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1994-1996:

Escola Superior de Educação de Santarém

Classificação
profissional
—
Valores

3.º grupo:

Hélia da Conceição Ferreira Filipe dos Reis 13,5

30 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

Aviso n.º 13 406/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formação do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1996-1998:

Escola Superior de Educação de Santarém

Classificação
profissional
—
Valores

Ensino secundário

8.º grupo A:

Marlene Rosa Figueiredo Nogueira Frazão 12,8

30 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

Aviso n.º 13 407/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formação do 8.º grupo B do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1997-1998, o

1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Santarém

Classificação
profissional
—
Valores

8.º grupo B:

Rosa Maria Fernandes Manso Nunes 12

30 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

Aviso n.º 13 408/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao formando do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1997-1999:

Escola Superior de Educação de Santarém

Classificação
profissional
—
Valores

5.º grupo:

Luís Miguel Madeira Antunes Barroca da Cunha 14,8

30 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

Aviso n.º 13 409/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa ao formando do 1.º grupo do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1998-1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Santarém

Classificação
profissional
—
Valores

1.º grupo:

Artur José Ferreira Guerra 14,5

30 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

Aviso n.º 13 410/2006

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à formação do ensino básico a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1997-1999:

Escola Superior de Educação de Santarém

Classificação
profissional
—
Valores

4.º grupo:

Márcia Mações Boucinha 14,5

30 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel Antunes Capucha*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 25 602/2006

Por despacho de 6 de Novembro de 2006 do director regional-adjunto de Educação do Algarve, foi exonerada de todas as suas funções, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2006, Isabel Maria Águas Mendes, técnica superior de 1.ª classe de psicologia, a exercer funções nos Serviços de Psicologia e Orientação da Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, em Portimão. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços dos Recursos Humanos, *Aurora Correia Martins*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Centro de Área Educativa de Leiria

Aviso n.º 13 411/2006

Em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 35/2003, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, pelo aviso n.º 1413-B/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, e por despacho do coordenador educativo de Leiria, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 25 309/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, são transferidos, precedendo concurso, com efeito a partir de 1 de Setembro de 2005, para o quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva os seguintes professores:

QZP10 — Quadro de zona pedagógica de Leiria:

01 — 1.º grupo do e. prep. (Português e História):

Anabela Rodrigues dos Reis.

Maria Deolinda Queiroz Laranjeira.

03 — 3.º grupo do e. prep. (Português, Inglês e Alemão):

Ricardo Gouveia da Costa Barata.

Tânia Filipa Pedrosa Febrá.

11 — 1.º grupo do ens. sec. (Matemática) — Licínio Jorge Oliveira Maurício.

15 — 4.º grupo A do e. sec. (Física-Química) — Ana Paula Simões Marques.

22 — 9.º grupo do e. sec. (Inglês e Alemão) — Elsa Maria Guimarães de Moura.

38 — Educação Física:

Carlos José da Silva Raquel Counhago.

Maria João Carvalheiro Cardoso.

10 de Novembro de 2006. — O Coordenador Educativo de Leiria, José Correia Lopes.

Inspeção-Geral da Educação

Delegação Regional de Lisboa

Aviso n.º 13 412/2006

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada a docente do 1.º CEB do Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela Maria da Conceição Gomes Ferreira Fonseca, com última residência conhecida na Rua de São Joaquim, 3, 1.º, esquerdo, 2900-621 Setúbal, de que contra ela está a correr seus trâmites um processo disciplinar com o n.º 357/06-07/DRL, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo junto dos Serviços Administrativos da Delegação Regional de Lisboa da Inspeção-Geral da Educação, sita na Avenida de 24 de Julho, 136, 2.º, 1350-346 Lisboa, nas horas normais de expediente.

27 de Novembro de 2006. — A Delegada Regional, Natalina Tavares de Moura.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Edital n.º 508/2006

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 4 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de duas vagas na categoria de professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na área científica de Enfermagem na Comunidade.

2 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso só serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

6 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada e ou nos locais onde ela desenvolva as suas actividades.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e, bem assim, a adequação do seu perfil profissional com os objectivos e necessidades da Escola, e constarão de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.2 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times A + 3 \times B + 4 \times C + 5 \times D + 3 \times E + 2 \times F)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

A = habilitações académicas de base (mestrado):

Bom — 12 pontos;

Bom com distinção — 15 pontos;

Muito bom — 20 pontos;

B = formação profissional:

Acções de formação desenvolvidas — 1 ponto por cada acção, até ao máximo de 10 pontos;

Acções de formação frequentadas — 0,75 pontos por cada acção, até ao máximo de 10 pontos;

C = experiência profissional:

Experiência de prestação de cuidados em enfermagem comunitária — 1,5 pontos por cada ano, até ao máximo de 10 pontos;

Outra experiência na prestação de cuidados de enfermagem — 1,5 pontos por cada ano, até ao máximo de 5 pontos;

Experiência de supervisão clínica em enfermagem — 1,5 pontos por cada ano, até ao máximo de 5 pontos;

D = mérito pedagógico — 3 pontos por cada ano de experiência de docência, até ao máximo de 20 pontos;

E = mérito científico:

Publicações na área de enfermagem — 4 pontos por publicação, até ao máximo de 12 pontos;

Intervenções em congressos, encontros, seminários e conferências — 2 pontos por cada intervenção, até ao máximo de 8 valores;

F = apresentação formal do *curriculum vitae* — apresentação global — 1 ponto.

8 — Formalização da candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, Rua de São Gonçalo, 9504-538 Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone;

b) Graus académicos e respectivas classificações finais;

c) Categoria profissional e instituição a que pertence;

- d) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital;
e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes requerimentos:

- a) Certidão de nascimento;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
d) Certidão do registo criminal;
e) Atestado referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
f) Documento comprovativo do tipo de vínculo à função pública e da categoria actual;
g) Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
h) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre aptidões do candidato para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre.

9 — Os documentos referidos nas alíneas b) a g) do número anterior do presente edital podem ser substituídos por certidão passada pelo serviço de origem, certificando que os mesmos estão arquivados no respectivo processo individual.

10 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for necessário.

12 — A divulgação da lista de aprovação dos candidatos far-se-á por afixação no expositor da Secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

13 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Manuela Dias Silva Raposo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Vogais efectivos:

Ana Paula Sousa Santos Espada, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Maria Lúcia Leite Mota Vasconcelos, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Nélia de Fátima Pinheiro Vaz, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo.

José Carlos dos Reis Lopes, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 25 603/2006

Por despacho da inspecção-geral das Actividades Culturais de 20 de Novembro de 2006, foi a Ivone Maria Maltez de Oliveira Botelho, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, autorizada a cessação da requisição, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

30 de Novembro de 2006. — O Subinspector-Geral, *Júlio Ernesto Fonseca de Araújo Melo*.



PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extracto) n.º 1746/2006

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 29 de Novembro de 2006, o procurador da República licenciado Emílio António Sampaio Correia é nomeado, em comissão de serviço, assessor

do Gabinete do Procurador-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

4 de Dezembro de 2006. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Deliberação (extracto) n.º 1747/2006

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 3 de Novembro de 2006, o procurador-geral-adjunto licenciado Mário Gomes Dias é nomeado, em comissão de serviço, Vice-Procurador-Geral da República. (Prazo para aceitação da nomeação: cinco dias.) (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2006. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Edital n.º 509/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) de 21 de Novembro de 2006, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto,

publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro de pessoal docente deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 894/83, de 27 de Setembro, e alterado pelo despacho n.º 6815/99 (2.ª série), de 16 de Março, de cinco lugares de professor associado no grupo 1 de Métodos Quantitativos.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1 do presente edital;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como da actividade pedagógica desenvolvida. Facultativamente, poderá apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência;

c) Bilhete de identidade ou pública-forma;

d) Certificado de registo criminal;

e) Atestado de robustez física e psíquica referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Documento comprovativo de ter cumprido as leis do serviço militar obrigatório;

g) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

Os documentos a que aludem as alíneas d) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento a cada uma das alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Profissão;

f) Residência.

3 — O presidente do ISCTE comunicará, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta de preenchimento das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão, os candidatos ao concurso deverão fazer a entrega, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, de:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

4 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 45.º, do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos ao concurso.

5 — A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos candidatos.

6 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Na efectivação da nomeação ter-se-á em conta o disposto no despacho n.º 6032/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005.

27 de Novembro de 2006. — O Administrador, *Francisco Cal.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 510/2006

Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 14 de Novembro de 2006 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição, da Dr.ª Maria Augusta Anunciação (cédula profissional n.º 6155-L), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

14 de Novembro de 2006. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 511/2006

Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 16 de Novembro e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Maria Helena Fontes (cédula profissional n.º 5102-P), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

16 de Novembro de 2006. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 25 604/2006

Por despacho do presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências de 24 de Novembro de 2006, foi a Doutora Adelaide Maria Pacheco Lopes Pereira Millan Costa, professora auxiliar, de nomeação provisória, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade, nomeada, na sequência do resultado das eleições, ocorridas em 3 do corrente mês, presidente do conselho pedagógico, com efeitos a partir de 6 de Novembro do ano em curso, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º e do n.º 2 do artigo 53.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 14 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 25 605/2006

Por despacho do presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências de 24 de Novembro de 2006, foi a Doutora Darlinda Maria Pacheco Pereira, professora auxiliar, na situação de comissão de serviço extraordinária nesta Universidade, nomeada, na sequência do resultado das eleições, ocorridas em 3 do corrente mês, vice-presidente do conselho pedagógico, com efeitos a partir de 6 de Novembro do ano em curso, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º e do n.º 2 do artigo 53.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 14 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Reitoria****Aviso n.º 13 413/2006**

Sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, aprovada por despacho reitoral de 14 de Novembro de 2006, a seguir se publica:

Curso de mestrado em Psicologia da Educação, especialização em Necessidades Educativas Especiais

(2006-2008)

1 — Prazos de candidatura, selecção, matrícula e inscrição:

1.1 — Prazo de candidatura — de 2 de Novembro de 2006 a 5 de Janeiro de 2007;

1.2 — Prazo de selecção dos candidatos — de 8 a 15 de Janeiro de 2007;

1.3 — Prazo de matrícula e inscrição dos alunos efectivos — de 22 a 29 de Janeiro de 2007.

2 — Taxas e propinas:

2.1 — Taxa de candidatura — € 50 (paga no acto da candidatura);

2.2 — Taxa de matrícula (obrigatória e universal) — € 100 (paga no acto da inscrição);

2.3 — Propina de inscrição (única) — € 2500 (€ 1250 no acto da inscrição e € 1250 até 12 de Janeiro de 2008).

3 — Vagas:

3.1 — Número de vagas — 20;

3.2 — Número mínimo de alunos para funcionamento do curso — 12.

4 — Início do ano lectivo — 5 de Fevereiro de 2007.

5 — Local de funcionamento — as aulas decorrerão na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

6 — Habilitações de acesso — titulares de licenciatura em Psicologia ou em área afim do mestrado, com classificação mínima de 14 valores ou com classificação inferior desde que detentores de *curriculum vitae* relevante.

7 — Plano de estudos:

Disciplinas	Semestre	UC	Horas	Área científica
Avaliação e Investigação em Ciências da Educação	1.º	3,25	4	Ciências da Educação.
Dimensão Pessoal e Interpessoal na Formação	1.º	3	4	Psicologia da Educação.
Motivação e Desenvolvimento Socioprofissional	1.º	2,75	4	Ciências da Educação.
Activação do Desenvolvimento Psicológico I	1.º	3,5	5	Psicologia da Educação.
Activação do Desenvolvimento Psicológico II	2.º	2,5	3	Psicologia da Educação.
Dificuldades de Desenvolvimento e Aprendizagem	2.º	3,5	4	Especialização.
Seminário de especialização	2.º	2,5	5	Especialização.
Dissertação	2.º ano			

Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8005-139 Faro, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (incluindo morada, telefone e *e-mail*), certificado de habilitações com classificação final e certificado com especificação de classificações obtidas nas diferentes disciplinas de licenciatura. A candidatura deverá ser acompanhada de € 50 em numerário ou em cheque passado à ordem da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

14 de Novembro de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Reitoria****Deliberação n.º 1748/2006**

O Senado da Universidade de Coimbra, através da deliberação n.º 98/2006, aprovou por maioria, em sessão plenária de 18 de Outubro de 2006, o seguinte regulamento a aplicar à contratação de pessoal não docente, em regime de contrato individual de trabalho, desta Universidade:

Disposições gerais**Artigo 1.º****Objecto**

1 — O presente regulamento estabelece o conjunto de regras gerais a aplicar à contratação de pessoal não docente contratado em regime de contrato individual de trabalho regulado pelo Código do Trabalho, bem como os princípios a que deve obedecer o respectivo recrutamento e selecção.

2 — Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente regulamento é aplicável o Código do Trabalho e legislação complementar.

Artigo 2.º**Âmbito**

O presente regulamento aplica-se à Universidade de Coimbra (adiante designada simplesmente por UC) e abrange pessoal com contratos em regime jurídico de contrato individual de trabalho nas

modalidades previstas no Código do Trabalho e com as especificidades próprias da Lei de Autonomia das Universidades.

Artigo 3.º**Gestão dos quadros de pessoal**

1 — No exercício do poder de superintendência os quadros de pessoal são aprovados pelo órgão competente sob proposta do reitor nos termos constantes dos Estatutos da Universidade.

2 — Os quadros de pessoal não docente e não investigador serão parcialmente afectados a situações de contrato individual de trabalho.

3 — A afectação parcial prevista no número anterior será organizada em mapa, de acordo com estrutura constante do anexo I, devendo as dotações respeitar os quantitativos globais do quadro de pessoal existente.

4 — O preenchimento dos lugares de quadro e as contratações individuais que vierem a ser celebradas terão igualmente em conta os termos e condições que vierem a ser fixados no despacho ministerial relativo a ETI de pessoal não docente, decorrentes da Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior.

Artigo 4.º**Contratos de trabalho**

Os contratos individuais de trabalho celebrados pela UC estão sujeitos a forma escrita, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome e domicílio ou sede dos outorgantes;
- b) Natureza do contrato;
- c) Actividade contratada e retribuição do trabalhador;
- d) Local e período normal de trabalho;
- e) Data de início de actividade;
- f) Indicação do processo de selecção utilizado;
- g) Identificação da entidade que autorizou a contratação.

Artigo 5.º**Modalidades contratuais**

As entidades contratantes adoptarão as modalidades contratuais adequadas às necessidades específicas de trabalho que visam suprir e obedecerão ao preceituado no Código do Trabalho e às especificidades da Lei de Autonomia das Universidades, nomeadamente quanto a condição e termo, comissão de serviço e período experimental.

Artigo 6.º

Mobilidade

A UC pode afectar ocasionalmente, a outra entidade, os trabalhadores com contrato individual de trabalho vinculados aos quadros, nos termos e condições reguladas pelos artigos 322.º a 329.º do Código do Trabalho.

Artigo 7.º

CrITÉRIOS de contratação

A contratação de pessoal reger-se-á por critérios previamente definidos, com subordinação aos seguintes princípios gerais:

- a) Adequado cumprimento de um programa anual de recursos humanos, tendo em atenção o disposto nos estatutos e ou regulamentos da universidade em matéria de gestão de pessoal;
- b) Definição prévia do perfil de cada função a preencher e do processo de recrutamento e selecção adequado a cada caso.

Artigo 8.º

Seleção e recrutamento

1 — A celebração de contratos de trabalho será precedida de um processo de selecção que obedeça aos seguintes princípios:

- a) Publicitação da oferta de emprego;
- b) Garantia de igualdade de condições e oportunidades;
- c) Decisão de contratação fundamentada em critérios previamente definidos.

2 — A oferta de emprego será publicitada por aviso publicado em jornais de circulação regional e nacional, dele devendo constar o serviço a que se destina, a actividade a prestar pelo trabalhador, os requisitos de admissão gerais e especiais e a retribuição mensal a auferir.

Artigo 9.º

Requisitos

1 — Os requisitos gerais exigidos para o recrutamento dizem respeito às habilitações literárias e profissionais.

2 — Poderão ser fixados também requisitos especiais, relacionados com a especificidade das funções a desempenhar e o perfil requerido para o exercício de determinados cargos.

Artigo 10.º

Métodos de selecção

1 — Os métodos de selecção a utilizar serão previamente definidos pelo órgão com competência para contratar, com respeito pelos princípios gerais enunciados.

2 — Quando a especificidade do trabalho a desempenhar o aconselhe, poderá ser fixado um método de selecção destinado a avaliar o «perfil psicológico» e a «especial aptidão para o exercício de funções».

3 — A aplicação dos métodos de selecção previamente definidos será efectuada por uma comissão nomeada para o efeito pelo órgão com competência para contratar ou entregue a empresa especializada em recrutamento e selecção de pessoal.

4 — Concluído o processo de selecção, será fundamentada a escolha e publicitado o nome do candidato escolhido.

Artigo 11.º

Deveres da entidade empregadora

A entidade empregadora está sujeita aos deveres consagrados no artigo 120.º do Código do Trabalho, sem prejuízo do dever geral de promoção socioprofissional do trabalhador.

Artigo 12.º

Deveres gerais do trabalhador

Os trabalhadores estão sujeitos aos deveres e obrigações que lhe são impostos pelo artigo 121.º do Código do Trabalho, e em especial

aos deveres inerentes ao exercício do serviço público, nomeadamente em matéria de incompatibilidades e de acumulação.

Artigo 13.º

Desenvolvimento da carreira profissional

O regime aplicável ao desenvolvimento da carreira profissional será definido em documento próprio, a aprovar pelo senado, no prazo máximo de seis meses a contar da data da entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 14.º

Funções

1 — O pessoal contratado é enquadrado profissionalmente em categorias nos termos estabelecidos no anexo I, que faz parte integrante do presente regulamento.

2 — O trabalhador deve desempenhar as funções para que foi contratado, compreendendo estas, também, funções afins e funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada.

3 — Ao pessoal contratado são aplicáveis as normas que regulam a mobilidade funcional, nos termos e condições previstas no Código do Trabalho.

Artigo 15.º

Retribuição e suplementos

1 — A retribuição devida ao pessoal abrangido pelo presente regulamento consta do anexo II, que terá como referência a remuneração mensal auferida pelos trabalhadores inseridos no regime da função pública para idêntico conteúdo funcional e responsabilidade.

2 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 69.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e no âmbito das disponibilidades financeiras próprias da Universidade de Coimbra, poderão ainda ser atribuídas retribuições acessórias, sob a forma de prémios.

Artigo 16.º

Avaliação de desempenho

O pessoal com contrato individual de trabalho e com contratos a termo superiores a seis meses serão sujeitos a avaliação de desempenho para os efeitos e nos termos da legislação em vigor.

Disposições especiais

Artigo 17.º

Recrutamento de funcionários e agentes

Os funcionários do quadro geral ou agentes vinculados por contrato administrativo de provimento só podem ser contratados mediante contrato individual de trabalho, uma vez cessado o respectivo vínculo à função pública.

Artigo 18.º

Horário de trabalho

1 — Os horários de trabalho são definidos pela Universidade de Coimbra, podendo ser alterados unilateralmente por esta, observados os condicionalismos legais e desde que não tenham sido objecto de acordo prévio.

2 — A Universidade poderá fixar quaisquer tipos de horários previstos no Código do Trabalho.

Disposições finais e transitórias

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia a seguir ao da sua publicação no *Diário da República*.

23 de Novembro de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Categorias e respectivo conteúdo funcional (estrutura de quadro)

Categoria profissional		Conteúdos funcionais genéricos	Requisitos mínimos
Assessores, consultores e auditores.	Grau 4	Funções de investigação, concepção, consultoria, apoio e suporte no planeamento, organização, coordenação, execução e controlo de acções de auditoria ou de elevado nível de exigência.	2.º ciclo ou licenciatura pré-Bolonha.
	Grau 3		
	Grau 2		
	Grau 1		

Categoria profissional		Conteúdos funcionais genéricos	Requisitos mínimos
Técnico superior	Grau 4 Grau 3 Grau 2 Grau 1	Funções de investigação, estudo, concepção, coordenação e execução que requeiram elevado nível de autonomia e responsabilidade.	2.º ciclo ou licenciatura pré-Bolonha.
Técnico	Grau 3 Grau 2 Grau 1	Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas.	1.º ciclo ou CET ou bacharelato pré-Bolonha.
Técnico administrativo	Grau 3 Grau 2 Grau 1	Funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa como, por exemplo, contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e expediente.	12.º ano.
Operário	Grau 3 Grau 2 Grau 1	Funções de natureza executiva de complexidade variável, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, que, para além de requererem uma especialização na profissão, apelam ao domínio de alguns fundamentos de ordem tecnológica, nomeadamente tecnologia dos materiais.	Escolaridade mínima obrigatória.
Motorista	Grau 2 Grau 1	Funções no âmbito da condução e manutenção de viaturas pesadas e ligeiras, bem como outras funções de natureza executiva diversificada.	Escolaridade mínima obrigatória.
Auxiliar	Grau 2 Grau 1	Funções de natureza executiva simples e diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.	Escolaridade mínima obrigatória.

ANEXO II

a) Níveis remuneratórios

Nível		Vencimento (euros)
6	385,90	41 901,37
7	441,03	42 916,08
8	463,56	43 934,48
9	470,92	44 952,88
10	478,28	45 971,27
11	489,31	46 989,67
12	504,03	47 1 008,06
13	522,43	48 1 030,14
14	537,14	49 1 048,53
15	555,54	50 1 066,93
16	570,25	51 1 085,32
17	588,65	52 1 103,72
18	607,04	53 1 122,11
19	625,44	54 1 144,19
20	643,83	55 1 162,58
21	665,91	56 1 180,98
22	669,59	57 1 199,37
23	676,95	58 1 221,45
24	687,98	59 1 232,48
25	695,34	60 1 239,84
26	706,38	61 1 250,88
27	713,74	62 1 269,27
28	724,77	63 1 287,67
29	732,13	64 1 306,06
30	743,17	65 1 324,46
31	750,53	66 1 342,86
32	761,56	67 1 361,25
33	768,92	68 1 379,65
34	787,32	69 1 398,04
35	802,03	70 1 416,44
36	816,75	71 1 434,83
37	838,82	72 1 453,23
38	857,22	73 1 471,62
39	875,62	74 1 490,02
40	897,69	75 1 508,41
		76 1 526,81
		77 1 545,20
		78 1 563,60

Nível	Vencimento (euros)	Nível	Vencimento (euros)
79	1 581,99	115	2 244,22
80	1 600,39	116	2 262,62
81	1 618,78	117	2 281,01
82	1 637,18	118	2 299,41
83	1 655,58	119	2 317,81
84	1 673,97	120	2 336,20
85	1 692,37	121	2 354,60
86	1 710,76	122	2 372,99
87	1 729,16	123	2 391,39
88	1 747,55	124	2 409,78
89	1 765,95	125	2 428,18
90	1 784,34	126	2 446,57
91	1 802,74	127	2 464,97
92	1 821,13	128	2 483,36
93	1 839,53	129	2 501,76
94	1 857,92	130	2 520,15
95	1 876,32	131	2 538,55
96	1 894,71	132	2 556,94
97	1 913,11	133	2 575,34
98	1 931,50	134	2 593,73
99	1 949,90	135	2 612,13
100	1 968,29	136	2 630,53
101	1 986,69	137	2 648,92
102	2 005,09	138	2 667,32
103	2 023,48	139	2 685,71
104	2 041,88	140	2 704,11
105	2 060,27	141	2 722,50
106	2 078,67	142	2 740,90
107	2 097,06	143	2 759,29
108	2 115,46	144	2 777,69
109	2 133,85	145	2 796,08
110	2 152,25	146	2 814,48
111	2 170,64	147	2 832,87
112	2 189,04	148	2 851,27
113	2 207,43	149	2 869,66
114	2 225,83	150	2 888,06
		151	2 906,45

b) Níveis remuneratórios por categoria/grau profissional

Categoria profissional		Níveis			
		1	2	3	4
Assessores, consultores e auditores	Grau 4	130	137	144	151
	Grau 3	108	115	122	129
	Grau 2	86	93	100	107
	Grau 1	64	71	78	85
Técnico superior	Grau 4	97	102	107	
	Grau 3	86	91	96	
	Grau 2	75	80	85	
	Grau 1	64	69	74	
Técnico	Grau 3	77	83	90	
	Grau 2	52	60	68	76
	Grau 1	27	35	43	51
Técnico administrativo	Grau 3	56	62	68	74
	Grau 2	38	44	50	55
	Grau 1	20	26	32	37
Operário	Grau 3	37	42	47	52
	Grau 2	22	26	31	36
	Grau 1	7	12	17	21
Motorista	Grau 2	22	26	30	35
	Grau 1	8	12	17	21
Auxiliar	Grau 2	18	22	26	30
	Grau 1	6	12	17	

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 25 606/2006

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 16 de Novembro de 2006, foi anulado o concurso interno geral de acesso para o provimento de duas vagas na categoria de técnico profissional principal do quadro do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2005, por legitimidade legal do recurso hierárquico interposto por um dos candidatos.

Por despacho do presidente do conselho directivo da FCTUC de 24 de Novembro de 2006, foi revogado o despacho de nomeação e respectivo termo de aceitação na categoria de técnico profissional principal dos funcionários Augusto Manuel Canelas de Figueiredo e Aurora Maria Salgado Cortesão Gaspar, do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de Maio de 2006, mantendo-se os funcionários na categoria de técnicos profissionais de 1.ª classe, na sequência de despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 16 de Novembro de 2006.

24 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 25 607/2006

Por despacho de 17 de Novembro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi a Doutora Rosa Sofia da Conceição Neto Wasterlain, assistente em exercício de funções no Departamento de Antropologia desta Faculdade, contratada provisoriamente, por um quinquénio, como professora auxiliar, com início em 30 de Outubro de 2006, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Museu Nacional de História Natural

Despacho (extracto) n.º 25 608/2006

Torna-se pública a anulação do despacho n.º 20 878/2006, respeitante a Álvaro Manuel Madureira Pinto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2006.

23 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Despacho (extracto) n.º 25 609/2006

Por despacho do vice-reitor de 31 de Agosto de 2006, ao abrigo do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada, na sequência do concurso externo de ingresso, a celebração de contrato administrativo de provimento como estagiário da carreira de técnico superior, pelo período de um ano, automaticamente prorrogado até à data da aceitação da nomeação, com o licenciado Álvaro Manuel Madureira Pinto.

23 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 25 610/2006

Nos termos do artigo 20.º da resolução do senado universitário SU-61/2006, de 24 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de Outubro de 2006 (parte especial), que cria o Instituto Confúcio, nomeio o conselho directivo, nos termos do artigo 9.º, observados os trâmites aí previstos nas alíneas b), c) d) e e), cuja composição é a seguinte:

Presidente — Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, vice-reitor da Universidade do Minho.

Directora — Doutora Sun Lam, do Instituto de Letras e Ciências Humanas.

Secretário executivo — mestre Luís Gonzaga Eça de Queirós Cabral, do Instituto de Letras e Ciências Humanas.

Representante do Instituto de Letras e Ciências Humanas — Doutora Joanne Madin Vieira Paisana.

Membro da Academia — Doutor Eduardo José Castanheira Beira, da Escola de Engenharia.

23 de Novembro de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 25 611/2006

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado José Manuel Rodrigues Caridade Lobo de Carvalho, como monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28 de Setembro e termo em 27 de Dezembro de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 25 612/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a mestre Ana Cristina Correia Simões como assistente convidada a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 25 613/2006

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a Doutora Maria Margarida Teles de Vasconcelos Correia Neves como professora convidada equiparada a professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006 e termo em 15 de Outubro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 25 614/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a mestre Teresa de Jesus Gomes Martins Machado como docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Abril de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 25 615/2006

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Paulo Manuel de Matos Cabral Pedreira Gonçalves Carvalhal como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Paulo Rodrigues Botelho Fernandes como monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1,

a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 25 616/2006

Por despacho 25 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Jorge Filipe da Maia Oliveira Ferreira, como assistente convidado a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2006 e termo em 9 de Novembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 25 617/2006

Por despacho de 20 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Victor Manuel Terças Rodrigues como assistente convidado a 40 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e termo em 14 de Setembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foram celebrados contratos administrativos de provimento com as licenciadas Maria Goreti de Sousa Teixeira e Ana Maria Guedes Oliveira como docentes convidadas equiparadas a assistente do 1.º triénio a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2006 e termo em 30 de Julho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado César Augusto Igreja da Benta como docente convidado equiparado a assistente do 1.º triénio a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2006 e termo em 30 de Junho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 25 618/2006

Por despacho 18 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado João Ricardo Rosmaninho Duarte da Silva, como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2006 e termo em 5 de Novembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 25 619/2006

Por despacho 6 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o mestre Filipe Miguel Lopes Meneses, como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2006 e termo em 8 de Outubro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 25 620/2006

Por despacho 4 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Manuel Pinto de Campos Monteiro, como docente con-

vidado equiparado a assistente do 1.º triénio a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006 e termo em 16 de Junho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 25 621/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado José Luís Gonçalves Rosado como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Instituto de Estudos da Criança

Aviso n.º 13 414/2006

Por despacho da presidente do Instituto de Estudos da Criança de 23 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-43/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de mestrado requerido por Sílvia Lizi Gonçalves de Castro Correia os seguintes professores:

Presidente — Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, professora associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Doutor António Gabriel Castro Correia Salgado, professor auxiliar do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.

23 de Novembro de 2006. — A Presidente, *Maria Luísa Garcia Alonso*.

Aviso n.º 13 415/2006

Por despacho da presidente do Instituto de Estudos da Criança de 23 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-43/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de mestrado requerido por José Henrique Pimentel Vale os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, professora associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Maria Angélica Abreu Lima Cruz, docente requisitada com doutoramento do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Doutora Rosa Maria Pinho Oliveira, professora auxiliar do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.

23 de Novembro de 2006. — A Presidente, *Maria Luísa Garcia Alonso*.

Aviso n.º 13 416/2006

Por despacho da presidente do Instituto de Estudos da Criança de 23 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-43/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência do grau ao nível de mestrado requerido por Sara Margarida de Matos e Cepa os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria Teresa Jacinto Sarmento Pereira, professora auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Américo Nunes Peres, professor associado do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Fernando Ilídio da Silva Ferreira, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

23 de Novembro de 2006. — A Presidente, *Maria Luísa Garcia Alonso*.

Aviso n.º 13 417/2006

Por despacho da presidente do Instituto de Estudos da Criança de 23 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-43/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de mestrado requerido por David Manuel Mesquita Martins os seguintes professores:

Presidente — Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, professora associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Adriana Latino, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

23 de Novembro de 2006. — A Presidente, *Maria Luísa Garcia Alonso*.

Aviso n.º 13 418/2006

Por despacho da presidente do Instituto de Estudos da Criança de 24 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-43/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência do grau ao nível de mestrado requerido por Maria Beatriz Rodrigues Neves os seguintes professores:

Presidente — Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, professor catedrático do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Pedro Jorge Moreira Parrot Morato, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Maria Silva Pereira Henriques Serrano, professora auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

24 de Novembro de 2006. — A Presidente, *Maria Luísa Garcia Alonso*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 25 622/2006

Por despacho do director da Faculdade de 28 de Setembro de 2006, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Mário Orlando de Matos Bernardo, professor catedrático — no período de 13 a 19 de Outubro de 2006.

Doutor Armando José Nunes Harrington Sena, professor associado — no período de 26 de Setembro a 1 de Outubro de 2006.

Dr.ª Patrícia Maria Freire de Andrade de Carvalho Rosado Pinto, assessora principal — no período de 31 de Outubro a 5 de Novembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 25 623/2006

Por despacho de 8 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado contrato administrativo de provimento na categoria de professor associado convidado, com agregação, da

disciplina de Medicina I, a tempo parcial (50% de dois terços do escalão 1, índice 245), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 31 de Dezembro de 2006, por um ano, ao Doutor Pedro Braga Abecasis. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 3 de Outubro de 2006, com base nos pareceres elaborados pelo Doutor Luís Augusto Costa Providência, professor catedrático da Faculdade de Medicina de Coimbra, Doutor João Francisco Martins Correia e Doutor António Sousa Guerreiro, professores catedráticos desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor Pedro Braga Abecasis para exercer as funções de professor associado convidado.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais*.

17 de Novembro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 25 624/2006

Por despacho de 17 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 17 de Novembro de 2006, por um ano, celebrado com a licenciada Maria de Fátima Cavaco Palma.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Pediatria, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 17 de Novembro de 2006, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, celebrado com a licenciada Maria Leonor Xara Brasil Sasseti da Silva Mendes.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Saúde Mental, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 29 de Dezembro de 2006, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, celebrado com o licenciado João Bernardo Barahona Simões Regalo Corrêa.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Medicina II, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 9 de Dezembro de 2006, por um ano, celebrado com o licenciado João Alberto Ferraz Lopes de Sousa.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Histologia e Embriologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 20 de Dezembro de 2006, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, celebrado com a licenciada Ana Isabel Castro Gomes Pereira Duarte Belo.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Medicina I, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 19 de Dezembro de 2006, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, celebrado com o licenciado António João Rodrigues Pereira.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Saúde Mental, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 7 de Dezembro de 2006, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, celebrado com o licenciado António Fernando da Cruz Augusto Neves.

29 de Novembro de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Regulamento n.º 220/2006

Regimento do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa (2006)

Consagrada a autonomia das universidades, com a Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, a Universidade Nova de Lisboa elaborou e aprovou

os seus Estatutos, os quais entraram em vigor pelo Despacho Normativo n.º 61/89, de 6 de Julho.

Em conformidade com o artigo 40.º do referido diploma, o reitor J. A. Esperança Pina homologou os Estatutos da Faculdade de Ciências Médicas pelo despacho reitoral n.º 2/90, de 22 de Março. O Regulamento do Conselho Científico foi elaborado de acordo com as competências do conselho científico [artigo 32.º, n.º 1, alínea a)].

O Secretário de Estado da Educação, P. M. Gonçalves Loudie, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei da Autonomia das Universidades (Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro), homologou a primeira alteração aos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa pelo Despacho Normativo, do Ministério da Educação, n.º 35/2001, de 31 de Julho.

Sob proposta da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa e colhido o parecer favorável da secção permanente do senado, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, o reitor Leopoldo J. M. Guimarães, através do aviso n.º 5820/2004 (2.ª série), de 26 de Abril, homologou as alterações aos Estatutos da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

O actual Estatuto da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º, permite a elaboração e aprovação do Regimento do Conselho Científico, que substituirá o actual Regulamento do Conselho Científico.

O Regimento do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa baseia-se nos seguintes documentos:

Os Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 35/2001, do Ministério da Educação, de 31 de Julho);

Os Estatutos da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa [aviso reitoral n.º 5820/2004 (2.ª série)];

A distribuição dos grupos e subgrupos de matérias de disciplinas para concursos de professores catedráticos e associados e para obtenção do título de agregado na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa [despacho reitoral n.º 1308/2002 (2.ª série), de 28 de Dezembro de 2001];

A distribuição das unidades de ensino e investigação aprovadas na comissão coordenadora do conselho científico em 26 de Julho de 2005.

I — Do conselho científico

Artigo 1.º

Constituição

O conselho científico é constituído por todos os professores e investigadores, podendo incluir os convidados e visitantes desde que habilitados com o grau de doutor.

Artigo 2.º

Funcionamento

O conselho científico funciona em plenário, em comissão coordenadora e em comissões científicas:

a) O plenário é constituído por todos os membros do conselho científico;

b) A comissão coordenadora é constituída pelo presidente, por um ou dois vice-presidentes, pelos coordenadores das comissões científicas e pelo presidente do conselho pedagógico;

c) As comissões científicas são constituídas por todos os doutores das respectivas áreas científicas organizadas em unidades de ensino e investigação.

Artigo 3.º

Unidades de ensino e investigação

As unidades de ensino e investigação são constituídas por áreas científicas e congregam-se em grupos de disciplinas:

1.º grupo — Ciências Morfológicas:

Subgrupo A — Anatomia;

Subgrupo B — Biologia Celular, Histologia e Embriologia;

2.º grupo — Ciências Funcionais:

Subgrupo A — Bioquímica;

Subgrupo B — Farmacologia;

Subgrupo C — Fisiologia;

3.º grupo — Biopatologia:

Subgrupo A — Anatomia Patológica;

Subgrupo B — Fisiopatologia;

Subgrupo C — Genética;

Subgrupo D — Imunologia;

4.º grupo — Medicina Geral e Familiar e Saúde Pública:

Subgrupo A — Medicina Geral e Familiar;

Subgrupo B — Saúde Pública;

5.º grupo — Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica:

Subgrupo A — Medicina Física e de Reabilitação;

Subgrupo B — Medicina da Imagem;

Subgrupo C — Medicina Laboratorial;

Subgrupo D — Medicina Legal;

Subgrupo E — Microbiologia e Parasitologia;

Subgrupo F — Terapêutica Geral;

6.º grupo — Medicina:

Subgrupo A — Cardiologia;

Subgrupo B — Dermato-Venereologia;

Subgrupo C — Doenças Infecciosas e Parasitárias;

Subgrupo D — Endocrinologia;

Subgrupo E — Gastroenterologia;

Subgrupo F — Geriatria;

Subgrupo G — Hematologia Clínica;

Subgrupo H — Imuno-Alergologia;

Subgrupo I — Medicina Interna;

Subgrupo J — Medicina Intensiva;

Subgrupo K — Nefrologia;

Subgrupo L — Neurologia;

Subgrupo M — Oncologia Médica;

Subgrupo N — Pneumologia;

Subgrupo O — Reumatologia;

7.º grupo — Cirurgia:

Subgrupo A — Cirurgia Cardio-Torácica;

Subgrupo B — Cirurgia Geral;

Subgrupo C — Cirurgia Plástica, Estética e Reconstructiva;

Subgrupo D — Cirurgia Pediátrica;

Subgrupo E — Cirurgia Vascular;

Subgrupo F — Neuro-Cirurgia;

Subgrupo G — Ortopedia;

Subgrupo H — Urologia;

8.º grupo — Especialidades Médico-Cirúrgicas:

Subgrupo A — Anestesiologia;

Subgrupo B — Oftalmologia;

Subgrupo C — Otorrinolaringologia;

9.º grupo — Especialidades Materno-Infantis:

Subgrupo A — Obstetrícia e Ginecologia;

Subgrupo B — Pediatria;

10.º grupo — Saúde Mental:

Subgrupo A — Psicologia Médica;

Subgrupo B — Saúde Mental e Psiquiatria;

11.º grupo — Ciências Humanas, Sociais e Tecnológicas:

Subgrupo A — Bioestatística e Informática;

Subgrupo B — Deontologia, Bioética e Direito Médico;

Subgrupo C — História da Medicina.

Artigo 4.º

Presidente

1 — O plenário do conselho científico elege um presidente de entre os professores catedráticos em efectividade de funções por um período de três anos, limitado a dois mandatos sucessivos, a quem compete representar o conselho, presidir ao plenário e à comissão coordenadora e promover a execução das suas deliberações.

2 — Quando a eleição recair sobre um dos coordenadores das comissões científicas, este deverá ser substituído.

Artigo 5.º

Vice-presidentes

O presidente do conselho científico é coadjuvado por um ou dois vice-presidentes de entre professores catedráticos em efectividade de funções, a quem serão dadas as competências por si definidas.

Artigo 6.º

Comissões científicas

Cada comissão científica elegerá de entre os seus membros um coordenador, de entre os professores catedráticos e associados, em efectividade de funções, pertencentes ao quadro da Faculdade, cujo mandato terá a duração de três anos ou, na ausência de professores com esta categoria, num professor auxiliar.

Artigo 7.º

Secretariado

1 — O conselho científico é secretariado por um técnico superior, sem direito a voto, cabendo-lhe a elaboração das actas, as quais, uma vez aprovadas, serão assinadas por si e pelo presidente.

2 — Na falta ou impedimento do técnico superior, este será substituído pelo membro do conselho científico com menor categoria e mais recente na carreira docente.

II — Das competências do conselho científico, do seu presidente e vice-presidentes

Artigo 8.º

Competências do conselho científico

Compete ao conselho científico:

- a) Elaborar e aprovar o seu regimento;
- b) Estabelecer as linhas gerais de organização e orientação da Faculdade no plano científico, bem como acompanhar o desenvolvimento da actividade científica;
- c) Apreciar as actividades do ano anterior, mediante o relatório apresentado pelo presidente;
- d) Deliberar sobre a organização e conteúdo dos planos de estudo;
- e) Propor a criação, alteração, suspensão e extinção de cursos e grupos de disciplinas, ramos e especialidades de doutoramento;
- f) Aprovar a distribuição do serviço docente;
- g) Emitir parecer sobre a actividade de carácter científico envolvida na extensão cultural e na prestação de serviços à comunidade;
- h) Pronunciar-se sobre a aquisição ou alienação de equipamento científico e sua afectação útil;
- i) Definir as condições de admissão dos candidatos aos vários graus académicos, respectivas provas e frequência de cursos;
- j) Pronunciar-se sobre a atribuição do grau de doutor *honoris causa*;
- l) Propor a constituição dos júris para as provas de acesso aos vários cursos e para as provas e concursos académicos e suas equiparações;
- m) Emitir pareceres sobre as propostas de nomeações definitivas de professores catedráticos e associados e de recondução dos professores auxiliares e de provimento definitivo de investigadores e de pessoal técnico adstrito às actividades científicas;
- n) Estabelecer as condições de admissão de todo o pessoal docente;
- o) Dar parecer sobre propostas de contratação e admissão de pessoal docente, investigadores, monitores, não docentes e pessoal técnico superior adstrito às actividades de ensino e investigação, bem como de renovação ou cessação dos respectivos contratos;
- p) Propor ou dar parecer sobre o convite a individualidades para desempenharem funções de professores ou investigadores convidados ou visitantes e sua recondução;
- q) Apreciar condições e regras gerais da equivalência de diplomas ou de matérias;
- r) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto que lhe seja submetido pelo reitor ou por outros órgãos do governo da Universidade ou da Faculdade;
- s) Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam atribuídos por lei.

Artigo 9.º

Competências do plenário, da comissão coordenadora e das comissões científicas

1 — Compete ao plenário decidir sobre as matérias enunciadas nas alíneas a), b) e c) do artigo anterior e à comissão coordenadora decidir sobre as matérias definidas nas alíneas d) a s) do artigo anterior.

2 — Compete às comissões científicas emitir parecer sobre as matérias das unidades de ensino e investigação respectivas, quando requerido pela comissão coordenadora.

3 — Compete ao conselho científico ouvir os órgãos da Faculdade nas matérias em que não tenha competência exclusiva.

Artigo 10.º

Competência do presidente

Compete ao presidente do conselho científico:

- a) Representar o conselho e presidir ao plenário, à comissão coordenadora e, quando presente, às comissões científicas e comissões permanentes e eventuais;
- b) Dirigir os trabalhos do conselho;
- c) Decidir das questões de interpretação e integração do regimento;
- d) Convocar as reuniões;
- e) Conceder e retirar a palavra e assegurar a ordem de trabalhos;
- f) Dar conhecimento ao conselho das informações e expediente;
- g) Colocar à admissão, discussão e votação as propostas, moções e requerimentos apresentados;
- h) Assinar as actas conjuntamente com o secretário;
- i) Assinar os documentos expedidos;
- j) Promover a execução das deliberações;
- k) Coordenar as actividades das comissões que venham a ser criadas;
- l) Escolher os vice-presidentes;
- m) Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam ou venham a ser fixados pela lei, pelos estatutos ou pelo regulamento.

Artigo 11.º

Competência dos vice-presidentes

Compete aos vice-presidentes substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos e exercer as funções que lhe forem delegadas.

III — Dos membros do conselho científico

Artigo 12.º

Deveres

Constituem deveres dos membros do conselho científico:

- a) Comparecer às reuniões;
- b) Participar nas discussões e votações;
- c) Contribuir, com o seu saber, diligência e empenho, para a eficácia e prestígio do conselho, desempenhando as suas funções na observância da ordem e da disciplina estabelecidos;
- d) Desempenhar funções específicas, nomeadamente quando integrados em comissões.

Artigo 13.º

Direitos

Constituem direitos dos membros do conselho científico:

- a) Participar nas discussões e votações;
- b) Apresentar propostas, moções ou requerimentos;
- c) Formular protestos, pedidos de esclarecimento e declarações de voto;
- d) Solicitar informações e publicações oficiais que considerem úteis ou indispensáveis ao desempenho das suas funções;
- e) Ser eleito como coordenador das comissões científicas.

Artigo 14.º

Suspensão ou perda de mandato

Perde o mandato o membro do conselho científico:

- a) Quando venha a verificar-se estar abrangido por alguma das incapacidades previstas na lei, em casos de procedimento disciplinar que tenha como consequência o afastamento temporário ou definitivo do docente e pelo tempo que esse afastamento durar;
- b) Quando alcançar a reforma ou jubilação.

Artigo 15.º

Faltas

1 — Aos membros do conselho científico serão marcadas faltas caso não compareçam às reuniões, nos termos que a lei prescreve para o funcionalismo público.

2 — Para efeito do número anterior, as reuniões deverão realizar-se dentro das horas de serviço e a comparência às mesmas prefere a todos os demais serviços escolares, à excepção de exames e concursos.

3 — As faltas serão marcadas pelo secretário do conselho científico quando do início do período da «ordem do dia».

Artigo 16.º

Responsabilidade

1 — Os membros do conselho científico são criminal, civil e disciplinarmente responsáveis pelas infracções à lei cometidas no exercício das suas funções.

2 — São excluídos das responsabilidades referidas no número anterior os membros que fizeram exarar em acta a sua oposição às deliberações tomadas e os que, tendo estado ausentes, o façam na reunião seguinte à ocorrência.

IV — Do funcionamento do conselho científico

Artigo 17.º

Reuniões

1 — O conselho científico reúne em plenário ordinariamente duas vezes por ano, uma das quais no início e outra no meio do ano lectivo, e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente ou a requerimento de um terço dos seus membros.

2 — A comissão coordenadora reúne ordinariamente em sessões de três em três semanas, salvo no período de férias, e extraordinariamente por iniciativa do presidente ou a requerimento de dois terços dos seus membros.

3 — As comissões científicas reúnem em sessões por iniciativa do seu coordenador ou a requerimento de dois terços dos seus membros.

Artigo 18.º

Convocatórias

1 — As reuniões ordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de cinco dias.

2 — As reuniões extraordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de quarenta e oito horas.

3 — Da convocatória das reuniões ordinárias e extraordinárias constará a indicação da ordem de trabalhos, hora, dia e local da reunião.

4 — Quando se trata de convocatória de reunião extraordinária, o presidente deve fazer dela constar a indicação da entidade ou entidades que pediram a reunião e respeitar a ordem dos trabalhos solicitada.

Artigo 19.º

Convites

1 — O presidente do conselho científico poderá convidar a participar nos seus trabalhos, sem direito a voto, personalidades cuja presença seja considerada útil na resolução de assuntos específicos.

2 — As reuniões do conselho científico não serão públicas.

Artigo 20.º

Quórum

1 — O conselho científico só funcionará desde que esteja presente a maioria do número legal dos seus membros, interrompendo-se logo que essa maioria se não verifique.

2 — As reuniões podem ser interrompidas por decisão do presidente e ainda por deliberação do conselho científico, a requerimento de dois terços dos seus membros.

Artigo 21.º

Ordem de trabalhos das reuniões

Nas reuniões seguir-se-á a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Leitura e votação da acta da reunião anterior;
- b) Período de «antes da ordem do dia»;
- c) Período da «ordem do dia».

Artigo 22.º

Leitura e votação da acta

No período destinado à leitura e votação da acta, proceder-se-á à leitura da acta da reunião anterior e, posta à discussão, caso não haja qualquer reclamação sobre omissões ou inexactidões, passar-se-á à sua votação.

Artigo 23.º

Período de «antes da ordem do dia»

1 — O período de «antes da ordem do dia» será destinado:

- a) À leitura do expediente;
- b) Aos membros do conselho científico que, não tendo estado presentes na reunião, pretendam fazer exarar em acta a sua oposição às deliberações nela tomadas;
- c) À apresentação de moções de congratulação, saudação, protesto ou pesar;
- d) À interpelação ao director da Faculdade sobre assuntos da sua competência e suas respostas;
- e) À apreciação de assuntos de interesse geral.

2 — O período de «antes da ordem do dia» tem a duração máxima de quarenta e cinco minutos.

Artigo 24.º

Período da «ordem do dia»

1 — O período da «ordem do dia» tem por objectivo o exercício das competências legalmente conferidas ao conselho científico.

2 — No período da «ordem do dia» não podem ser tomadas decisões sobre matéria não contida na convocatória, salvo havendo unanimidade e estando presentes todos os membros.

3 — A sequência das matérias fixadas para cada reunião poderá ser modificada a requerimento de qualquer membro.

Artigo 25.º

Uso da palavra

1 — Todos os membros do conselho têm direito a usar da palavra nas reuniões sobre os assuntos nelas tratados e por ordem de inscrição.

2 — O presidente orientará os trabalhos de forma a dar igual oportunidade aos vários interventores.

Artigo 26.º

Interpretação da ordem de inscrição

Poderão interromper a ordem de inscrição para usar da palavra antes dos inscritos os membros que o façam para:

- a) Formular requerimentos e pontos de ordem;
- b) Invocar a lei ou o regulamento;
- c) Falar como membros do conselho científico acerca do desempenho da função para que foram eleitos, ou de assuntos relacionados com a sua competência directa;
- d) Apresentar moções no âmbito do ponto da ordem de trabalhos em causa.

Artigo 27.º

Modo do uso da palavra

1 — No uso da palavra, os oradores dirigir-se-ão ao presidente, só podendo ser interrompidos por este.

2 — O orador será advertido pelo presidente quando se desviar do assunto em discussão ou quando o discurso se torne injurioso ou ofensivo, podendo o presidente retirar-lhe a palavra se persistir na sua atitude ou uma vez esgotado o tempo que lhe foi concedido.

Artigo 28.º

Duração do uso da palavra

1 — No período da «ordem do dia», o tempo de uso da palavra para cada membro não poderá exceder dez minutos da primeira vez e cinco minutos das seguintes, salvo se a assembleia entender em contrário, caso a caso.

2 — O tempo máximo concedido para formular ou responder a pedidos de esclarecimento será de cinco minutos para cada pedido.

Artigo 29.º

Forma de votação

1 — As votações realizar-se-ão por uma das seguintes formas:

- a) Votação aberta;
- b) Votação secreta, sempre que se referir a pessoas, ou por deliberação do conselho científico, a requerimento de qualquer dos seus membros;
- c) Votação nominal justificada, quando a lei o determine.

2 — São admitidas votações em alternativa.

3 — Só serão admitidas votações por aclamação com prévia confirmação da unanimidade.

Artigo 30.º

Impedimentos de votação

Nas votações relacionadas com docentes, só exercem o direito de voto os membros da comissão coordenadora com categoria igual ou superior ao docente votado.

Artigo 31.º

Deliberações

1 — O plenário do conselho científico bem como a comissão coordenadora e as comissões científicas só poderão deliberar validamente quando na respectiva reunião esteja presente a maioria dos seus membros.

2 — As deliberações do plenário do conselho científico, da comissão coordenadora e das comissões científicas serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes, salvo quando relativas a matérias para as quais seja exigida maioria qualificada.

3 — Para que uma deliberação seja aprovada ou rejeitada é necessário que o número de abstenções seja inferior a um terço do total de votos.

4 — Caso não se verifique o disposto no número anterior passa-se a nova discussão e à consequente votação.

5 — A segunda votação será definitiva e para o apuramento da maioria as abstenções não são consideradas.

6 — Nas votações em alternativa não são considerados votos contra.

7 — Nas votações secretas e para efeitos do n.º 3 contam-se como abstenções apenas os votos brancos e nulos.

8 — Quando a votação produzir empate, a matéria sobre a qual tiver recaído entrará de novo em discussão.

9 — O empate na segunda votação equivalerá a rejeição.

10 — O presidente só poderá votar em votações secretas.

Artigo 32.º

Actas

1 — De tudo o que ocorre nas reuniões será lavrada uma acta.

2 — As actas serão elaboradas pelo secretário e assinadas por este e pelo presidente.

3 — O presidente mandará passar certidões de parte da acta a qualquer membro do conselho que o solicite.

Artigo 33.º

Recurso para o plenário

Das decisões tomadas pela comissão coordenadora cabe recurso para o plenário, designadamente:

a) Por solicitação de um terço dos membros do conselho científico;

b) Por proposta da maioria absoluta dos membros da comissão coordenadora;

c) Por proposta unânime dos membros da comissão científica a que a decisão diz respeito.

V — Das comissões permanentes e eventuais

Artigo 34.º

Constituição das comissões

1 — O conselho científico poderá constituir comissões, permanentes ou eventuais, que entenda necessário ao desempenho das suas funções.

2 — O número de elementos de cada comissão, a sua composição, a competência e o tempo de exercício serão fixados caso a caso.

Artigo 35.º

Funcionamento das comissões

1 — Cada comissão terá um coordenador, que orientará os trabalhos, nomeado pelo presidente do conselho científico.

2 — O coordenador deve procurar manter o presidente do conselho científico permanentemente informado do desenrolar dos trabalhos e obter através dele os elementos necessários à apreciação dos assuntos que constituem a sua finalidade.

3 — As comissões só poderão funcionar com a presença da maioria dos seus membros.

4 — As normas de funcionamento não previstas serão decididas pela comissão coordenadora do conselho científico.

Artigo 36.º

Gabinetes afectos ao conselho científico

Estão na dependência do conselho científico no que concerne à matéria de índole científica o Gabinete de Estudos Pós-Graduados e o Gabinete de Apoio à Investigação, Desenvolvimento e Inovação (GAIDI e Bioetério).

VI — Dos mandatos e vacaturas de membros da comissão coordenadora

Artigo 37.º

Mandatos

1 — O período do mandato dos membros da comissão coordenadora do conselho científico é de três anos.

2 — O membro da comissão coordenadora do conselho científico mantém-se em funções, nessa qualidade, até ao termo do mandato ou até à sua substituição.

Artigo 38.º

Vacatura de membros da comissão coordenadora

1 — Se no decorrer de um mandato ocorrer vacatura do cargo de presidente do conselho científico ou de um coordenador, realizar-se-á uma eleição extraordinária para preenchimento do respectivo lugar até ao termo desse mandato.

2 — Se a vacatura for do presidente do conselho científico, cabe a um vice-presidente assegurar a presidência por um período não superior a 90 dias.

VII — Das eleições

Artigo 39.º

1 — O conselho directivo promoverá as eleições para o conselho científico.

2 — O conselho directivo fixará até 15 de Dezembro de cada ano, do ano que precede nova eleição, a data da realização das eleições, as quais deverão decorrer entre 15 e 31 de Janeiro do ano seguinte.

Artigo 40.º

Cadernos eleitorais

1 — O conselho directivo promoverá a elaboração e publicação dos cadernos eleitorais, devidamente actualizados, com 30 dias de antecedência em relação à data das eleições.

2 — Qualquer reclamação aos cadernos eleitorais afixados pode ser proposta pelos interessados no prazo de cinco dias após a data da sua afixação.

3 — Dos cadernos eleitorais serão extraídas as cópias necessárias para uso dos membros da mesa de voto.

Artigo 41.º

Comissão eleitoral

1 — O conselho directivo nomeará, em simultâneo à fixação da data das eleições, a comissão eleitoral, por proposta da comissão coordenadora do conselho científico, constituída por três membros do conselho científico, sendo um o presidente, com a categoria de professor catedrático ou associado, o qual usará o direito de voto apenas em caso de empate.

2 — A comissão eleitoral compete organizar o acto eleitoral e garantir a sua idoneidade e verificar, no próprio dia da apresentação das listas, a regularidade formal das mesmas, diligenciando, de imediato, a correcção de irregularidades detectadas e rejeitando as listas quando as irregularidades não sejam corrigidas até dois dias antes do início da campanha eleitoral.

3 — Os membros da comissão eleitoral não podem ser candidatos a presidente do conselho científico nem subscritores de qualquer das listas candidatas às eleições.

4 — Cada lista concorrente pode indicar um elemento que a represente junto da comissão eleitoral.

Artigo 42.º

Apresentação de listas

1 — Os candidatos a presidente do conselho científico deverão formalizar a sua candidatura e apresentar um programa com um *curriculum vitae* resumido à comissão eleitoral até 10 dias antes da realização das eleições.

2 — As listas concorrentes às eleições para presidente do conselho científico devem ser apresentadas à comissão eleitoral até três dias antes do início da campanha eleitoral.

3 — As listas devem ser subscritas por um mínimo de 5 % dos membros do conselho científico.

VIII — Campanha e processo eleitoral

Artigo 43.º

Processo eleitoral

1 — A campanha eleitoral tem a duração de cinco dias úteis e termina vinte e quatro horas antes do início do dia em que se realizar a votação.

2 — Qualquer lista poderá apresentar ao presidente da comissão eleitoral protesto fundamentado de qualquer irregularidade verificada durante o processo eleitoral, devendo a comissão eleitoral julgar a questão de imediato, publicitando a sua decisão.

Artigo 44.º

Assembleia de voto

1 — Com vista à realização do acto eleitoral, será formada uma mesa de voto, com uma urna para o presidente do conselho científico e uma para cada um dos coordenadores das comissões científicas.

2 — A assembleia de voto funcionará durante um período de oito horas consecutivas, entre as 9 e as 17 horas.

Artigo 45.º

Constituição da mesa de voto

1 — A mesa de voto é constituída por um presidente, nomeado pela comissão eleitoral e por cinco doutores, podendo haver um representante de cada uma das listas concorrente a presidente do conselho científico e secretariado pelo secretário do conselho científico.

2 — Os doutores serão escolhidos de entre os membros mais recentes nas categorias de professores catedrático, associado, auxiliar, convidado e investigador.

3 — Durante o período de funcionamento das mesas de voto estarão presentes, obrigatoriamente, pelo menos dois dos membros da mesa.

4 — As urnas deverão estar seladas.

Artigo 46.º

Boletins de voto

1 — O boletim de voto para presidente do conselho científico contém o nome do professor(s) catedrático(s) candidato(s).

2 — O boletim de voto para cada um dos coordenadores das comissões científicas contém a relação nominativa de todos os professores catedráticos e associados da respectiva comissão científica, organizada por grupos e subgrupos de disciplinas.

3 — Nas comissões científicas que não tenham professores catedráticos e associados, os boletins de votos contém a relação nominal dos professores auxiliares da respectiva comissão científica.

4 — Serão considerados votos válidos os boletins de voto onde esteja assinalado um nome.

5 — Serão considerados votos nulos os boletins de voto onde esteja assinalado mais de um nome, outro tipo de grafismo ou nome assinalado com ambiguidade.

6 — Serão considerados votos brancos os boletins de voto onde não esteja assinalado qualquer nome.

Artigo 47.º

Encerramento da assembleia de voto

1 — Após o encerramento da assembleia proceder-se-á à contagem dos votos e elaborar-se-á uma acta, assinada por todos os membros da mesa, onde serão registados os resultados da votação.

2 — As actas são entregues no próprio dia do acto eleitoral à comissão eleitoral, que procederá de imediato ao apuramento final dos resultados.

Artigo 48.º

Método de escrutínio

1 — Considera-se eleita a lista que obtenha à primeira volta mais de metade dos votos expressos.

2 — Não havendo nenhuma lista que obtenha aquela maioria, proceder-se-á a uma segunda volta, disputada entre as duas listas mais votadas, vencendo aquela que obtiver maior número de votos.

3 — O segundo escrutínio realizar-se-á cinco dias úteis depois do primeiro.

Artigo 49.º

Resultado das eleições

O presidente da mesa de voto entregará à comissão eleitoral o resultado das eleições, que por sua vez entregará ao conselho directivo, que procederá à divulgação e afixação dos resultados e enviará ao reitor a acta onde constarão os resultados das eleições e o nome dos candidatos eleitos, para efeitos de homologação pelos resultados eleitorais.

IX — Das disposições finais e transitórias

Artigo 50.º

Casos omissos

Os casos omissos deste Regimento serão decididos de acordo com os preceitos legais e por decisão do presidente, ouvida a comissão coordenadora.

Artigo 51.º

Revisão do Regimento

O presente Regimento poderá ser revisto em reunião extraordinária do plenário do conselho científico, exclusivamente convocada para o efeito, por proposta da comissão coordenadora do conselho científico.

23 de Novembro de 2006. — O Director, *António Bensabat Rendas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Rectificação n.º 1898/2006**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de Outubro de 2006, a p. 21 525, o despacho de nomeação do júri das provas para o título de agregado do Departamento de Química, da Faculdade de Ciências desta Universidade (despacho n.º 20 684/2006), requeridas pelo Doutor Joaquim Carlos Gomes Esteves da Silva, rectifica-se que onde se lê:

«Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático da Universidade Aveiro.

Doutor Carlos Maria Martins da Silva Corrêa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Adélio Alcino Sampaio Castro Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.»

deve ler-se:

«Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático da Universidade Aveiro.

Doutor Adélio Alcino Sampaio Castro Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.»

4 de Dezembro de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Reitoria**Despacho (extracto) n.º 25 625/2006**

Por despacho de 30 de Junho de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Maria Helena Cardoso Osswald contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 626/2006

Por despacho de 9 de Junho de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado José Afonso Coelho Neves contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro da Faculdade de Desporto desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 627/2006

Por despacho de 4 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade do Porto, o Doutor Rodrigo Lopes da Cruz Alves dos Santos foi contratado por conveniência urgente de serviço como professor auxiliar convidado além do quadro, com 20% do vencimento, da Secção Autónoma de Engenharia das Ciências Agrárias, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2006, e pelo período de cinco meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Baseado no parecer favorável emitido pelos professores Luís Miguel Cunha, Ana Rita Jordão Bentes Cabrita e Jorge Bernardo Lacerda de Queiroz da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que

o Doutor Rodrigo Lopes da Cruz Alves dos Santos reúne todas as condições para o exercício do cargo de professor auxiliar convidado a 20%, tendo aprovado, por maioria absoluta, a correspondente proposta de contrato, pelo período de cinco meses, para prestar serviço na Secção Autónoma de Engenharia das Ciências Agrárias.

31 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 628/2006

Por despacho de 13 de Setembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a mestre Maria Raquel Canedo de Sousa Moraes contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2006, pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 629/2006

Por despacho de 2 de Agosto de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o licenciado Marco Alexandre Andrade Rebelo foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40% do vencimento da disciplina de Cirurgia Clínica, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviço de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 630/2006

Por despacho de 8 de Setembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a mestre Joana Cassilda Rodrigues Espain de Oliveira contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro do Departamento de Física, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 631/2006

Por despacho de 17 de Novembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, o Doutor Rui Manuel Esteves Araújo foi nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos professores catedráticos desta Faculdade, Doutores José Manuel Araújo Baptista Mendonça e Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva do Doutor Rui Manuel Esteves Araújo, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores desta Faculdade.

O Doutor Rui Manuel Esteves Araújo apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados de que o Departamento muito pode beneficiar.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 632/2006

Por despacho de 14 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a Doutora Elsa Maria Pereira da Fonseca, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, foi nomeada definitivamente professora asso-

ciada do 4.º grupo (Patologia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 633/2006

Por despacho de 14 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a Doutora Cidália Irene Azevedo Pina Vaz, professora auxiliar convidada além do quadro, com 30% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, foi nomeada provisoriamente por cinco anos professora associada do 4.º grupo (Patologia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 634/2006

Por despacho de 8 de Setembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a Doutora Isabel Maria Guerra Azevedo Campos, professora auxiliar além do quadro de nomeação definitiva da Faculdade de Medicina desta Universidade, foi contratada como professora associada convidada além do quadro com 30% do vencimento, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8 de Setembro de 2006, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, relativo à contratação como professora associada convidada a 30%, da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia, da Doutora Isabel Maria Guerra de Azevedo Campos.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto em reunião de 19 de Abril de 2006, tendo analisado o *curriculum vitae*, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Belmiro dos Santos Patrício e João Francisco Montenegro Andrade Lima Bernardes, professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, e Luís Mendes da Graça, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, aprovou por unanimidade a sua contratação.

24 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *José Amarante*.

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 635/2006

Por despacho de 20 de Novembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, à licenciada Irene Monteiro Ramos Chaves Fernandes, professora auxiliar convidada além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi reconduzido o contrato por mais cinco anos, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 636/2006

Por despacho de 21 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, Dorinda de Sá Coelho Mendes Pereira, assistente administrativa principal da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, foi nomeada definitivamente assistente administrativa especialista da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 637/2006

Por despacho de 2 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o mestre Tito Carlos Soares Vieira, especialista de informática do grau 2, nível 2, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, nomeado definitivamente especialista de informática do grau 3, nível 1, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data, mantendo-se em comissão de serviço em funções dirigentes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 638/2006

Por despacho de 2 de Novembro de 2006 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, a mestre Ana Maria Gomes Gonçalves Azevedo, assessora de biblioteca e documentação da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeada definitivamente assessora principal da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data, mantendo-se em comissão de serviço em funções dirigentes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 639/2006

Por despacho de 17 de Novembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi Carlos Manuel Alves Lima, técnico profissional de 1.ª classe (área de escultura e da pedra) da

Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, nomeado definitivamente técnico profissional principal da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 640/2006

Por despacho de 13 de Julho de 2006 do reitor da Universidade do Porto, por delegação, o licenciado Nuno Paulo Alegrete da Silva foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro com 40% do vencimento, da disciplina de Ortopedia, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 25 641/2006

Por despacho de 17 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade do Porto, foi o licenciado Delfim de Sousa Moura, técnico de 2.ª classe (área de apoio à gestão) do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, reclassificado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 3,84



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa